

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 19

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcçionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcçionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceptas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.350, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda, para pagamento do que é devido ao capitão-tenente Armando de Figueiredo.

Decreto n. 13.428, que concede redução de direitos a alguns artigos de produção norte-americana.

Decreto n. 13.429, que declara isentas de direitos aduaneiros as fructas frescas procedentes da Republica Argentina.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.380 — DE 2 DE JANEIRO DE 1919

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:051\$793, para pagamento do que é devido ao capitão-tenente Armando de Figueiredo, em virtude de sentença judicial.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 1º do decreto legislativo n. 3.653, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:051\$793, para occorrer ao pagamento do que é devido ao capitão-tenente Armando de Figueiredo, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.428 — DE 2 DE JANEIRO DE 1919

Concede redução de direitos de importação a alguns artigos de produção norte-americana.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 12 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro do anno proximo findo, decreta:

Art. 1.º No vigente exercicio, a partir de 1 do corrente mez, os artigos abaixo mencionados, de produção dos Estados Unidos da America do Norte, gozarão nos direitos de importação para consumo das seguintes reduções: de 30% a farinha de trigo e de 20% o leite condensado; as manufacturas de borracha do art. 1.033 da Tarifa, os relógios, as tintas do art. 173 da Tarifa, excepto tinta para escrever, os vernizes, as machinas de escrever, as caixas frigorificas, os pianos, as balanças, os moinhos de vento, o cimento, os espartilhos, as fructas seccas, a mobilia escolar e as secretárias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

João Ribeiro de Oliveira e Souza.

DECRETO N. 13.429 — DE 22 DE JANEIRO DE 1919

Declara isentas de direitos aduaneiros as fructas frescas procedentes da Republica Argentina.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 2º, XII, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro do anno proximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam isentas de direitos aduaneiros, no vigente exercicio, a partir do 1 do corrente mez, as fructas frescas procedentes da Republica Argentina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

João Ribeiro de Oliveira e Souza.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por merecimento, ao posto de capitão de fragata engenheiro machinista o capitão de fragata graduado engenheiro machinista Luiz Margarido Rangel; ao de capitão-tenente engenheiro machinista, o primeiro tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes, e ao de primeiro tenente engenheiro machinista o primeiro tenente graduado engenheiro machinista Olympio Antunes; e, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta engenheiro machinista o capitão de corveta graduado engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

Foram graduados, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1907, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de fragata engenheiro machinista o capitão de corveta engenheiro machinista Augusto Fernandes de Araujo; no de capitão de corveta engenheiro machinista o capitão tenente engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva, e no de primeiro tenente engenheiro machinista o segundo tenente engenheiro machinista Lafayette dos Santos Pinto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 15 do corrente mez e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buchmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 10.254, Ernest Clark, australiano, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos na fabricação de pneumáticos ou coberturas de camaras de ar, para automoveis e outros vehiculos»;

N. 10.255, Carmen Olza Lottero, italiana, industrial, domiciliada em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um processo para a produção de uma pasta destinada á fabricação de papel, cartão e semelhantes»;

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 10.256, Vickers Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, para «uma disposição para a ancoragem automatica das minas submarinas a uma profundidade determinada, independentemente do fundo»;

N. 10.257, Svenska Aktiebolaget Gas-accumulator, sueca, industrial, estabelecida em Stockholm, Suecia, para «aperfeiçoamentos em detectores de crystal para telegrafia sem fio»;

N. 10.258, Dr. Edmundo de Oliveira, brasileiro, medico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em fossas para depuração biologica ou bacteriana das

materias feccas e aguas residuas domiciliares»;

N. 10.259, Simon Adde, sueco, engenheiro, domiciliado em Strängnäs, Suecia, para «aperfeiçoamentos em explosivos»;

N. 10.260, Aktiebolaget Atlas Diesel, sueca, industrial, estabelecida em Stockholm, Suecia, para «aperfeiçoamentos em machinas pneumáticas de perfurar rochas»;

N. 10.261, Carlos Ekman, brasileiro, architecto, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «meios aperfeiçoados para utilizar a força das ondas do mar como força motriz».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de janeiro de 1919.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4503 a Waldemar Carvalho, proveniente da conservação technica do gabinete de psychologia experimental do Hospital Nacional de Alienados, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 217);

De 20:5998930, da folha relativa a dezembro findo, do pessoal de nomeação do director do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 248);

De 4508, de serviços technicos de gynecologia prestados por D. Juana Mancusi de Lopes, em dezembro findo, á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro (aviso n. 254);

De 6:0598250, da folha, relativa a dezembro findo do pessoal em serviço das obras de instalação de um hospital de molestias tropicaes anexo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 257);

De 8038800, da folha, relativa ao mez de dezembro findo, do pessoal em serviço das mesmas obras (aviso n. 258);

De 1503 a Noël Portugal, por serviços prestados na conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, em outubro ultimo (aviso n. 259);

De 7735440, de fornecimentos feitos, em novembro do anno findo, á farmacia do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 260);

De 2:6653, da folha, relativa a dezembro findo, do pessoal da Repartição da Policia desta Capital encarregado do serviço de caixas de avisos policiaes (aviso n. 261);

De 1358500, de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno findo, a este ministerio (aviso n. 262);

De 350\$, do aluguel, correspondente ao mez de dezembro findo, da sede do Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 263);

De 130\$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio em dezembro findo (aviso n. 264);

O adiantamento, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, João Baptista da Fontoura Xavier, da quantia de 1:500\$, para occorrer, neste anno, ás despesas do prompto pagamento (aviso n. 255).

— Communicou-se ao ministerio aludido ter sido recommendado ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que mandasse recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 383\$225, para occorrer, até 31 de dezembro findo, ao pagamento da differença entre a gratificação adicional de 40 % e a de 50 % que, nos termos do decreto de 8 do corrente, compete ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão, professor cathedratlico da mesma Faculdade, a partir de 24 de agosto do anno findo (aviso n. 252).

Foi feita a communicação citada ao director da Faculdade de Medicina (aviso n. 251).

— Foram transmittidos:

Ao Ministerio da Fazenda, acompanhada da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 8 de janeiro corrente, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro e mais 2 % do respectivo soldo annual, nos termos do n. 2 do art. 152 e art. 153 do regulamento approved pelo decreto n. 9.018, de 18 de outubro de 1911 e arts. 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de outubro de 1910, o capitão do Corpé de Bombeiros desta Capital Luiz Gonzaga da Fonseca (aviso n. 256);

Ao Tribunal de Contas, acompanhados da cópia do relatório apresentado pela commissão fiscalizadora dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, os documentos na importancia de 10:059\$380, com os quaes a Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, justifica a applicação dada á quota da subvenção correspondente ao 1º semestre do anno findo, recebida em virtude do aviso numero 2.122, de 21 de maio daquelle anno (aviso n. 265).

Dia 15

Foi transmittida ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 13.422, desta data, referente á abertura do credito extraordinario de 1.319:313\$217, para pagamento de despesas effectuadas em consequencia da epidemia que reinou ultimamente nesta capital (aviso n. 267).

Requerimentos despachados

V. Werneck & Comp., pedindo indemnização pelos serviços prestados pela sua pharmacia durante a epidemia de grippe. — Foi arbitrada em 20:000\$ a referida indemnização.

Joaquim da Cunha Ribas e outros, funcionarios municipaes, pedindo gratificação pelos serviços que, auxiliando o superintendente geral de Limpeza Publica, prestaram durante a epidemia de grippe. — Deferido.

Jacinho Ferreira da Costa, commissario de policia de 2ª classe, pedindo para contribuir para o montepio. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 22 do corrente, foram transferidos os escriptes: Alvaro Colás, do 17º para o 19º districto; Paulo José Murta, do 19º para o 30º e Henrique Moutinho dos Reis, do 30º para o 17º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente:

Foram exonerados, a bem do serviço publico, Hildebrando da Conceição Dalmacio e Hermogens Franklin Athayde, dos logares que exercia, respectivamente, de agente fiscal do imposto de consumo e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Caetano de Odellvas, Estado do Pará, á vista do processo a que se achia annexo o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, n. 236, de 29 de dezembro de 1916.

Foi declarado sem effeito o titulo de 8 de novembro ultimo, que nomeou João Marinho da Costa, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santarém, Estado da Bahia, por não ter accettato a nomeação.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel de Lacerda Paeneco, pedindo sua nomeação para agente fiscal. — Aguarde oportunidade.

Adalberto Murat do Pillar, pedindo nomeação de auxiliar de escripta da Imprensa Nacional. — Dirija-se ao director da Imprensa Nacional, a quem cabe nomear os empregados de que se trata.

Antonio Luiz de Barros e outros, pedindo reintegração de logares. — Não ha que deferir.

J. A. da Costa & Comp., pedindo apostilla de uma portaria. — Apostille-se.

Pelo Sr. director:

José Maria de Araujo, pedindo entrega de documentos. — Não constando haver o requerente pretendo concurso de 1ª entrancia, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1919

Sr. director da Despesa Publica:

N. 20 — Peço-vos providencias no sentido de serem activados os preparos dos dados necessarios á elaboração da proposta do orçamento da Despesa, para o exercicio proximo futuro.

Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 19 — Peço-vos providencias no sentido de ser activado o preparo da proposta do orçamento para o exercicio proximo futuro, afim de que possa a mesma proposta ser encaminhada ao Congresso Nacional dentro do prazo legal.

Nesta data solicito dos demais ministerios providencias a respeito.

Dia 22

Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — Junto tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, o processo encaminhado ao Thesouro, com o aviso desse ministerio n. 1.259, de 13 de outubro de 1917, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 568\$400, de que é credora a empresa *Diário de Noticias*, do Estado da Bahia, proveniente de publicações de editaes feitas por conta desse mesmo ministerio em 1910, visto haver o Tribunal de Contas

impugnado o relacionamento dessa divida, sob o fundamento de não estarem as facturas visadas pelo chefe da Intendencia da 7ª Região Militar, naquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 11 — Junto tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, o processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 972, de 10 de julho de 1916, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 22:500\$, de que são credores Henrique Hessein & Sergel, proveniente de fornecimento feito ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso, em 1914, visto haver o Tribunal de Contas impugnado o relacionamento dessa divida, sob fundamento de não estarem processadas as facturas de fls. 4 a 7.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 12 — Incluso tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.141, de 3 de setembro de 1917, e relativo ao pagamento por «Exercicios findos» á Companhia de Navegação a Vapor Rio Parnahyba, da importancia de 4:988\$175, proveniente de passagens e fretes fornecidos por conta desse ministerio de 1910, 1913 e 1914, visto haver o Tribunal de Contas impugnado o relacionamento da divida, por falta de recibo no documento de fls. 35 e do «visto» do chefe do serviço nos de fls. 26 a 60.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 20 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2.202, de 15 de maio do anno passado, relativo á importancia de 69\$500, de que se julga credor o enfermeiro naval de 2ª classe Leoncio José de Oliveira, proveniente de sellos, descontado de seus vencimentos nos mezes de julho de 1915 a janeiro de 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser esclarecida a divergencia apontada na informação de folhas do alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 21 — Afim de ser ultimado o processo de habilitação de D. Georgina Lopes de Souza Lemos ao montepio e meio soldo instituidos pelo seu finado marido, o capitão de fragata reformado medico Dr. José Francisco de Souza Lemos, peço a V. Ex. se digne de informar si o referido official recolheu a joia de que trata o art. 6º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 22 — Transmittindo o incluso processo annexo ao requerimento em que D. Isabel da Cunha Oliveira Coutinho, proprietaria dos terrenos e predios no Porto do Coqueiro, no Barreto, municipio de Nitheroy, pede por aforamento os terrenos de marinhás e accrescidos, fronteiros aos ditos terrenos, rogo a V. Ex. se digne de emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 23 — Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 4.399, de 29 de dezembro de 1917, relativo ao requerimento de Seraphim Braga, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional, referente ao anno de 1915, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 31 — Com os esclarecimentos prestados pela Directoria do Patrimonio Nacional, incluso tenho a honra de restituir a V. Ex., para os fins convenientes, o processo vindo com seu officio n. 622, de 3 de setembro do anno passado, e relativo ao pagamento de 174\$688, á S. A. da Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz, á conta daquella directoria no referido anno de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. presidente do Tribunal de Apellação do Territorio do Acre:

N. 2 — Em solução ao objecto de vosso officio n. 240, de 25 de julho do anno passado, communico-vos que, á vista do que nelle affirmastes, resolvi autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas a pagar ao porteiro desse Tribunal a importancia de 150\$, de pequenas despesas pelo mesmo feitas durante tres mezos, tendo sido expedida a respeito, á mesma delegacia, a ordem n. 326, de 31 de dezembro proximo findo, da Directoria da Despesa Publica.

Sr. Dr. Domingos Mariano Barcellos de Almeida:

N. 1 — Accusando recebido vosso officio de 31 de dezembro ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario geral desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1919 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Nacional, resolveu, por despacho de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 40 barricas, marca losango WP — 28 E—C, ns. 551/590, pesando liquidos 4.000 kilogrammas, contendo alvaide de zinco, vindas de Nova York, na barca norueguesa *Cantock Koch*, destinadas aquella sociedade.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 15 — Com o officio n. 791, de 13 de abril de 1917, remettestes o processo instaurado em virtude da denuncia apresentada ao inspector da Alfandega de Santos pelos Drs. Arthur Ramos da Silva Junior e Waldemar Leão, pela qual se accusa a Companhia Puglisi de haver dolosamente se apossado de cinco processos e de 40 notas de despacho pertencentes ao archivo daquella alfandega.

(*) Reproduce-se por ter sido publicada com incorrecções.

conseguindo com o furto o desvio de elevada somma.

Juntamente enviastes o recurso interposto por aquella companhia, que, por si e como successora de Puglisi Fratelli & Comp., foi multada, em dobro, por todas as differenças verificadas nos despachos contidos no processo, na importância de 8:411\$782, ouro, e 12:312\$425, papel, além da pena de prohibição de entrada na alfandega a Nicolau Puglisi Carbone e José Puglisi, socios e representantes daquela companhia, despachante Antonio Angelo, José Zucchi e Domingos da Silva Gomes.

O processo que remettestes envolve quatro casos distinctos:

1.º, a falta de pagamento de imposto de consumo, na importância de 9:687\$425, a que, no acto da sahida do armazem, estavam sujeitas as mercadorias despachadas pelas notas de fls. 4 a 34 do annexo I;

2.º, differença de 1:000\$, ouro, e reis 1:000\$, papel, de direitos provenientes de erro na multiplicação de quantidade de kilos pela taxa aduaneira nas notas de fls. 6 e 9, annexo I;

3.º, differença de cobrança de taxa de 2 %, ouro, sobre cereaes, na importância de 6:566\$782, ouro, pelo facto de haver sido calculada a dita taxa sobre o valor official, deduzido de porcentagem concedida em beneficio da farinha de trigo de produção norte-americana, quando o calculo tinha de ser feito sobre o valor official, sem nenhum abatimento, notas de fls. 35 a 52, 55 e 56, 59 e 60, 63, 68 a 75, 89 e 90 do annexo I;

4.º, desvio dos direitos correspondentes a 50.000 kilogrammas de alfafa, despachada pelas notas de fls. 240 a 264 e 266 do annexo I, citado, na importância de 875\$, ouro, e 1:625\$, papel.

O Conselho de Fazenda, ouvido a respeito, foi de parecer que:

Considerando que o estudo do processo revela um proposito continuo de lesar as rendas publicas, quer aproveitando o concurso de empregados pouco zelosos e diligentes na defesa dos interesses que lhes cumpria garantir e defender, quer usando, para alcançar pagamentos de impostos e direitos illegaes e em quantias inferiores ás devidas, meios e artificios que não poderiam ser descobertos pela attenção commum e exame ordinario dos empregados;

Considerando que no processo não ficou apurado quem foi o autor do furto dos despachos e que, embora sobre a companhia Puglisi recaia a responsabilidade civil, esta não acarreta, porém, a responsabilidade penal, e a prohibição de entrada na Alfandega, corresponde a uma penalidade;

Considerando que, no caso vertente, se torna ainda mais necessario fazer-se a separação das responsabilidades — civil e penal — porque, ao passo que aquella recae naturalmente sobre a figura juridica da Companhia Puglisi, esta ultima vae attingir pessoal e individualmente a Nicolau Puglisi Carbone e José Puglisi Carbone, socios e representantes daquela companhia;

Considerando que não ficou provada a culpabilidade desses indigitados;

Foi de parecer que se tomasse conhecimento do recurso para o fim de:

a) serem cobrados sem multa, não só os impostos de consumo não pagos nos despachos enumerados a fls. 281 do annexo I, como também a differença de taxa de 2 %, ouro, cobradas nos despa-

chos de farinha de trigo, constantes do mappa de fls. 282, do annexo citado;

b) serem cobrados direitos em dobro dos 50.000 kilogrammas de alfafa que sahiram dolosamente sem o pagamento da taxa correspondente;

c) ser cobrada a differença de 1:060\$, ouro, e 1:000\$, papel, de direitos provenientes de erro arithmetico no calculo dos despachos ns. 6.425 e 6.248, de fls. 6 e 9 do annexo I;

d) ser relevada a pena de prohibição de entrada na alfandega a Nicolau Puglisi Carbone e José Puglisi Carbone;

e) serem confirmadas as multas impostas aos caixeiros-despachantes Aderson Nogueira Barreto e Arthur da Silva Barreiros;

f) adjudicar aos signatarios da denuncia Drs. Arthur Ramos da Silva Junior e Waldemar Leão a multa imposta pela sahida clandestina de 50.000 kilogrammas de alfafa, por não terem fundamento legal as multas impostas pelas demais differenças;

g) ser providenciado por essa delegacia no sentido do inicio do processo crime contra os culpados.

O Sr. ministro, que presidiu a sessão do Conselho de Fazenda, de 31 de dezembro do anno passado, quando foi emitido esse parecer, resolveu de accordo com o mesmo Conselho, o que tudo vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 273 A, de 21 de setembro do anno passado, em que José Peixoto, 4.º escriptuario dessa repartição, solicitou lhe fossem concedidas, por equidade, as vantagens estabelecidas no art. 39 e seu paragrafo do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolveu, por despacho de 5 de outubro ultimo, á vista dos pareceres, indeferir o alludido requerimento.

Dia 21.

1.º Sr. director geral da Saude Publica?

N. 12 — Tendo o 2.º escriptuario do Thesouro Nacional Affonso Carvalho de Britto, solicitado noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, providenciéis no sentido de ser o referido funcionario submettido a inspecção, nos termos do art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

N. 16 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mez proximo findo, peço-vos providenciéis no sentido de ser submettido a inspecção, nos termos do art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o 4.º escriptuario da Directoria da Casa da Moeda, José Ribeiro de Miranda Netto, visto haver o mesmo funcionario requerido 90 dias de licença, para tratamento de saude.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 315 A, de 11 de novembro do anno proximo passado, em que o 4.º escriptuario dessa repartição José Peixoto solicita que sua antiguidade de

classe seja contada a partir de 10 de março de 1914, data de sua posse e exercicio em identico logar na Alfandega de Santos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 285, de 20 de dezembro ultimo, em que Luiz Meirelles Vianna, agente fiscal do imposto de consumo, solicita prorrogação do prazo, afim de tomar posse e entrar no exercicio do seu emprego, resolveu, por despacho de 7 do corrente, conceder a prorrogação solicitada por 90 dias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Para que presteis informação a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que o 1.º escriptuario dessa delegacia, Manoel Ignacio Barbosa, reclama contra a pena de suspensão que lhe foi imposta por se ter recusado, segundo allega, assignar algumas actas das sessões da Junta de Fazenda, no periodo em que o mesmo requerente exerceu interinamente o logar de contador.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 23 de novembro do anno passado e tendo ouvido o Tribunal de Contas, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder isenção do expediente para 1.737.360 kilos de carvão de pedra, vindos pelo navio veleiro norueguês *Dagny*, entrado neste porto em 18 do referido mez, á consignação da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 23 de novembro do anno passado e tendo ouvido o Tribunal de Contas, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder isenção do expediente para 2.156.968 kilos de carvão de pedra, vindos pelo navio veleiro norueguês *Palmella*, entrado neste porto em 23 de outubro do referido anno passado, á consignação da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 133, de 17 de outubro do anno passado e em que Affonso Rodrigues Onety recorre do acto do vosso antecessor, de 11 de dezembro de 1917, exonerando-o do cargo de agente fiscal interino do imposto de consumo no interior desse Estado, cargo esse que vinha exercendo ha 12 annos, resolveu, por despacho de 16 do corrente, que nada ha que deferir, visto que só o caracter de effectividade é que dá ao funcionario o direito de indeminisibilidade e mesmo assim quando nesse caracter contar mais de 10 annos de serviço.

Acompanham os documentos de fls. 4 a 5 e 8 a 9.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 18 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 321, de 21 de junho do anno passado, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Usina Esther pede restituição da quantia de 2:087\$760, correspondente a 17.398 litros de alcool salidos da mesma usina, no periodo de 10 de janeiro a 1 de fevereiro de 1917, sem o pagamento do respectivo imposto, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o alludido requerimento, por despacho de 24 do corrente mez, resolveu indeferir aquelle pedido.

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da portaria do Sr. ministro n. 21, de hoje datada, tomou posse nesta directoria o Sr. Brasílio de Camargo Britto, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, por titulo de 4 do corrente.

Requerimento despachado

Tennis Club de Petropolis. — Satisfaz a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1919

Pelo Sr. director:

José Augusto Fernandes, collecter federal em Campos, pedindo restituição de 410\$340 de imposto sobre seus vencimentos. — Estando resolvido o assumpto, archive-se.

Antonio José Ferreira Martins Filho, pedindo restituição de 73\$566 de imposto sobre seus vencimentos. — Estando resolvido o assumpto, archive-se.

Dia 14

D. Luiza Amalia de Lima Moura, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaz as exigencias da Sub-directoria da Despesa.

Antonio Pery Cardoso, pedindo os favores do montepio para a menor Benedicta. — Satisfaz as exigencias do despacho de 1 de setembro de 1917.

Luigi Nerdone, pedindo pagamento de despesas feitas com o funeral de Virgilio Xavier Gomes. — Satisfaz as exigencias do despacho de 10 de setembro de 1917.

Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, pedindo a expedição de titulos de montepio em benefício de DD. Hortencia Orlandini e Henriqueta Orlandini. — Habilitem-se de accordo com o decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866.

D. Eliza Torres de Lossio Seibitz, pedindo expedição de titulos de montepio e meio soldo. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Pena, pedindo pagamento da differença de vencimentos. — Junto o titulo de nomeação.

Franklin George Naylor, pedindo pagamento da differença de vencimentos. — Junto certidão dos vencimentos recebidos em 1914, cujas folhas estão no Tribunal de Contas e de 1915 no Thesouro.

Arthur de Araujo Coelho, pedindo pagamento da differença de vencimentos. — Satisfaz as exigencias da informação.

Dia 15

D. Arminda C. Chorem da Silva Rago, pedindo pagamento de vencimentos de Franklin Ribeiro Rago. — Satisfaz as exigencias do parecer.

D. Hercília de Mondonça, pedindo pagamento de gratificação do seu fallecido marido

Ernani Mondonça, auxiliar de escripta da Escola Quinze de Novembro. — Complete o sello de fls. 2 a 5.

D. Maria Joaquina da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido filho João Joaquim Maria. — Satisfaz a exigencia.

DD. Eulina Mancebo Monteiro de Azevedo, Hermengarda Pinto Ribeiro e Maria Ondina Mancebo Ayrosa, pedindo reversão de montepio e meio soldo, por morte de sua mãe, D. Anna Ayrosa de Oliveira Mancebo. — Satisfaz as exigencias do parecer.

D. Castorina Reis de Carvalho, pedindo pagamento pela collectoria de Rezende. — Deferrido. Officio-se e note-se em folha.

Gregorio Francisco Pereira, pedindo a entrega de uma procuração em causa propria. — Archive-se.

Banco de Credito Goral, apresentando procurações para o fim de receber vencimentos de funcionarios que as outorgaram. — De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 10 de dezembro ultimo, as procurações não podem ser acceptas.

Dia 17

Dr. Hilario Soares de Gouvêa, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo aposentadoria. — Satisfaz a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1919

Sr. director do Expediente do Ministerio da Guerra:

N. 18 — Em resposta ao vosso officio numero 1.289, de 9 de dezembro proximo findo, em que communicas que naquella data se autorizava ao commandante da circumscripção de Matto Grosso a ceder ao governo do dito Estado, provisoriamente, o edificio do extincto Laboratorio Pyrotechnico de Cuyabá, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 15 do corrente, que falta a esse ministerio competencia para fazer a referida cessão, ainda que a titulo provisório, devendo o alludido immovel passar á disposição deste ministerio para dar-lhe o conveniente destino.

— Sr. Dr. Luiz Augusto Botto, encarregado do armazem n. 6 da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no aviso n. 69, de hoje, autorizo-vos a fazer entrega de uma viatura automovel marca «Ford» com motor numero 21.119, que se acha recolhido a esse armazem, para o serviço Geographico Militar, Ministerio da Guerra.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por portaria do 10 de dezembro ultimo, mandou desligar para voltar á sua repartição, o 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licinio Fortunato, tendo o mesmo comparecido ao expediente desta directoria até o dia 11 do citado mez de dezembro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20 — Rogo-vos providencias no sentido de ser substituida por uma outra do exercicio corrente, a inclusa caderneta de passe dessa estrada, n. 6.154, para o conductor tecnico, ex-desenhista desta directoria, Archimedes Trajano.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel de Freitas. — Pago o laudemio, de-se a licença.

Antonio Telxeira Dantas e outros. — Pago o laudemio, de-se a licença.

Tiro Brasileiro do Realengo. — A concessão só poderia ser feita a titulo precario.

Tranz J. Wilberg. — Pago o laudemio, ceda-se a licença.

Francisco Nunes da Costa. — Indeferido.

— Pelo Sr. director:
Edmund Keilbron. — Compareça nesta directoria.

Dia 22

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 15 do corrente resolveu aprovar a concessão do aforamento do terreno de marinhãs, sito no lugar denominado Lagoa, no Rio Vermelho, districto de Brotas, nesse Estado, feita por essa delegacia a Adolpho Moreira, a a que se refere o vosso officio n. 172, de 20 de junho de 1918, feita porém, a alteração do foro para 189\$600, 6 % sobre 3:160\$, em quanto foi avaliado o referido terreno pela Sub-Directoria Technica desta Directoria, que mediu o desenvolvimento da linha de preamar média, segundo a planta de fls. 4 do processo que vos devolvo, pelo curvometro-hectometrico, encontrando 1.580 metros, o que, a 23 o metro (segundo outra avaliação proxima) dá a alludida importancia de 3:160\$000.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 205 — Para que presteis informação á respeito, incluso vos remetto o processo referente ao pedido de transferencia para o seu nome, de oito alqueires de terras do lugar denominado Vallão do Mundo Novo, nesta fazenda, feito por Manoel Salapino Gomes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas (°):

N. 111 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, n. 73, do 23 de outubro de 1918, relativo á fiança de João Alfredo Pessoa Lima, collecter federal em Lages, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Dia 21

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 129 — Tendo-se esgotado o periodo de tres annos, a que se refere o § 3º do art. 2º das instrucções de 10 de abril de 1908, solicito-vos providencias, com a presteza devida, sobre a organização de um novo quadro de lotação das fianças dos exactores das rendas federaes, tomando por base a arrecadação feita no triennio de 1916 a 1918, remettendo em seguida a esta Procuradoria Geral, para os devidos fins.

N. 130 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 138, de 6 de novembro de 1918, relativo á fiança de Elyseu Ferreira Franco, escripturario da Collectoria Federal do União, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 8 verso.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

— Sr. Delegado fiscal em Alagoas:

N. 141 — Peço remetter com urgencia o primitivo processo de fiança do collecter das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, nesse Estado, Armando Torres Vidigal, para attender á requisição constante do officio do Tribunal de Contas n. 902, de 28 de dezembro findo.

Confirmo assim o meu telegramma do 17 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 138 — Em solução ao vosso officio numero 271, de 13 de dezembro ultimo, encaminhando a este ministerio o requerimento datado de 23 de novembro anterior, em que Manoel Maria de Sant'Anna, collecter federal em Pirajubia, nesse Estado, pede prorrogação do prazo para reforçar a sua fiança, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 4 do corrente, que foi concedida a prorrogação de 60 dias a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Confirmo assim o meu telegramma datado de 17 do corrente.

N. 139 — Em solução do vosso officio n. 279, de 13 de dezembro ultimo, encaminhando a este ministerio, o requerimento datado de 22 de novembro anterior, em que Bráulio de Lima Amaral pede prorrogação do prazo para prestação do reforço de sua fiança, para poder continuar a exercer as funções de escrivão da Collectoria Federal de Joazeiro, nesse Estado, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, que foi concedida a prorrogação por mais 60 dias, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Confirmo assim o meu telegramma datado de 17 do corrente.

N. 142 — Em solução ao vosso officio n. 278, de 13 de dezembro ultimo, que encaminhou a este ministerio o requerimento datado de 16 de novembro anterior, em que Silvestre Antonio Gonçalves Braga, collecter federal em Nazareth, nesse Estado, pede prorrogação do prazo para reforçar a sua fiança, declaro-vos que de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 4 do corrente, foi concedida a prorrogação por 60 dias, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Confirmo assim o meu telegramma datado de 17 do corrente.

N. 144 — Em solução ao requerimento, datado de 20 de novembro ultimo, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 272, de 13 de dezembro findo, em que Orestes Maniz de Andrade, escrivão da Collectoria Federal em Nazareth, nesse Estado, pede prorrogação do prazo para reforçar a sua fiança, declaro-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, foi concedida a prorrogação de 60 dias a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Confirmo assim o meu telegramma de hon-tem datado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Em additamento ao officio desta Procuradoria n. 99, de 17 do corrente, passo ás mãos do V. Ex. o incluso telegramma do telegraphista de Tubarão, do qual verá V. Ex. que foi devidamente registrada a escriptura da hypotheca de todos os bens da Companhia Carbonifera de Urussunga, feita á Fazenda Nacional na quantia do emprestimo do réis 1.500:000\$000.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração,

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 128 — Tendo sido remettida á secretaria desta Procuradoria Geral, por essa directoria, apenas um exemplar do *Diário Official*, quando vos solicitei a remessa diaria, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o meu

pedido constante do officio n. 21, de 9 do corrente.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo:

N. 140 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 53, de 7 de outubro findo, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. a inclusa cópia do officio que a 16 do corrente me foi dirigido pelo Sr. director geral dos Correios sobre a acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo bacharel Baltazar do Abreu Sodré.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 131 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 287, de 17 de julho de 1918, relativo á fiança de D. Elisa Macedo Barbosa, agente do Correio de Pirajuby, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 847, de 17 de dezembro de 1918, resolveu em sessão de 14 do mesmo mez approvar a mesma fiança.

N. 132 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 5, de 1 de fevereiro de 1918, relativo á fiança do Dr. Fortunato Giovannini, agente postal em Campo Largo de Atibaia nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 847, de 17 de dezembro findo, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

N. 133 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 139, de 2 de abril de 1918, relativo á fiança de João de Miranda Mello, agente do Correio em Mogi das Cruzes, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 847, de 17 de dezembro de 1918, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

N. 134 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 136, de 1 de abril de 1918, relativo á fiança de Leopoldo José da Silva, agente do Correio em Oliveira Coutinho, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 847, de 17 de dezembro findo, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

N. 135 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 100, de 11 de março de 1918, relativo á fiança de D. Nympha Veiga, agente do Correio de Santa Adelia, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 847, de 17 de dezembro findo, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

N. 136 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 133, de 27 de março de 1918, relativo á fiança de Francisco Locchi, collecter federal em Conchas, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 847, de 17 de dezembro findo, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 143 — Em resposta ao vosso telegramma n. 320, de 17 de junho proximo findo, communico-vos que resolvi approvar o arbitramento provisorio das fianças do collecter e escrivão da Collectoria Federal de Ponta Porã, respectivamente em 600\$ e 300\$000.

Confirmo assim o meu telegramma datado de 17 do corrente.

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro :

J. Ferreira, negociante nesta Capital, pedindo para pagar em dez prestações mensaes, a divida de 4:900\$. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda.

A Sociedade Cooperativa Auxiliadora, pedindo autorização para transigir com os funcionarios publicos. — De accordo com o parecer, deferido.

Pelo Sr. procurador geral :

Augusto de Magalhães Mello e sua mulher, offerecendo fiança em favor de Antonio Manoel Cabral de Mello, agente do Correio em Rio Bonito. — Satisfazam a exigencia.

Dia 22

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 118, de 20 do cadente, que os obradores desta procuradoria Adalberto Gusmão Jatuby, João Francisco Elliot e Alfredo Maurcel Filho já estão scientes da requisição que dolles fizestes para comparecerem hoje nessa repartição, não tendo sido inteirados da communicação, por estarem enfermos, nem poderem comparecer ao serviço, os outros dous cobradores mencionados no officio, Alfredo Alves Duarte de Azevedo e Eduardo Luiz Franco do Sá.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Lloyd Nacional. — Entregue-se, mediante recibo.

Said Gemini. — Averbhe-se a mudança sob o valor locativo de 840\$, de accordo com o parecer.

Raul Diego Leite da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Humberto Saboia & Comp. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

João Duarte de Albuquerque. — Dê-se baixa, fazendo-se a necessaria averbação, de accordo com o parecer.

Joaquim dos Santos Guimarães. — Idem, idem.

Manoel Ferreira Ramos. Intime-se, quando marcado o prazo de oito dias.

M. R. Millar. — Faça-se a rectificação, de accordo com o parecer.

Manoel da Silva. — Averbhe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Joaquim Borges. — Em face do fundamento do parecer, a reclamação não pôde ser attendida.

Silvestre H. Passy. — Officie á Procuradoria Geral da Fazenda Publica sobre os abonos que se prendem á certidão em apreço, certificando-se em seguida pela firma proposta.

Volte, depois, a presente representação para que esta directoria tome as precisas medidas com o fim de normalizar a situação descripta no parecer.

José Tavares dos Santos. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma regulamentar.

Carlota Barbosa & Comp. — Dê-se baixa, fazendo-se a necessaria averbação, de accordo com o parecer.

Carvalho & Comp. — Averbhe-se a mudança, sob o valor locativo de 1:680\$, de accordo com o parecer.

Dr. Tyne O'Day & Sons. — Declarem onde se acham funcionando presentemente.

S. P. Castro. — Dê-se a meia taxa requerida, de accordo com o parecer.

Raack & Comp. — Dê-se baixa, fazendo-se a necessaria averbação, de accordo com o parecer.

José Fernandes Campos. — Complete, com revalidação, o sello da petição retro.

Antonio Gomes Lessa. — Indeferido. O principio de equidade invocado pelo requerente só é applicavel pela superior instancia.

A. Rebello. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Bernardo de Oliveira Barbosa. — Dê-se baixa, fazendo-se a necessaria averbação, de accordo com o parecer.

José Luiz da Silva Araujo. — Indeferido, mantendo o lançamento, de accordo com o parecer.

João Gomes Barreiros. — Pague o debito accusado.

Ernesto Gomes da Costa. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Ernani Carlos de Menezes. — De accordo. Indeferido, por ser a divida procedente.

Antonio Mathias do Nascimento. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Imponho a Manoel Pereira Bastos a multa de 100\$, minimo da forma da lei.

José Marinho Soares Junior. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Fabrica Hurlimann. — Complete, com revalidação, o sello da petição de folhas.

Gonçalves Zenha & Comp. — Em face do parecer, indeferido.

José Alves Cardoso. — Faça-se a inscripção proposta. Imponho a Araujo & Fernandes a multa de 100\$, minimo, na forma da lei. Pago o imposto respectivo, seja o processo presente a 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

Vicente Montano & Comp. — Complete o sello do documento de fls. 3.

Francisco de Almeida Santos Filho. — De accordo. Reconsidero o despacho de 25 de novembro ultimo na parte em que impõe a multa de 20\$ ao requerente, Francisco de Almeida Santos Filho.

Companhia Navigation Sud-Atlantique. — Satisfaca a exigencia a que se refere o art. 16, letra b, *in fine*, do decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915.

José Luiz da Silva Araujo. — De accordo. Faça-se a anotação proposta; officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser anulada a divida de 1918 e substituida a de 1917, de accordo com o parecer.

Companhia Fiat-Lux. — Complete o sello, com revalidação.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — Faça-se a inscripção, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 500\$, á Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, de accordo com o disposto no art. 19, do regulamento anexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918.

— Intime-se.

Hortala & Carrazedo. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

J. Portella. — Idem, idem.

Cruz & Comp. — Idem, idem.

Cesar d'Albrieux. — Idem, idem.

G. Thedim & Comp. — Idem, idem.

Moreira & Santos. — Idem, idem.

José Dario. — Idem, idem.

José Romeu. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Abdalla Habib Sahad. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Remo Cluffo. — Satisfaca as exigencias.

A. Roseira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dr. Alvaro Mariz Barros Vasconcellos. — Satisfaca a exigencia, de accordo com o parecer.

Arbuckle & Comp. — Idem, idem.

Dr. Heitor da Silva Castro. — Idem, idem.

Dr. Joaquim Ferreira Cardoso. — Idem, idem.

Manuel Ricard Gonzalez. — Idem, idem.

João Pavão Braga. — Idem, idem.

Orminda de Miranda Rodrigues e Hor-tencia de Miranda Rodrigues. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a cada uma das petionarias a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Nogueira Santos & Comp. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Fim do prazo, volte o processo, devidamente informado.

Manoel Antonio Freire. — Idem, idem.

Luiz Souza Gomes. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Antonio Garcia da Cruz. — Idem, idem.

Alfredo Ferreira Gomes Savedra. — Idem, idem.

Domingos Augusto da Costa. — Idem, idem.

Jeronymo Antonio Vianna. — Idem, idem.

Francisco Ribeiro d'Almeida. — Idem, idem.

C. R. Murray. — Prove o allegado.

Teixeira & Ferreira. — Idem, idem.

Victor Parames Domingues. — Idem, idem.

Victor Parames Domingues. — Idem, idem.

Vieira & Ozorio. — Idem, idem.

Joaquim Alves Coelho. — Faça-se a inscripção pela firma proposta, cancelando-se os lançamentos existentes, no corrente exercicio. — Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Pereira Nunes & Comp. — Provem o allegado.

Salvador Jimenes Parras. — Idem, idem.

Salvador Jimenes Parras. — Idem, idem.

Raymundo Orestes de Aguiar. — Idem, idem.

Rosa Chawat. Idem, idem.

Rozalia da Silva Machado. — Idem, idem.

Mauricio Carlos da Luz. — Idem, idem.

Martha Anna Clars Wachneldt. — Idem, idem.

Rodolpho Wachneldt. — Idem, idem.

Avelino Machado Guimarães. — Idem, idem.

B. Figueiredo. — Idem, idem.

Bernardino da Silva. — Idem, idem.

A. M. Baptista. — Idem, idem.

A. J. Nogueira. — Idem, idem.

Agostinho Pereira Leite. — Idem, idem.

A. Ribeiro & Oliveira. — Idem, idem.

Alberto Machado Pinto. — Idem, idem.

Antonio Joaquim de Amorim. — Idem, idem.

Antonio Joaquim Bragilla. — Idem, idem.

Antonio Oliveira. — Idem, idem.

Antonio Pereira. — Idem, idem.

Aristides Medeiros Galvão. — Idem, idem.

Antonio Pinto de Almeida. — Idem, idem.

Berthold Wachneldt. — Idem, idem.

Augusto Pedro de Alcantara Junior. — Idem, idem.

Braulia Lima. — Idem, idem.

Braz Couto Moreira. — Idem, idem.

Camillo do Nascimento. — Idem, idem.

Constantino dos Santos. — Idem, idem.

Coutinho & Cardoso. — Idem, idem.

Daniel Carvalho Ribeiro. — Idem, idem.

Dyonisio Heitor. — Idem, idem.

Duarte Santos Cerdeira. — Idem, idem.

Emilio de Almeida. — Idem, idem.

Ernesto Francisco da Silva. — Idem, idem.

Ferreira & Cerdeira. — Idem, idem.

Francisco Soares de Gouvêa. — Idem, idem.

«Iraternidade Filhos da Lusitania». — Idem, idem.

Gonçalves & Santiago. — Idem, idem.

Guilherme Ribas. — Idem, idem.

Gustavo Silva & Comp. — Idem, idem.

Hermann Wacsneldt. — Idem, idem.

João Cardoso da Silva. — Idem, idem.

João Cardoso Pimentel. — Idem, idem.

Manoel da Rocha Gomes Filho. — Idem, idem.

Manoel Rezende dos Santos. — Idem, idem.

Manoel Santos Patricio. — Idem, idem.

Maria Adelina Euzebio. — Idem, idem.

João Evaristo Barbosa. — Idem, idem.

João Francisco dos Reis. — Idem, idem.

João Gomes de Castro. — Idem, idem.

Joaquim Marques. — Idem, idem.

José de Bulhões Carvalho. — Idem, idem.

José Jacintho Osorio. — Idem, idem.

José Luiz Fernandes Braga Junior. — Idem, idem.

José Maria Meziat. — Idem, idem.

José Rainho Silva Carneiro. — Idem, idem.

José dos Santos Taveira Serodio. — Idem, idem.

Julio Vieira da Matta. — Idem, idem.

Levy & Dias. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 220 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, dando informações sobre o *Diario Official*.

N. 221 — Ao Sr. director do Jardim Botânico, idem idem.

N. 222 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, idem idem.

N. 223 — Ao Sr. director presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o transporte para o Pará de cinco caixotes contendo impressos.

N. 224 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a conta de Julio Miguel da Freitas & Comp.

Requerimentos despachados

Manoel da Costa Junior. — Sim.

Antonietta de Alencastro. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente:

Foram concedidos:

Ao machinista extraordinario da Patromaria do Arsenal de Marinha desta Capital Benedito Amaro de Queiroz um anno de licença sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses fora desta Capital.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

De accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao apontador do Arsenal de Marinha do Estado do Pará João Cyriaco Pereira Lanné, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1919

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 410—Em solução a vosso officio n. 83—Gabinete, de 18 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada, por conclusão do tempo legal e com a nota «não convindo o seu engajamento á vista da sua má conducta», aos marinheiros nacionaes n. 1.310—SE—2ª classe Justino Manoel Luiz e n. 2.400—SE—2ª classe João Fagundes da Silva.

—Sr. inspector da Saude Naval:

N. 411—Em solução a vosso officio n. 167, de 16 deste mez, autorizo-vos a rescindir o contracto celebrado com o Dr. João Pereira Machado para prestar os seus serviços profissionais á Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapora, e, ao mesmo tempo, contractar, para substituí-lo, o Dr. Rodolpho Malard.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 412—Já tendo sido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba habilitada, pelo aviso n. 4.036, de 23 de setembro findo, com o credito de 987\$600 para occorrer ás despesas da verba 6ª «Marinheiros, foguistas e taifa», do orçamento de 1918, torna-se preciso que a referida estação demonstre o supplemento de 181\$300, que solicitastes em officio n. 1.198, 2ª secção, de 28 de dezembro ultimo.

N. 420—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 2, 1ª secção, de 2 do corrente, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 11, de 17 deste mez, resolvi mandar adicionar ao tempo do serviço do 1º tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 2 de janeiro de 1901 a 14 de janeiro de 1902, no total de um anno e 12 dias, durante o qual frequentou, com aproveitamento, o extincto curso de machinas da Escola Naval.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 413—De accordo com o que expendestes em officio sob n. 459, de 12 de dezembro ultimo, autorizo-vos a mandar admittir um cozinheiro e dois taifeiros para o serviço do rancho dos ajudantes dessa inspectoría e dos engenheiros navaes, afim de que sejam dispensados os remadores que se acham nesse serviço e empregados em seu verdadeiro mister.

—Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza:

N. 415—De posse de vossa circular de 17 do fluente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de ministro de Estado da Fazenda, para o qual fostes nomeado por decreto de 16 deste mez.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 416—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de, mediante jogo de contas, ser transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo para a Alfandega de Santos, o credito concedido á alludida delegacia, na importancia de 1:179\$738, afim de satisfazer ao pagamento de vencimentos ás praças de marinha, durante o anno de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 417—Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina habilitada com o credito de 111\$683, á conta da verba 23ª—Despesas extraordinarias, pessoal, sub-consignação—Eventuais, enterros, etc., do orçamento de 1918, afim de attender ao pagamento, á Enfermaria Militar do Estado, do tratamento e funeral de praças de marinha.

A annullação de direito fica feita na escripturação da Contabilidade deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional: Indeferido. (Req. de 21 do corrente).

Antônio Cardoso da Fonseca.—Attendendo ás circumstancias, autorizo o pagamento (81, Estado Maior da Armada).

Diogo Francisco dos Santos, ex-praça.—Compareça na Directoria do Expediente (47, Dir. da Bibliotheca).

F. Horta & Comp.—Sellem a proposta (29, Deposito Naval).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1919

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 419—De ordem do Sr. ministro, restituo-vos capeado pelo officio n. 48, 2ª secção, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, o incluso processo de exercicios findos, na importancia de 1:833\$100, de que é credora Manóas Harbour Limited, pelas armazonagens e capatazias de volumes, em 1917, afim de que ao mesmo sejam annexadas as requisições mencionadas na factura.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 21 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Leonidas Marques dos Santos, da 3ª companhia de metralhadoras para o 4º regimento, Edgard Collas, do quadro supplementar para o 52º batalhão de caçadores, e Arthur Jovino Marques, do 3º regimento para o quadro supplementar;

Os 2ºs tenentes José de Andrade Faria, do 53º para o 50º batalhão de caçadores, Izaltino de Pinho, do 57º para o 53º também de caçadores, Ignacio José Ribeiro, do 40º batalhão de caçadores para o 9º regimento, Ulyses de Sá Brito, do 6º para o 8º regimento, Rodolpho Augusto Jourdan, deste para aquelle regimento, Rodolpho de Barros Bittencourt, do 6º regimento para a 1ª companhia de metralhadoras, Arnaldo Marques Mancebo, do 5º regimento para o 50º batalhão de caçadores, Carlos de Lemos, do 10º para o 9º regimento, Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, do 10º para o 7º regimento, e Oscar Pires de Mello, do 10º para o 5º regimento.

—Foram classificados na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Camillo Olympio Paraguassú no 3º regimento, Amado Menna Barreto no 6º, Ascanio Vianna no 3º, João Izidro Caldas

no 6º, João de Moracs Niemeyer no 4º, Wolgrand Pinheiro Cruz no 59º batalhão de caçadores e Othello Rodrigues Franco na 2ª companhia de metralhadoras.

—Por despacho de 22 do corrente, foram mandados servir o capitão veterinario José Alexandrino Corrêa na 6ª região militar e o 2º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa na 5ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. director de administração, declarando que por despacho de 9 do corrente foi determinado ao director de engenharia que providenciasse sobre a entrega ao commandante do 1º districto de artilharia de costa do quartel da 11ª bateria no forte do Vigia.

—Ao Sr. director da Saude da Guerra, approvando a proposta que fez o director do Hospital Central do Exercito dos internos extranumerarios Estevão Carlos de Mello, Augusto Marques Torres e Nelson Pereira de Souza para exercerem as funções de internos effectivos, enquanto não se realizar o concurso para o preenchimento das vagas existentes.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Communicando haver o capitão Bertholdo Klingner auxiliado pelo major José Apollonio da Fontoura Rodrigues e capitão João Eduardo Pfeil, apresentado o trabalho denominado «Manual do Artilheiro de Campanha», 2º volume, cuja impressão nesta data se determina, e mandando elogiar em boletim do Exercito os citados officiaes, pela prova de dedicação ao serviço que acabam de dar, tomando a iniciativa de publicação de um trabalho destinado a facilitar a instrução da sua arma.

Declarando:

Que é deferido o requerimento em que o major reformado João Henrique Bueno Deschamps, pede que se lhe conte o periodo decorrido de 30 de janeiro a 29 de agosto de 1889 em que fez parte das forças em operação de guerra em Matto Grosso, pelo dobro, e o que decorreu de 8 de janeiro de 1904, data de sua reforma, a 7 de maio do mesmo anno, dia de sua exclusão do serviço activo;

Que é nomeado o tenente-coronel Hildebrando de Senna e Silva, secretario da junta permanente de alistamento militar de Arayaz, no Estado de Goyaz;

Que ficam revogadas as disposições estabelecidas em diversos avisos expedidos em virtude da situação anormal creada pela epidemia de gripe e que o pessoal tecnico contractado para attender ao excesso de serviço que semelhante situação determinou, deve ser desde já dispensado, excepção feita dos medicos civis Drs. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcante e João Baptista Braga de Araujo e pharmaceutico, tambem civil, Francisco Pereira de Andrade Netto.

Ministerio da Guerra—N. 8—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1919.

Sr. commandante da 5ª região militar—Declaro-vos que convem providenciar para que os medicos em serviço dessa região voltem a fazer o respectivo serviço de escala de pernoite na Policlínica Militar, visto terem sido dispensados os medicos contractados alli em serviço.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

(Communicou-se á Directoria de Saude da Guerra).

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1919—N. 3.

Sr. commandante do Collegio Militar de Porto Alegre.

O capitão Mario Cruz, do 10º regimento de cavallaria e adjunto desse collegio, consulta

a 24 de outubro ultimo, em face dos considerandos que apresenta, sobre a data de que deve ser contada sua antiguidade de docente, para os efeitos do art. 110 do regulamento de 10 de abril de 1918.

Em solução a esta consulta, vos declaro que ao consulente cabe o direito de contar como tempo de serviço no magisterio todo o decorrido a partir da data da sua primeira nomeação 9 de março de 1912, até a presente visto haver estado sempre em exercício de função docente.

Que, para os efeitos da substituição de que trata o citado artigo, não cogitando o mesmo do criterio a seguir-se, no caso de concorrerem dous ou mais adjuntos com igual tempo de serviço no magisterio, deve caber a precedência ao mais graduado delles, pois tal foi em geral o criterio adoptado nos regulamentos anteriores e, portanto, a doutrina legal firmada sobre o assumpto.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1919

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando, para os efeitos da revalidação do sello, papeis em que o voluntario da Patria João Antonio Juliao, pede augmento do soldo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença:

A Alberto da Silva, para do novo matricular-se na Escola de Veterinaria do Exercito, attendendo-se a que foi justificado por motivo de serviço publico o trancamento que obteve da respectiva matricula;

A's seguintes praças, para prestarem exames na Escola Militar: 2º sargentos Nelson Daniel Mendes e Fermiano Pires de Camargo, cabo de esquadra Luiz Moura Palha e soldados Antenor de Alencar Lima e Pedro Xavier da Silveira;

A's praças, reservistas e civis em seguida mencionados para se matricularem na Escola Militar: 3º sargentos Antonio da França Ribeiro e Christovão Vieira da Costa, soldados Acirino de Souza Guerreiro e Afonso Henrique de Miranda Corrêa, reservistas Atto Corrêa Franco, Franklin Rodrigues de Moraes e Newton Siqueira, civis Edison de Novaes Magalhães, Rosaldo de Azevedo Rangel, Thales do Abreu Barreto, Floriano Peixoto Ramos, Caio Pompeu de Souza Brasil, Mario Müller de Campos e Ruy Ferreira da Cunha.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1919

Sebastião Bezerra de Mello, 3º sargento, pedindo dispensa do serviço e permisso. — Deferido, á vista das informações.

Dr. Julio Alves do Carvalho, 1º tenente medico, pedindo permissão para internar um irmão no Hospital do Exercito. — Como requer.

Napoléon Poeta da Fontoura, capitão, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Domiciano Pereira Junior, pedindo baixa de seu nome do alistamento feito em Jaguary. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento do assumpto, devendo o petitorio recorrer ao Supremo Tribunal na forma da lei.

Moysés Corrêa Lima, sargento ajudante amanuense, pedindo pagamento de gratificação. — Embora identicas as funções de amanuense de 1º e 2º classe, a gratificação, em caso de promoção, só é devida da data da publicação do acto governamental, adoptando-se, assim, o criterio legal referente ao official, que, então poderia, si outra fosse a solução, ficar em situação inferior a de praças. A data

do acto só dá direito ao abono do respectivo soldo. Indeferido, á vista das razões supra.

Annibal Augusto de Amorim e Silva, ex-sargento, pedindo reforma ou reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido. O petitorio não satisfaz as condições da lei para ser reformado.

Sylvio Romero Ribeiro Tacques, 2º tenente veterinario, pedindo exames por decreto. — Indeferido.

Honorio da Costa Maya, 1º tenente, pedindo provimento na 14ª cadeira da Escola Militar. — Indeferido.

Edgard de Paula Costa, pedindo matricula na Escola Militar. — Compareça á Secretaria da Guerra, afim de datar seu requerimento.

Moysés Corrêa Lima, sub-official amanuense, desistindo de um pedido de nomeação. — Como requer, ficando sem efeito o despacho de 17 do corrente.

José Emygdio Rodrigues Gualhardo, 1º tenente, pedindo ser designado para uma das partes II ou IV da 13ª cadeira da Escola Militar. — Indeferido por não estar comprehendido em nenhuma das disposições do decreto n. 3.363, de 13 de novembro do anno findo.

Enéas Benedicto da Cruz, pedindo incorporação afim de se candidatar ao posto de official da reserva. — Requeira nos termos do parágrafo unico do art. 18 do decreto n. 12.923, de 29 de março de 1918.

Luciano Claudio de Queiroz Albuquerque, pharmaceutico civil, pedindo nomeação para o corpo de saude do Exercito. — Indeferido. O petitorio não provou o direito que allega.

Decima quinta circumscripção de recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Despachos de 22 de janeiro de 1919

Angelo E. Hasselmann. — Deferido.

Paulo Faria da Cunha. — Deferido.

Oswaldo Kneese. — Deferido.

Walfredo de Moraes Portugal. — Deferido.

Julio Miguel de Freitas, por seu filho Julio Miguel de Freitas Filho. — Deferido.

Rosa Galizia, por seu filho Domingos Romano. — Deferido.

Waldemar Baptista Martins. — Restitua-se mediante recibo.

Jayme Theodorico Ferreira. — Junte a certidão passada pelo Registro Civil.

Capital Federal. 22 de janeiro de 1919. — Coronel Dias de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 11/1ª, de 14 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 10 V/1ª).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de janeiro de 1919.

Sr. ministro da Fazenda:

Remettendo-vos, pela cópia junta, o officio n. 871/S, de 26 de dezembro proximo passado, em que a Inspectoria Federal das Estradas voltou a representar-me sobre o atrazo da impressão da Estatística das Estradas de Ferro, de 1914, e do relatorio da mesma inspectoría de 1915, entregues á Imprensa Nacional, respectivamente, em fevereiro e junho de 1917, o que vae influir para a demora de publicações officiaes da mesma especie correspondentes aos annos subsequentes, tenho a honra de solicitar-vos as providencias que no caso couberem, uma vez que não teve resultado a reclamação directamente feita á directoria daquelle estabelecimento, como vereis do officio, junto também por cópia, n. 8/V 2, de 18 de março do anno findo (aviso n. 1/V 2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, tendo em vista o requerimento da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, encaminhado pelo vosso officio n. 627/S, de 28 de outubro ultimo, resolvo autorizar-a a construir um embarcadouro de gado e augmento de linhas na estação de Perdenceiras, da rede de viação a seu cargo, de conformidade com as plantas e o orçamento na importância total de 10:342\$082, os quaes junto vos são devolvidos com a rubrica do director geral de Viação.

As respectivas despesas, que forem effectivamente realizadas até aquella importância, como maximo, serão incorporadas na conta de capital, observadas as disposições do art. 105 da lei numero 3.674, de 7 do corrente mez.

Nos termos da presente autorização, fica modificado o aviso n. 2, de 8 de janeiro de 1917, sobre a materia do sobredito requerimento. Não havendo, porém, a companhia, neste, se referido á decisão anterior, cumpre-lhe recomendar-lhe que, em casos semelhantes, solicite reconsideração do acto anterior, em vez de, como fez irregularmente, apresentar outro requerimento, como si de materia nova se tratasse (aviso n. 15/V 2).

Inteirado das informações constantes de vosso officio n. 848/S, de 16 de dezembro ultimo, sobre diversas reclamações de firmas commerciaes do Estado da Bahia, transmittidas dalli a este ministerio, e aqui pela Sociedade Nacional de Agricultura, contra as irregularidades, e consequentes prejuizos, no serviço de transportes feito pela Compagnie des Chemins de Fer Fedéraux de l'Est Brésilien, declaro, para os fins convenientes, que, já sujeita estas obrigações consignadas no termo de inspecção extraordinaria de 21 de março do anno proximo findo, cumpre á fiscalização continuar a execução das providencias indicadas no sobredito officio, não só quanto ao andamento dos serviços necessarios á normalização do trafego, maxime os que importam a segurança de vida dos passageiros, como em relação á indemnização das partes por quaesquer danos provindos do mau estado das linhas e do respectivo material rodante (aviso n. 10/V 2).

— Sr. presidente do Centro de Indústrias de Madeiras do Paraná e Curitiba:

Em resposta ao telegramma em que esse centro pede providencias contra a falta de transporte de madeiras da

rêde de viação ferrea Paraná-Santa Catharina, manda o Sr. ministro vos declarar que havendo o Commissariado de Alimentação Publica approvado o accôrdo celebrado em 10 de outubro do anno findo, entre os produtores de madeiras desse Estado e a referida rêde, tendo em vista a necessidade de regularizar o transporte daquelle artigo, para attender aos reclamos do respectivo consumo, expediu este ministerio, em data de 6 de dezembro ultimo, a Inspectoria Federal das Estradas, o aviso numero 274/V2, do qual vos remetto a inclusa cópia (officio n. 3/V2).

Requerimento despachado

Dia 20 de janeiro de 1919

Empresa Estrada de Ferro Therezopolis, por seu presidente, propondo a rescisão do contracto de 29 de abril de 1916, que consolidou os de 31 de dezembro de 1911 e 27 de agosto de 1915. — Não convém a aceitação da proposta de 23 de abril ultimo do anno proximo passado, como se vê pela informação da Inspectoria Federal das Estradas e pelo parecer do Sr. consultor tecnico.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 22 de janeiro de 1919

Communicou-se ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, que o assumpto do officio n. 29, de 18 do corrente mez, já foi resolvido pelo aviso n. 14, tambem de 18 do corrente aquella inspectoria (officio n. 8/O).

Requerimento despachado

Estado do Maranhão, pedindo sejam feitas as alterações ordenadas no art. 115 da lei n. 3.674, do corrente mez, no contracto celebrado com o Governo Federal para a construcção das obras do porto de S. Luiz, no mesmo Estado, em virtude do decreto n. 13.270, de 6 de novembro de 1918. — Selle os documentos que acompanharam o seu requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 3:520\$, proveniente de material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no exercicio de 1917.

Quando corrente o exercicio, o pagamento deveria ter sido feito por conta da 2ª sub-consignação da consignação «Material», verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 261\$600, proveniente de material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas do exercicio de 1917.

Quando corrente o exercicio, o pagamento deveria ter sido feito por conta da 2ª sub-consignação da consignação «Material», verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 124).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa

Pratt, na importancia de 455, proveniente de material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no exercicio de 1917.

Quando corrente o exercicio, o pagamento deveria ter sido feito por conta da 2ª sub-consignação da consignação «Material», verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Teixeira & Nunes, na importancia de 30:168\$570, proveniente de serviços executados, no anno passado, em proveito da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão, no concerto da draga *Marcehal Hermes*; escripturando-se a despesa por conta da consignação de 80:000\$, da verba 16ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, a que se referiu o decreto n. 13.160, de 18 de julho de 1918 (aviso n. 128).

Dia 22

Sr. inspector Federal das Estradas:

Em referencia ao officio dessa inspectoria n. 790 Z, de 31 de dezembro ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas referente ao 2º semestre de 1917, da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de accôrdo com o parecer exarado no alludido officio (aviso n. 21).

Cópia—Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Contabilidade— N. 791 Z — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.

Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o processo da tomada de contas da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited referente ao 2º semestre de 1917. Como se vê da acta, o balanço financeiro do anno de 1917 foi:

Receita.....	10.606:732\$370
Despesa.....	7.379:359\$870
Saldo.....	3.227:372\$500

cumprindo notar que na receita acima estão incluídos todos os transportes effectuados por conta dos governos federal e estadual e as commissões relativas á arrecadação dos impostos, mas que da despesa deixaram de entrar as quotas de arrendamento e de fiscalização. Tendo sido a extensão media durante o anno de 1.262^{km}, 595, igual á extensão total em trafego, a renda kilometrica attingio a 8:400\$740. Havendo a companhia interrompido a construcção dos prolongamentos, a quota de arrendamento, nos termos da clausula 8ª do contracto approvado pelo decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, deve ser calculada de accôrdo com o § 1º da clausula 4ª do contracto annexo ao decreto n. 5.257, de 26 de julho de 1904 e corresponde a 15 % da receita bruta (10.606:732\$370) ou sejam 1.591:009\$835.

A junta determinou, com exactidão a quota de arrendamento, nas equivocon-se dizendo na acta tel-a calculado de accôrdo com a alinea c do § 1º da clausula 3ª do contracto approvado pelo decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909.

Tendo a companhia recolhido no dia 13 de novembro de 1917, á Recebedoria desta Capital, a titulo de «Depositos Publicos», por conta da quota de arrendamento do 1º semestre, a quantia de 590:684\$036, restava-lhe para completar a quota de arrendamento do anno de 1917, recolher a importancia de 1.000:323\$819, o que foi feito na Delegacia Fiscal de Pernambuco a 14 de maio de 1918.

O representante da companhia protestou na acta contra as conclusões da maioria da junta, mas o seu protesto não contem materia nova e é simples reproducção dos

protestos exarados nas actas anteriores e não attendidos por esse ministerio.

O imposto de transitio arrecadado no 2º semestre de 1917 produziu as seguintes importancias liquidas: 177:137\$184 nas estradas arrendadas e 65:698\$404 nas linhas não arrendadas. Essas importancias foram entregues parcelladamente, dentro dos prazos legais, á Delegacia Fiscal de Pernambuco e á Mesa de Rendas de Penedo, conforme conhecimentos mencionados na acta. A companhia recolheu tambem á Delegacia Fiscal de Pernambuco, no dia 29 de dezembro de 1917, a quota de fiscalização do 1º semestre de 1918, na importancia de 30:000\$00. Nada mais me parece necessario acrescentar em relação á presente tomada de contas que julgo no caso de merecer a approvação de V. Ex.

Saude e fraternilado.—Carlos Niemeyer, inspector, interino.

Tendo presente o officio dessa inspectoria, n. 778 Z, de 26 de dezembro ultimo, transmittindo a communicação de se achar a Companhia Brasil Great Southern Railway, em atraso de pagamento das quotas de fiscalização da Estrada de Ferro Itaquy a S. Borja, referentes aos 1º e 2º semestres de 1918, recomendo-vos que seja a referida companhia intimada a recolher aos cofres publicos, nos termos da clausula X, do contracto annexo ao decreto n. 7.122, de 17 de setembro de 1908, as quantias devidas e os juros da móra (aviso n. 22).

Em referencia ao officio dessa inspectoria, n. 745 Z, de 14 de dezembro ultimo, declaro-vos que cumpre ao 1º districto da mesma exigir da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a comprovação do recolhimento aos cofres publicos das quotas de arrendamento que ella allega haver feito, sob pena de promover-se a competente cobrança judicial (aviso n. 23).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1919

Procopio José Lorena da Silva, carteiro do 4º classe, pedindo mandar computar o seu tempo de serviço.—De accôrdo com o informado, não ha mais o que deferir.

Wenceslau Maximiano da Silva, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar 10\$, durante 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

João Clemente da Silva, servente de 1ª classe, idem, idem.—De accôrdo com o informado pela Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

João Baptista Serodio Corte Real, carteiro de 1ª classe, idem, idem.—De accôrdo com a informação da Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

Jayme Linhares Serpa, estafeta distribuidor, idem, idem.—Deferido.

Raul Buarque de Gusmão, 3º official desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Aristoteles Alves Amorim, praticante de 1ª classe, de Alagoas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Eduardo March, praticante de 1ª classe, desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Tendo em vista o informado, concedo nove dias, nos termos da lei.

Francisco Gomes de Andrade Lima, praticante de 2ª classe, de Pernambuco, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Estrada do Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 22 do janeiro de 1919

Djalma Ribeiro Marques da Silva.— Submetta-se opportunamente a concurso.

Umbelina, Francisca do Carvalho e Sylvio Aderne.— Satisfaca a exigencia da thesauraria.

Gustavo Binchi.— Deferido, á vista das informações.

João Mamode dos Santos.— Certifique-se.

Manoel Sebastião de Almeida.— Certifique-se da accôrdo com as informações prestadas no requerimento anexo.

Christiano Cubillas Martins e Alvaro Candido de Souza.— Restitua-se mediante recibo.

Tertuliano Barbosa da Silva, Napoleão Costa e José Baptista Nepomuceno Filho.— Não ha vaga.

Ernestina Augusta do Assis.— Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

Expediente de 3 de janeiro de 1919

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba:

Em additamento ao officio n. 2.506, de 31 de dezembro do anno proximo passado, junto vos envio o resultado da analyse da agua desse aprendizado, que, por inadvertencia, deixou de acompanhar o officio acima citado (officio numero 1).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 48.206, de 2 de dezembro proximo passado, reiterando o pedido de 50 enxertos de mangueiras e 50 ditos de laranjeiras, para o Sr. Domingos dos Santos Figueiredo, lavrador em Ilaperuna, communico-vos que o citado pedido foi deferido pelo Sr. ministro e que esta directoria geral em officio n. 2.410, de 16 do referido mez, solicitou as necessarias providencias para o fim almejado, ao director do Serviço de Agricultura Pratica (officio numero 2).

— Sr. presidente da Associação Commercial de Pernambuco:

Relativamente ao objecto constante do officio desta directoria geral sob numero 1.652, de 5 de setembro do anno proximo passado, no qual fostes sciencificado que este ministerio solicitou os prestimos do Ministerio das Relações Exteriores para a importação do canhamo de que necessitam duas fabricas dahi, communico-vos que S. Ex. o Sr. ministro do Exterior em aviso n. 32, de 30 do referido mez, deu sciencia que, para chegar ao fim collimado, torna-se necessario que se lhe indique o nome das duas fabricas, a quantidade exacta de canhamo que ellas pretendem importar e os nomes das firmas inglezas, ás quaes será dirigido o pedido de exportação (officio n. 3).

Dia 4

Sr. agente da estação Maritima da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Sobragy, seis volumes contendo plantas destinadas ao agricultor

Dr. Joaquim Fabiano Nogueira Alves (officio n. 4).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias precisas afim de que seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, ao director do Museu Nacional, Dr. Carlos Moreira.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 4).

— Sr. director do Patronato Agrícola de Caxambú:

Em solução ao vosso telegramma de 10 de dezembro proximo findo, transmittindo a declaração do medico desse estabelecimento de que o educando Oscar Silva está affectado dos pulmões o propondo, por isso, a sua exclusão do patronato, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que informeis, previamente, si o referido menor tem pae ou tutor, para que seja restituído aos seus cuidados, ou, na sua falta, encaminhado a um estabelecimento apropriado ao tratamento da molestia de que está acommettido (officio n. 5).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 48.246, de 4 de dezembro proximo findo, no qual reiteraes o pedido de sementes, formulado pelo Sr. Henrique Lage, residente no Estado do Paraná, communico-vos que por officio n. 810 de 9 de setembro do anno proximo passado sciencificou-se ao interessado que seu pedido não poderia ser attendido por se achar esgotada a verba por onde poderia correr a despesa (officio n. 6).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo sido deferido o requerimento da St. John del Rey Mining Company Limited, estabelecida no Morro Velho, municipio de Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para o plantio de eucalyptus em terrenos de sua propriedade, afim de gosar dos favores constantes do decreto numero 12.397, de 6 de março do anno proximo findo, de ordem do Sr. ministro junto vos remetto, por cópia, aquelle requerimento, para que designeis um funcionario dessa repartição para se encarregar da fiscalização recommendada pelo alludido decreto (officio numero 7).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, em objecto de serviço publico, para si e demais funcionarios da repartição, bem como transporte de materias, animaes, plantas e sementes, em todas as linhas dessa estrada, no corrente anno, os Srs. Drs. Diaulas Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbaçana, e Oscar do Siqueira Vianna, auxiliar agronomo do mesmo estabelecimento, este quando estiver substituindo aquelle, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 8).

Dia 8

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Já tendo sido feitas, por ordem directa do Sr. ministro, pelo inspector do Povoamento no Rio Grande do Sul, O.

Lila da Silveira, as inspecções das plantações de eucalyptus requeridas pela Companhia Geral de Industrias do S. Leopoldo e Granja Carola, do Jacuhy, no mesmo Estado, afim de gozarem dos favores constantes do decreto numero 12.897, de 6 de março do anno findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que designeis um funcionario dessa repartição para continuar a exercer a fiscalização, satisfazendo ao disposto nas alíneas C e D do art. 4º do referido decreto, visto não poder continuar aquelle inspector com esse encargo por se achar no desempenho de outro serviço (officio n. 9).

Dia 19

Sr. director do Serviço do Industria Pastoral:

Em additamento ao meu officio numero 2.476, de 21 de dezembro do anno proximo findo, junto vos remetto as portarias de transferencia dos inspectores de carnes da Companhia Swift de Brasil, Drs. Jayme de Andrade e Martinho de Lima Guimarães, respectivamente da cidade do Rio Grande para a de Rosario e desta para aquella, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 10).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que requereu o chefe do culturas dessa repartição Aurino Ferreira, resolvi autorizar o mesmo a entrar no gozo de 15 dias de ferias, de que cogita o regulamento desta Secretaria do Estado, a contar de 2 de janeiro do corrente anno (officio n. 12).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões:

Accuso o recebimento do officio numero 416, de 6 de dezembro proximo findo, communicando que o inspector de alumnos dessa repartição Manoel Nunes da Rocha havia terminado a licença em cujo gozo se achava, em 30 de novembro, não tendo até a data do vosso officio reassumido o exercicio do cargo.

Em resposta, cabe-me reiterar-vos os termos do officio n. 2.304, de 29 de novembro do anno proximo findo, no qual vos foi communicado que o referido funcionario se achava no gozo de nova licença, nos termos da lei, para tratamento de saúde, pelo prazo de seis meses, em prorrogação áquella que findou a 30, conforme communicação vossa.

A respectiva portaria vos foi remettida anexa ao alludido officio (officio n. 13).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 8.093, de 24 de dezembro proximo findo, no qual trouxestes ao conhecimento do Sr. ministro que o chefe do culturas João Baptista de Proença Rosa pediu a sua exoneração do referido cargo.

Por tratar-se do assumpto da competencia desta Secretaria de Estado, onde deverão ser archivados todos os papeis relativos ao mesmo, inclusive a petição do interessado, onde será exarado o despacho do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser a alludida petição enviada a esta Directoria Geral, afim de ser annexada ao processo respectivo, e subir a deliberação superior (officio n. 14).

Tendo sido deferido, em data de 14 de setembro do anno findo, o incluso requerimento, por cópia, da Sociedade Anonyma Fabrica Yotorantin, com sede em S. Paulo, pedindo os favores constantes do decreto n. 12.897, de 6 de março do mesmo anno, recommendando-vos, de ordem do Sr. ministro, que designeis um funcionario dessa repartição para exercer a fiscalização de que trata o mesmo decreto, fazendo verificar si as culturas foram iniciadas a partir da data da concessão daquelles favores (officio n. 15).

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, por cópia, um requerimento do Sr. Jorge de Moraes Barros, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo e proprietário da fazenda Boa Vista, situada no municipio de Campinas, no mesmo Estado, pedindo os favores constantes do decreto n. 12.897, de 6 de março do anno findo, e que, tendo sido deferido, vos recommendo que designeis um funcionario dessa repartição, afim de exercer a fiscalização recommendada pelo alludido decreto (officio n. 16).

Tendo sido deferido o incluso requerimento, por cópia, do Sr. Candido de Moraes Bueno, pedindo os favores constantes do decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a designar um funcionario dessa repartição para exercer a fiscalização de que trata o alludido decreto (officio n. 17).

De ordem do Sr. ministro e afim de que faças exercer a fiscalização recommendada pelo decreto n. 12.897, de 6 de março do anno findo, junto vos remetto, por cópia, um requerimento da sociedade anonyma Fabrica Yotorantin, com sede em S. Paulo, pedindo autorização para effectuar uma plantação de eucalyptus em terrenos de sua propriedade no municipio de Sorocaba, no referido Estado, afim de gosar dos favores daquele decreto (officio n. 18).

Requerimentos despachados

Philippe João Barbosa da Costa, conservador, addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo reparação da pena de suspensão que lhe foi imposta. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Adolpho Corrêa do Araujo, ex-adjunto do professor do Patronato Agrícola Montão, pedindo seja tornada sem effecto sua exoneração do referido cargo. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Dia 21

Sr. Director do Serviço de Combate à Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 762, de 20 de dezembro do anno findo, solicitando providencias no sentido de ser a directoria a vosso cargo autorizada a requisitar sellos officiaes, na corrente exercicio, por intermedio da Directoria Geral dos Correios, communico-vos que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 537 T, de 14 de setembro de 1918, sciificou a este departamento não ser possivel conceder a franquia postal, á vista do exposto no art. 1º, titulo III, n. 50, letra E, da lei da Receita para o exercicio de 1915, revogada para os annos posteriores (officio n. 19).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar o vosso acto designando o Sr. Elysio de Araujo Filho, assistente desse serviço no Estado do Piahy, para agir nos diferentes municipios algodoeiros

do Estado do Rio de Janeiro, approvação esta solicitada em vosso officio n. 753, de 17 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 20).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o Sr. José Pinto da Matta Porto solicita o fornecimento de sementes de arroz, milho, feijão, favas, alfafa, mudas de mangas, kaki, limas, limões, laranjas, marmellos, fructa de conde e abacate, em quantidade sufficiente, que deverão ser despachadas para a estação de Cacapava, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Estado de S. Paulo (officio n. 21).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o Sr. Ataliba Bebianio solicita o fornecimento de 10 saccos com sementes de capim gordura roxo, sementes estas que deverão ser entregues a seus commissarios A. Bebianio & Comp., á rua S. Pedro n. 114, nesta Capital (officio n. 22).

Tendo a Companhia Mineira Auto-Viação Inter-Municipal, com sede em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, e subvencionada pelo governo do mesmo Estado, pela conservação do primeiro trecho de uma estrada de rodagem propria para o serviço regular de transporte de passageiros e cargas por meio de automoveis e outros vehiculos, na extensão de 32 kilometros, entre as estações de Uberabinha, na Estrada de Ferro Mogiana, e a cidade de Monte Alegre, no mesmo Estado, recorrido do despacho que considerou incompleto o relatório da inspecção procedida no mencionado trecho da estrada pelo inspector agricola J. Carvalho Barbosa, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu que designeis, com urgencia, um inspector agricola para proceder a exame sobre o estado de conservação do trecho em questão (officio n. 23).

Em additamento ao meu officio numero 2.430, de 19 de dezembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi tornada sem effecto a de 17 de dezembro ultimo, nomeando o ajudante de secção do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa para, em commissão, exercer o cargo de director e chefe de secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito á percepção apenas dos vencimentos do seu cargo no Jardim Botânico.

Outrosim, communico-vos ainda de ordem do Sr. ministro, que por igual acto de 15 deste mez, foi o referido funcionario nomeado, em commissão, para os cargos acima citados na Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito apenas á percepção dos vencimentos que lhe couberem no exercicio dos mesmos na alludida estação.

Incluso vos remetto a portaria de nomeação (officio n. 27).

Incluso vos remetto a portaria de 15 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escripturario da Estação Geral de Experimentação de Campinas, José Delgado Motta Junior (officio n. 29).

Em resposta ao vosso officio n. 36, de 3 do corrente datado, no qual solicitastes autorização para que essa directoria, bem como os funcionarios desse serviço constantes da relação remittida fossem autorizados a requisitar passagens e transporte de sementes, plantas, material agricola, animais, adubos, etc., com-

municó-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fazer o expediente nesse sentido (officio n. 30).

Tendo sido deferido o incluso requerimento, por cópia, da Companhia Industrial e Agricola de Torrião, sociedade anonyma com sede nesta Capital, pedindo a concessão dos favores autorizados pelo decreto n. 12.897, de 6 de março do anno findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que designeis um funcionario desta repartição para proceder ao exame e fiscalização recommendados pelo alludido decreto (officio n. 32).

Afim de que designeis, de ordem do Sr. ministro, um funcionario dessa repartição para examinar os terrenos indicados pela Companhia de Viação e Construções, sociedade anonyma com sede nesta Capital, remetto-vos, por cópia, o requerimento da mesma companhia, já deferido, recommendando-vos que faças observar as disposições do decreto n. 12.897, de 6 de março do anno findo, notadamente fazendo verificar si a cultura foi iniciada na data estipulada pelo referido decreto (officio n. 31).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em additamento ao meu officio numero 2.431, de 19 de dezembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi tornada sem effecto a de 17 de dezembro ultimo nomeando o ajudante de secção dessa repartição Dr. Achilles de Faria Lisboa, para, em commissão, exercer o cargo de director e chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito á percepção apenas dos vencimentos do seu cargo nesse jardim.

Outrosim, communico-vos ainda de ordem do Sr. ministro, que por igual acto de 15 deste mez foi o referido funcionario nomeado, em commissão, para os cargos acima citados na Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito apenas á percepção dos vencimentos que lhe couberem no exercicio dos mesmos na alludida estação (officio n. 25).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao meu officio numero 2.430, de 19 de dezembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi tornada sem effecto a de 17 de dezembro ultimo, nomeando o ajudante de secção do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, para, em commissão, exercer o cargo de director e chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito á percepção apenas dos vencimentos de seu cargo no Jardim Botânico.

Outrosim, communico-vos, ainda de ordem do Sr. ministro, que por igual acto de 15 deste mez, foi o referido funcionario nomeado, em commissão, para os cargos acima citados na Estação Geral de Experimentação de Coroatá, com direito apenas á percepção dos vencimentos que lhe couberem no exercicio dos mesmos na alludida estação (officio numero 24).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o ajudante de secção do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, para, em commissão, exercer o cargo de director e chefe da secção de chimica da Estação Geral de

Experimentação de Coroatá, nesse Estado, com direito apenas à percepção dos vencimentos que lhe couberem no exercício dos mesmos na alludida estação (offício n. 26).

— Sr. collector federal em Campos: Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escripturario da Estação Geral de Experimentação de Campos, José Delgado Motta Junior (offício n. 28).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, funcionario da Delegação Executiva da Produção Nacional a requisitar passagens, com direito a bagagem, nessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (offícios ns. 33 a 37.)

Identicos: Leopoldina Railway, Oeste do Minas, Rêdo Sul-Mineira e Mogyana.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1919

Fausto Ferreira da Luz, assistente, do Serviço de Combate à Lagarta Rosca no Estado de Minas Geraes, solicitando o abono da gratificação que deixou de receber no mez de novembro ultimo, por motivo da gripe. — Deferido.

João Augusto Falcão de Almeida e Silva, assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosca no Estado da Bahia, pedindo permissão para afastar-se do seu cargo, por noventa dias. — Requerida na forma da lei.

Luiz Tettamanti, pedindo cem mudas de roseiras. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 21 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

João Rodrigues Barbosa, para «um novo aparelho para rede de filel, denominado Henreka», desde 4 de dezembro de 1918;

João Rodrigues Barbosa, para «novo processo para a utilização de films ostragados», desde 4 de dezembro de 1918.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 21 de janeiro de 1919

«Processo de vaporização autothermica para a concentração economica das soluções», de Domingos de Souza Barros;

«Um novo typo de carrocel», de Charles Fitz Gerald;

«Um processo para fabricar objectos estampados de folha delgada de material», de Mauricio Duval.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1919

Declarou-se aos Drs. Mauricio Graccho Cardoso da Camara Internacional do Commercio, João Fulgencio de Lima Mindello, da Sociedade Nacional de Agricultura. Candido Men-

des de Almeida, do Museu Commercial, Herbert Moses, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, e José Pedro de Souza e Silva, da Prefeitura do Districto Federal, que, devendo realizar-se em Montevideo, no proximo mez de fevereiro, a Exposição Agro-Industrial Sul-Americana, á qual foi o nosso paiz convidado a comparecer, e tendo em vista os superiores interesses da nossa nacionalidade, cuja defesa deve competir a órgãos capazes de bem servir-a, foram os mesmos designados para constituir, juntamente com o Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações deste ministerio, a representação brasileira no alludido certamen.

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1919

Etelvina da Conceição Werneck, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Deferido.

Mercedes Cesar da Silva, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Idem.

Alcebiados da Cunha Bastos, porteiro-almo-xarife da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde. — Idem.

Sociedade Anonyma Jacques Meyer & Company, Incorporated, solicitando autorização para funcionar na Republica. — Idem.

Alberto Soares da Silva Santos, pedindo expedição de nova g.ª para prestar, em apolices da divida publica, a sua fiança de corretor de navios, para que foi nomeado. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1919

Recommendo-se aos directores das Escolas de Aprendizes Artífices que remetam, por telegramma, com a maxima brevidade, relativamente ao anno de 1918, a discriminação da matricula e das eliminações nos varios annos dos cursos e officinas, bem como a discriminação da frequencia maxima e minima annual e da média mensal de cada officina o curso, devendo enviar com officio, segundamento, o mappa respectivo, no qual, outrossim, discriminarão por officina o numero de alumnos que concluíram o curso escolar e por especie os artefactos produzidos durante o referido anno, juntamente com o respectivo valor total.

Dia 17

Requisitou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, superintendente da Sorocabana Railway Company, director presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande o director da Viação Ferrovia do Rio Grande do Sul passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito e transporte de bagagem, respectivamente, entre as estações Central e a da Luz, a de S. Paulo e a de Itararé, esta e a de Marcellino Ramos e esta ultima e a de Sant'Anna do Livramento, por conta deste ministerio, para os Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações; Mauricio Graccho Cardoso, da Camara Internacional do Commercio; João Fulgencio de Lima Mindello, da Sociedade Nacional de Agricultura; Candido Mendes de Almeida, do Museu Commercial; Herbert Moses, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, e José Pedro de Souza e Silva, os quaes compõem a representação brasileira na Exposição Agro-Industrial Sul-Americana a realizar-se em Montevideo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 10 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 4:935\$, em quanto importa a folha de diarias, a que fez jús, nos mezes de outubro e novembro ultimos, o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 41);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.466, na importancia de 300\$, de que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 42);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.493, na importancia de 166\$, de que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 43);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.494, na importancia de 315\$884, de que é credora a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 44);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.495, na importancia de 48\$250, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (aviso n. 45).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 62\$800, em quanto importa a conta de Aíxia Silva de Almeida, proveniente da lavagem de toalhas desta Secretaria de Estado, nos mezes de setembro e outubro ultimos (aviso n. 46);

A folha de diarias, na importancia de 22\$220, a que fez jús, no mez de novembro do anno proximo passado, por serviço fóra da sede de sua repartição, o guarda do archivo da Directoria do Serviço de Povoamento, Antonio Moreira da Rocha (aviso n. 47);

A quantia de 170\$, em quanto importa a folha do diarista do Serviço da Agricultura Pratica Antonio Schmitt Mendes, no mez de outubro ultimo (aviso n. 48);

Por intermedio da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1:587\$, em quanto importa a folha do pessoal assalariado da Estação Geral de Experimentação da mesma cidade, relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 49);

A quantia de 75\$, em quanto importa a folha de diarias, a que fez jús, no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, o cathedratico da 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Francisco Cassiano Gomes (aviso n. 50).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe:

Em referencia ao vosso officio n. 18, de 22 de agosto ultimo, communico-vos que este ministerio solicitou ao da Fazenda, pelo aviso n. 3.228, de 28 do mez acima referido, providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 4:460\$ para attender ao pagamento de despesas com a criação do curso nocturno de aperfeiçoamento desse Estado de accordo com a inclusão demonstração (offício n. 51).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio numero 1.765, de 16 de outubro ultimo, peço informeis a esta directoria geral

a transferência do escripturario do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões Archimedes Godolphim Cabral, para a Inspectoria Veterinaria de Porto Alegre, foi feita por conveniencia do serviço publico ou a pedido do interessado (officio n. 52):

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que propoz o director do Patrimonio Agricola de Pinheiro, resolveu que, não só naquella como nos demais patronatos, se substitua o fornecimento de alimentação aos empregados pelo abono de 50\$ mensaes a cada um, sendo elevados de tal importancia os respectivos ordenados a partir de 1 do corrente (officio n. 63).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio numero 7.366, de 6 de novembro do anno proximo passado, communico-vos que nada se oppõe a que o encadernador Domingos Militão se encarregue de encadernar as minutas dos officios expedidos em 1917 por essa directoria, desde que não haja prejuizo para os serviços de que o mesmo empregado se acha incumbido nesta directoria geral (officio n. 54).

Pego-vos informéis si essa directoria recebeu autorização para aquisição de 300 exemplares do livro *Detentores de fagulhas*, a que se refere a conta junta da Sociedade Nacional de Agricultura, (officio n. 57).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que propoz o director do Patronato Agricola de Pinheiro, resolveu que, não só naquella como nos demais patronatos, se substitua o fornecimento de alimentação aos empregados pelo abono de 50\$ mensaes a cada um, sendo elevados de tal importancia os respectivos ordenados a partir de 1 do corrente (officio n. 62).

— Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

Restituindo-vos as folhas do pessoal administrativo desse patronato, referentes ao mez de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento das ditas folhas, podendo ser o mesmo feito por conta do adiantamento de 30.000\$, que recebestes para custeio desse estabelecimento (officio n. 55).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que propoz o director do Patronato Agricola de Pinheiro, resolveu que, não só naquella como nos demais patronatos, se substitua o fornecimento da alimentação aos empregados pelo abono de 50\$ mensaes a cada um, sendo elevados de tal importancia os respectivos ordenados a partir de 1 do corrente (officio n. 59).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Em referencia ao vosso officio numero 1.958, de 6 de novembro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que sejam remetidos a esta directoria geral, por intermedio do portador deste, os 11 conhecimentos e respectivas facturas consulares de mercadorias vindas de Nova York pelos vapores *Curvello* e *Benvenente* alludidos no vosso citado officio (officio n. 56).

— Sr. director do Serviço de Povoa-

mento: Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que propoz o director do Patronato Agricola de Pinheiro, resolveu que, não só naquella como nos demais patronatos, se substitua o fornecimento de alimentação aos empregados pelo abono de 50\$

mensaes a cada um, sendo elevados de tal importancia os respectivos ordenados, a partir de 1 do corrente (officio n. 60).

— Sr. director do Patronato Agricola de Pinheiro:

Confirmando a comunicação verbal que vos fiz em 13 de dezembro proximo passado, de haver o Sr. ministro, por despacho da mesma data, resolvido autorizar o augmento de 50\$ no ordenado de cada funcionario desse patronato, em logar da alimentação que lhes era fornecida (officio n. 61).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de subvenção, na importancia de 43.000\$, a que fez jus Isidoro Honório Doin pela construção no anno proximo passado de 24 kilometros da estrada de rodagem que deverá ligar a estação de Pontalete á cidade de Pocos de Caldas, no Estado de Minas Geraes, correspondendo a mesma subvenção ao trêcho comprehendido entre a dita estação e a cidade de Machado (aviso n. 67).

Em referencia ao vosso aviso n. 92, de 31 de julho ultimo, tenho a honra de vos comunicar que o auxiliar veterinario de 2ª classe Benjamin Botelho de Magalhães está percebendo vencimentos pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 64).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Autorizo-vos a pagar á Municipalidade de Pelotas, por intermedio da Alfandega na mesma cidade, por conta do credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 3.851, de 23 de outubro ultimo, a quantia de 10.000\$ que foi concedida ao Instituto de Hygiene fundado pela mesma municipalidade, para fabricação de vaccina, como auxilio pela verba 15ª — titulo «Material», consignação «VIII — Auxilio para a construção, etc. e 10.000\$ ao Instituto de Hygiene fundado, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 65).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha supplementar para pagamento da restituição devida ao 1º official addido da Directoria Geral da Contabilidade, Thomaz Jeronymo Salgado, da consignação feita ao Banco dos Funcionarios Publicos, referente ao mez de dezembro do anno proximo passado, visto ter a mesma cessado em novembro, conforme officio n. 872, de 23 de novembro de 1918, do referido banco (officio n. 66).

Requerimentos despachados

Revista *Chacaras e Quintas*, pedindo um auxilio para publicar no Almanack Agricola Brasileiro gatinhas destinadas á propaganda das instituições agro-pecuarias do paiz. (DC. 10.693—18). — Não ha verba.

Eickhoff, Carneiro Lôo e Vasconcellos, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da conta na importancia de 349\$600, proveniente de fornecimentos feitos em 1913 ao Campo de Demonstração do Itajahy. (DC. 6.523—918). — Compareçam a esta directoria geral.

Nicolau Maluf, pedindo augmento de auxilio pela importação de animaes de raça. — Indeferido.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1:780\$300, em quanto importa a folha do pessoal assalariado da Estação de Pomicultura de Deodoro, re-

lativa ao mez de dezembro proximo passado (aviso n. 71);

A quantia de 330\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no periodo de 1 a 22 de dezembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, o 1º official desta Secretaria de Estado Alexandre Teofilo de Carvalho Leal (aviso n. 72);

As contas de A. M. de Oliveira & Comp., Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, na importancia total de 442\$766, provenientes de assignatura de telephone e do aluguel do mez de setembro ultimo da sala occupada pela secretaria da Junta dos Corretores (aviso n. 73);

A quantia de 800\$, emquanto importa a folha relativa á ajuda de custo a que tem direito o chefe de secção de Botanica e de Physiologia Vegetal do Jardim Botânico Adolpho Bucke, de accordo com a clausula III do contracto de 31 de outubro ultimo (aviso n. 75);

A folha de diarias, na importancia de 480\$, a que fizeram jus, no mez de novembro do anno proximo passado, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, os funcionarios da Directoria de Astronomia e Meteorologia Julio Corrêa e Castro e Claudio Chaves Imbuzeiro (aviso n. 76).

Rogo-vos digneis providenciar, afim de que, por conta da verba 19ª — «Eventuaes», art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento da folha de ajuda de custo, concedida ao ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre Arthur Deodato Bandeira, transferido para o Estado do Paraná, por inconveniencia do serviço publico (aviso n. 74).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Espirito Santo:

Em solução á consulta que fizestes no telegramma de 16 de outubro ultimo, communico-vos que o credito destinado ás despesas com artigos de expediente, destina-se tambem á attender ao pagamento de despesas comprehendidas nos dizeres da sub-consignação «Artigos de expediente, etc.», da verba 7ª, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 77).

— Sr. consul geral do Brasil em Nova York:

Confirmando o telegramma que vos foi dirigido pelo Sr. ministro, em 3 de dezembro de 1918, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo sacar Delegacia Londres setenta e oito mil e cem dollars, afim attender pagamento cinco sondas encomendadas Ingersoll-Rand, e que ahí estão aguardando embarque. Peço entender-vos Agencia Lloyd sentido facilitar transporte para urgencias». — *Pereira Lima*, ministro Agricultura (officio n. 78).

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

Confirmando o telegramma que vos foi dirigido pelo Sr. ministro, em 3 de dezembro de 1918, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo remetter por telegramma nosso consul em Nova York setenta e oito mil e cem dollars enviados essa delegacia, mediante cambial, para pagamento sondas encomendadas por este ministerio corrente anno». — *Pereira Lima*, ministro Agricultura (officio numero 79).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Remetto-vos o incluso processo de dívida do exercicio findo de que é credor o ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 5º Districto, José da Cruz Moraes Sampaio Filho, afim de que procedaes nos termos do art. 13 do decreto n. 10.145, de 3 de janeiro de 1889, pois em occasião opportuna foi essa delegacia habilitada com o necessario credito para o pagamento do que se trata (officio n. 80).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Remetendo-vos a inclusa conta da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer an Brésil, da importancia de 1:531\$780 peço providencias no sentido de ser informada esta directoria geral si os transportes a que a mesma se refere foram effectuados.

Com essa informação peço, outrosim, a devolução da dita conta revestida das formalidades legais e dos documentos a ella juntos (officio n. 81).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Remetto-vos o requerimento acompanhado da conta em que F. Bulcão & Comp., pedem pagamento da quantia de 330\$ por fornecimentos feitos ao Centro Agricola «Sabino Vieira» em 1915, afim de ser por essa Delegacia Fiscal organizado o respectivo processo nos termos do decreto n. 10.145, de 3 de janeiro de 1889 (officio n. 82).

Sr. director do Patronato Agricola Wenceslão Braz, Caxambú:

Restituo-vos as folhas do pagamento e as contas que acompanharam o vosso officio n. 24, de 13 do novembro ultimo, para ser confeccionada nova folha com o desconto de 2 %, extinto em outubro do anno proximo passado, o cobrado o imposto de nomeação de 5, 5 % sobre os vencimentos do director, secretario-caixa e almoxarife e, bem assim, para serem datadas e assignadas as referidas facturas (officio n. 83).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo a Comissão de Justiça da Camara dos Deputados pedido a esta secretaria do Estado informações que a habilitem a dar parecer sobre um projecto de lei mandando relevar da prescripção o direito de Fausto Augusto Werner, ex-official da Delegacia da Inspectoria de Terras e Colonização de Santa Catharina, «para pleitear a reparação a injustiça que presume lhe ter sido feita», rogo informeis o que consta nessa directoria a respeito do referido official e do acto para o qual pretende elle obter reparação (officio n. 84).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Em referencia ao vosso officio n. 753, de 9 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro arbitrou em 30%, o valor da diaria a que tereis direito durante a viagem que ides empreender na região norte do Estado do Ceará para a escolha das localidades mais convenientes para a observação do futuro eclipse total do sol (officio n. 85).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, na importancia de 205600, proveniente de transportes concedidos em proveito dessa repartição no anno proximo findo, e que acompanhou o vosso officio n. 502, de 1 de outubro ultimo, torna-se necessario que enveis a esta Secretaria do Estado as requisições que deram origem á respectiva despesa (officio n. 86).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 2 de outubro ultimo, relativo á concessão do credito de 3:202\$, para pagamento das gratificações addicionaes que competem aos leites da Escola

do Minas, constante da demonstração que enviastes, communico-vos que não é possível ser attendido o vosso pedido por falta de verba (officio n. 87).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1:480\$, em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez do dezembro proximo passado (aviso n. 93);

A quantia de 2:133\$500, em quanto importa a inclusa folha dos trabalhadores do Serviço de Agricultura Pratica, relativa ao mez do dezembro proximo passado (aviso n. 94);

A quantia de 1:634\$, em quanto importa a folha relativa á typographia da Directoria Geral de Estatistica no mez do dezembro ultimo (aviso n. 95);

A folha de ajuda do custo, na importancia de 800\$, que resolvei conceder ao meu official de gabinete Dr. Luiz Silveira, por ter ido em commissão do ministerio ao Estado de São Paulo, no mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 96).

Rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser adiantada ao Dr. Afonso Costa, representante deste ministerio junto á Exposição Agro-Industrial Sul-America, em Montevideo, a quantia de 46:000\$ para attender ao pagamento de ajudas do custo e mais despesas concernentes á mesma exposição, no paiz e no estrangeiro, da qual prestará contas opportunamente (aviso n. 106).

Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada por intermedio do Banco do Brasil, por telegramma, ao nosso Consulado em Montevideo, uma cambial correspondente á quantia de 30:000\$, papel, para as despesas da representação do Brasil na Exposição Agro-Industrial Sul America naquella capital, quantia essa que pelo mesmo consulado deverá ser posta á disposição do director do Serviço de Informações Dr. Afonso Costa, representante deste ministerio junto á mesma exposição (aviso n. 107).

Rogo vos digneis de providenciar, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro desta Secretaria do Estado, Eugenio Moreno de Alagon, um adiantamento na importancia de 2:000\$, para attender ás despesas minutas e de prompto pagamento, no corrente anno (aviso n. 108).

Peço providencias no sentido de serem despachados pela Alfandega desta Capital, livres de direitos e independentemente da apresentação da factura consular, 19 volumes contendo material electrico, vindo da Nova York pelo vapor *Curvello*, entrado neste porto em novembro ultimo, volumes estes pertencentes a este ministerio (aviso n. 100).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 209, de 30 de novembro proximo findo, devolvo a folha de diarias do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico relativo ao mez de setembro do corrente anno, devidamente visada como exige o art. 104, § 9º n. III do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo (aviso n. 92).

Transmitto-vos, em cópias annexas, para o competente registro, os decretos ns. 3.689 o 13.398, de 8 de janeiro corrente, que autoriza o abre o credito de 50:000\$ para attender aos encargos da recepção e hospedagem das commissões scientificas que vorem assistir ao eclipse de 28 de maio futuro e ás despesas da commissão do Observatorio Nacional incumbida do estudo do alludido phenomeno (aviso n. 110).

— Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

Tendo em vista a disposição da lei n. 3.674, de 7 do corrente, que restabeleceu a 3ª secção desta directoria geral e o disposto no art. 92

do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, declaro-vos que resolvi approvar a proposta que fizestes no sentido de se modificar a distribuição dos trabalhos a que se refere o art. 10 do mesmo regulamento de modo a ficarem a cargo:

Da 1ª secção—os trabalhos previstos no § 1º ns. I a V, VII a XIV, XVII e XVIII;

Da 2ª secção—os previstos no § 2º ns. V e XI a XV;

Da 3ª secção—os previstos no § 1º ns. VI, XV, XVI, XIX a XXIV e no § 2º ns. I a IV, e VI a X (aviso n. 111).

— Sr. Dr. Mauricio Graccho Cardoso:

Transmitto-vos, para o respectivo pagamento, a folha na importancia de ouro 1:831\$ relativa á primeira mensalidade dos alumnos subvencionados nos termos do § 2º do art. 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 13.028, de 18 de maio ultimo, levando á conta do adiantamento de 16:000\$, ouro, que vos foi entregue em virtude dos avisos numeros 3.861 e 4.169, de 25 de outubro e 29 de novembro do anno proximo findo, a alludida despesa (officio n. 99).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos a tuaneiros e independentemente da apresentação do conhecimento do embarque o factura consular, 12 eguas chegadas pelo vapor *Sidow*, destinadas a este ministerio.

Outrosim, communico-vos que está incumbido de effectuar o serviço em questão o encarregado de despachos deste ministerio Dario Paz Freire (officio n. 101).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo chegado a esta Capital pelo vapor *Sidow* 12 eguas consignadas a este ministerio, peço-vos providencias no sentido de ser incumbido do serviço de despacho dos animaes referidos o funcionario dessa repartição, Dario Paz Freire (officio n. 102).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo sido pedidas providencias no sentido de serem despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos e independentemente da apresentação do conhecimento do embarque o factura consular, 12 eguas destinadas a este ministerio, chegadas pelo vapor *Sidow*, peço-vos providencias no sentido de ser designado um dos veterinarios desse serviço para receber os referidos animaes (officio n. 103).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 15 do corrente, foi nomeado 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado o 1º official, addido, da mesma directoria geral em serviço nessa repartição Thomaz Jeronymo Salgado, que deverá apresentar-se afim de assumir as funções daquelle cargo (officio n. 109).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1919

Antonio Moreira da Silva, colono do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, pedindo vistoria na casa existente no lote que occupa.— Deferido, nos termos da informação, liquidando todo o debito á vista.

Sabino José Lobão, localisado no mesmo nucleo, fazendo identico pedido.— Deferido, á vista das informações, liquidando todo o debito á vista.

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

3ª sessão ordinaria em 21 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA.—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO; SECRETARIO, O 2º ESCRITURARIO, JONAS DE SALLES CUNHA.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Monteiro de Barros Lima e Auditor Thompson Flores, servindo de ministro, tendo comparecido os Srs. auditor Bueno Brandão Filho e director F. J. Pereira de Oliveira, servindo de auditor, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Processos:

De tomada de contas, n. 10.876, do pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa. — O Tribunal mandou lavar accórdão julgando quite o responsável.

De prestação de fiança:

De Antonio Alvaro Valladão, collector federal em Socorro, no Estado de Sergipe, de 6:400\$, em caderneta da Caixa Economica pertencente a Francisco de Andrade Mello;

De Francisco de Assis Mariano, agente do Correio em Bom Retiro, no Estado do Minas Geraes, de 360\$ em caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

De José Hygino da Motta, agente postal em Pirajó, no Estado de S. Paulo de 1:800\$ em identico titulo, com o deposito de 1:800\$019, idem.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos de prestação de fiança?

Dos collectores das rendas federaes?

Protasio Celso Ferreira Guimarães, em Bom Sucesso, no Estado de Minas Geraes, de 500\$ em caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Alvaro de Siqueira Horta, em Santa Luzia, no Estado de Sergipe, de 1:600\$, em identico titulo, com o deposito de 1:601\$, pertencente ao responsável;

Josino Ribeiro, em Belém do Descalvado, no Estado de S. Paulo, de 3:100\$ em tres apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma, e 100\$ em moeda corrente, como reforço da anteriormente prestada, de sua propriedade;

Francisco Alves da Silva, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, de 33:000\$, em 33 apolices da divida publica, de 1:000\$, cada uma, idem.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De prestação de fiança da agente do Correio em Curralinho, no Estado de Goyaz, D. Haydê Jardim, de 840\$ em caderneta da Caixa Economica, pertencente á responsável. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

De levantamento de fiança:

Requerimento de José Maria Monteiro da Silva, solicitando baixa na fiança de 1:200\$, prestada por Antonio Ferreira Monteiro da Silva para garantir a sessão do ex-agente do Correio em Socorro, no Estado de Minas Geraes, Matheus Hercutano Monteiro da Silva. — O Tribunal autorizou a baixa na alludida fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Processos de tomada de contas:

Ns. 9.280 e 10.855, ex-collector federal e do ex-escrição da Collectoria Federal em Ribeirão Bonito, no Estado de S. Paulo, José Venancio Alves da Costa e Sebastião Flores;

N. 10.726, do ex-collector federal da 1ª Collectoria da Capital do Estado de S. Paulo, Dr. Sebastião Ribas da Silva.

O Tribunal mandou lavar accórdãos julgando quites os alludidos responsáveis.

N. 8.546, do ex-escrição da mesa de rendas federaes em Aracaty, no Estado do Ceará, Urcesino Gurgel do Amaral. — Mandou-se lavar accórdão considerando o responsável em credito pela quantia de 98960.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 11 do corrente relativos ás contas dos commissarios da Armada Adherbal de Oliveira Maciel e Victor Mondaini, do thesoureiro da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Zoroastro Pires, dos ex-agentes do Correio José Malta de Figueiredo, D. Francisca Vianna Gomes, José Raymundo de Macedo, D. Anna Machado Ferreira e Severino Pereira Pinto, mandando expedir-lhes quitagão e dar baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos ex-agentes, e do ex-agente do Correio José Augusto de Lima, fixando em 4:232\$176 o alcance apurado, acrecido dos juros da mora, marcando-se para o recolhimento o prazo da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6ª sessão, em 22 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Edmundo Lins, que se acha em gozo de licença. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.741 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Dr. Marcello Francisco da Silva. — Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha, negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

Usou da palavra o advogado Dr. João Paes Barreto.

N. 4.743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Dr. Rodrigo Romeiro. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de pedirem informações dos Srs. presidentes do Estado e do Tribunal de Justiça para a sessão de 25 do corrente mez, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que preliminarmente julgou não ser caso de *habeas corpus*.

Appellação criminal

N. 761 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Mibielli e Sebastião de Lacerda; ntes, o procurador criminal da Republica Mario Borgatti; appellados, Alfredo Camp, e a Justiça Federal. — Negou-se provimento á ambas appellações, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 449 — Districto Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; embargante, Justin Lamour; embargado, Amir Matar. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 446 — Districto Federal (Aggravo do art. 44 do Regimento) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; aggravante, D. Margarida Chaves Lopes Ferreira. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.549 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, José Leal Lallemant; aggravado, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 2.557 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravantes, D. Julieta Julia Soares Pinheiro e outros; aggravada, a Companhia Usina Cansação do Simbui. — Não se conheceu do aggravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Recursos extraordinarios

N. 1.118 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; recorrentes, Juvencio Peixoto da Fonseca e outros; recorridos, o coronel Roberto Silveira e outros. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Viveiros de Castro e Pedro Lessa.

N. 768 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim José de Sant'Anna; recorrido, João Ruiz Gomes da Paz, syndico da fallencia de Ferreira e Guimarães. — Não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e João Mendes.

Appellações civeis

N. 2.832 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Francisco Mataroberto; embargadas, D. Sophia Eugenia da Silva Marques e outras. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 2.598 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellado, Benedicto Leite de Figueiredo e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 2.636 — Districto Federal — Appellantes, 1º juiz federal da 2ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, 1º tenente Guilherme Firmiano Liborio Ribeiro Dario.

N. 3.471 — Districto Federal — Appellantes, Graco & Comp.; appellada, a Companhia Commercio e Navegação.

N. 3.464 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Raul Ferreira Leite.

N. 3.467 — Paraná — Appellantes, 1º, o Estado do Paraná, 2º, Jesus Val; appellados, os mesmos.

N. 3.470 — Rio Grande do Sul — Appellante, Companhia do Cabotagem de Pernambuco; appellados, Alvaro Santos & Comp.

N. 3.468 — Districto Federal — Appellantes, DD. Luiza Emilia Brasil e Maria Luiza

Brasil Machado Portella; appellada, a União Federal.

N. 3.466 — Districto Federal — Appellante, coronel Alcides Bruce; appellada, a União Federal.

N. 3.361 — Districto Federal — Appellante, a Prefeitura do Districto Federal; appellados, Affonso Vizen & Comp. e outros.

Appellação criminal

N. 771 — Districto Federal — Appellante, Joaquim Nunes da Silva; appellada, a Justiça Federal.

AUDIENCIA EM 22 DE JANEIRO DE 1919

Juiz *semanario* o Exmo. Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Foram publicados os seguintes accordãos: *Revisões crimes*

N. 1.871 — Minas Geraes — Peticionario, Francisco Calbino Gomes. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.899 — Minas Geraes — Peticionario, Joaquim Antonio Rosa. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.935 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Olympio Manoel Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.989 — S. Paulo — Peticionario, Valentin Calussi. — Julgou-se prejudicado o pedido.

N. 2.039 — S. Paulo — Peticionario, Antonio Martinho. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Aggravo de petição

N. 2.476 — Rio de Janeiro — Aggravante, Julio Pedroso, do Lima; agravada, D. Rita Pereira da Silva. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellações civis

N. 2.476 — Districto Federal — Appellantes, Bromberg, Haecker & Comp.; appellado, Bruno Feder. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.590 — Minas Geraes — Appellante embargado, João Evangelista da Silva Gomes; appellada embargante, a União Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.094 — Districto Federal — Appellante, capitão João de Siqueira Menezes; appellada, a União Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 919 — Pará — Recursos extraordinarios — Recorrentes, a massa fallida de Weimberger & Comp.; recorrida, D. Marcionilla Ponna Weimberger. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.123 — Districto Federal — Recorrente, barão de Werneck; recorrido, José Antonio Cardoso. — Não se conheceu do recurso.

Cartas testemunháveis

N. 2.532 — Sergipe — Supplicante, a Fazenda do Estado; supplicado, Dr. Simião Telles de Menezes Sobral. — Negou-se provimento á carta testemunhável.

N. 2.511 — Sergipe — Supplicante, o procurador fiscal da Fazenda Nacional; supplicado, Manoel Alvino Cardoso. — Julgou-se procedente o recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedefonso Azavedo, solicitador da Fazenda Nacional e requereu o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Franco Ferreira & Comp. para arrazoarem nas appellações civis ns. 3.432 e 3.433, e a Abilio de Souza Lima e sua mulher para verem passar em julgado o accordão proferido no aggravo de petição n. 2.530. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu também o advogado Dr. Cassio Pereira da Silva por parte de seu constituinte Karl R. Rierson no aggravo n. 2.516, intimou sob prégão, por não terem advogado constituído nos autos — Francisco Maria Esteves, Horacio Cesar de Almeida Junior, Alcides Lins e Frederico Engenhart — para sciencia do v. accordão de fls. 537 v., que deu provimento a esse recurso e requereu que apregoados, se houvesse a intimação por feita, baixando o processo á inferior instancia decorridos os

cinco dias da lei. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu finalmente o solicitador Carvalho Verani e disse que, por parte de seus constituintes J. Nicola & Irmãos, nos autos do appellação civil n. 3.445 lançava do prazo assignado para arrazoar a mesma appellação a Cooperativa Agricola São Joanense; e requereu que havido por feito o lançamento proseguisse em seus termos o feito á revelia da apregoada. — Apregoada, compareceu o advogado Dr. Olympio Carvalho, por parte da Cooperativa Agricola S. Joanense, e disse que já tendo obtido vista dos autos da appellação civil n. 3.445 para razões, dentro do prazo assignado requeria não fosse deferido o pedido do lançamento, não só pelo motivo allegado, mas também porque o advogado que assignou o prazo na audiencia anterior não exhibiu procuração dos appellados. O Sr. ministro mandou que os autos lhe fossem conclusos para resolver o incidente.

O sub-secretario. — *Edmundo da Veiga.*

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 22 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.618 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Benjamin Magalhães em favor do paciente Renato Vieira da Silva (3º sargento do Exército. — Concederam a ordem de soltura, afim de ser o paciente posto em liberdade, unanimemente.

N. 2.674 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Alvaro Jayme e Julio da Costa. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.675 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Francisco Gonçalves, Diamantino Lopes Moreira e Joaquim Dias Pereira. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.676 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Carlos Luiz e José Pereira de Castro. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.677 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Maria Luiza de Moraes, Maria Augusta dos Santos, Maria Rosa da Silva, Alberto da Silva Rosa, Aristides Martins Ferreira, Alice Vianna da Silva, Thomazia Bernardina Maria da Conceição e Rozendo Lopes. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.678 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Paulo de Souza Neves, José Martyr e Gumercindo Ribas. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.679 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio de Almeida, José Tavares de Carvalho e Antonio Martins. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.680 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, João Carlos Brum e Paulino Armando ou Armando Paulino. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.681 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, José Luiz Fernandes e Manoel José da Silva. — Julgaram prejudicado quanto ao primeiro e não conheceram do pedido quanto ao segundo pela incompetencia da camara, unanimemente.

N. 2.682 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Jorze Pereira dos

Santos. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.863 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Otto Barreiro Marques. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.684 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Fernandes. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.685 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Joaquim Francisco de Moura e João Estelvinho de Sant'Anna. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.686 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Antonio Gonçalves. — Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, unanimemente.

N. 2.687 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Joaquim Francisco de Moura e Manoel Domingues. — Julgaram prejudicado quanto ao primeiro e não conheceram do pedido quanto ao segundo pela incompetencia da camara, unanimemente.

N. 2.688 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Antenor Chacon e José Duarte de Moraes. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.689 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Theodoro Magalhães em favor do paciente Alvino Gonçalves de Azavedo. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.690 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Alvino Josephie, Antonio da Silva Campos, Thomaz Luiz Francisco e Carlos Luiz. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.691 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Luiz Brandão. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 2.692 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Abel Siqueira Mathias. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.693 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Silvino da Matta. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.694 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Gabriel da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.695 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel Francisco de Britto. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.696 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, José de Souza Rosa, em favor dos pacientes Manoel Lopes, Antonio Ferreira da Silva e Adhemar Correa Dias. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.697 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Rezende. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.698 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Pedro Pires de Lima. — Não conheceram do pedido, por não se achar o mesmo devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.699 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Paulo Camara, Daniel Correa de Carvalho, Manoel Fontes, Damiano Rodrigues, José Alvino, Affonso Alves

de Lima, Hubens Reis dos Santos, Jean Walbert, Antonio da Silva Campos, Carlos Luiz, João Paulo dos Santos, Possidonio da Silva, José Pereira do Castro e José Ferreira. — Não conheceram do pedido, por não estar o mesmo devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.700 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: José Francisco de Carvalho da Rocha, Paulo de Souza Neves, Maximiano da Silva Pavão, Naim Salim, Sebastião Pereira, Alfredo Constantino da Silva, Francisco de Paula Xavier, Agostinho Dias de Mirandella, Augusto Ferreira Bastos, Julio Salles, Antonio Padrião, Manoel Verissimo Alves, Ernani Pereira da Silva, Fidelzimo José de Sant'Anna, Hyppolito Soares, Ursulino Leandro do Nascimento, Julio Nascimento e Eurico Pery. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar o mesmo devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.701 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Angelica da Silva, Sebastião José Mendes, Paulo Ferreira Valladão e Angelo Alves do Oliveira. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.702 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Joaquim Augusto Bragança, Daniel Corrêa de Carvalho e Paulo Câmara. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.703 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Damiano Rodrigues e Izidório de Abreu. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.704 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Angenor Alcantara da Costa Teixeira, Isaac Victalino de Miranda, José Teixeira Pinto, Julio Antonio, Benedicto Cardinho, Paulo Roque Monteiro e Maria Rosa da Silva. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.705 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Marcolino Bento Soares, Pedro Celestino, Antonio Roemberg e Pedro Celestino dos Santos. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.706 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Osvaldo Pinto de Aragão. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.707 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Francisco de Souza. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.708 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Gonçalves, Antonio Ribeiro, José Affonso, João Baptista e Honorio Ribeiro, Ludgero Lourenço de Menezes, Manoel Lourenço de Abreu e Manoel de Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.709 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Fidelaminio José de Sant'Anna, Bartolomeu Vaque, Paulo de Souza Neves, Henrique Ferreira, Maximiano da Silva Pavão e Maria Augusta dos Santos. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.710 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Pedro Alves Feitosa, Lourival Antonio de Jesus, Antonio Padrião e José Augusto. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.711 — Relator, o Sr. desembargador

Angra de Oliveira; pacientes: José de Moura Coutinho e José Pires. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.712 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes: Manoel de Souza Sá, Miguel dos Anjos Netto, Manoel Antonio e Vicente Lombardo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: Pedro de Oliveira Braga e Gastão de Aragão Borlim. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, da primeira sessão, unanimemente.

N. 2.714 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira, pacientes: Antonio Ferreira da Silva, Manoel Aguiar, Manoel Lopes e Manoel Aristides Lobo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.715 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente: Manoel Tiburcio Garcia. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.717 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente Antenor Monteiro da Silva. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.717 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante o paciente Albino Gonçalves de Azevedo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.718 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel José Martins. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.719 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Possidonio Silva e Manoel Victor dos Santos. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.720 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Claudino Pereira, Manoel Agoyara e Carlos Amorim Cardoso. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.721 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Arnaldo Candido de Oliveira, em favor do paciente Antonio Rezende. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.722 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Pedro Barros de Moraes. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.723 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Affonso Fernandes. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.724 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Maria Dolores de Sant'Anna Soares. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presente a paciente, unanimemente.

SORTILIO

Recursos crimes

N. 526 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 528 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 2.272, 127, 1.415, 1.721, 2.345, 2.433 e 2.453 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu, P.

Appellações crimes

N. 3.213 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 3.350, 3.398 e 3.342 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 3.091, 3.228, 3.315 e 3.336 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.350, 3.367, 3.394, 3.213, 3.349 e 3.414.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.286, 3.306, 3.247, 3.294, 3.241, 3.231, 3.365, 3.201, 3.250, 3.276, 3.293, 3.334, 3.403, 3.405 e 3.049.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da Primeira Vara, em exercicio, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 24, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis existentes no prédio ns. 133 e 135, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a João Salgado, cuja descrição é a seguinte: sete mezas de madeira, com pés torneados, em não estado; 28 cadeiras austriacas, usadas; oito cabides de madeira, para parede; seis escarradeiras de agathe; dois espelhos, pequenos; dois quadros, para parede; 18 facas; 18 garfos; 16 colheres para sopa; 38 pratos razos; 32 pratos fundos; 14 travessas pequenas de louça; 11 travessas de louça; 4 travessas grandes; 5 fariñheiras de aluminio e madeira; 5 panelas de ferro de diversos tamanhos; 2 espumadeiras de agathe; 7 moringues de barro, para agua; quatro conchas de agathe; dois caixotes, para mantimentos; um balcão de madeira, usado; uma armação pequena; quatro toalhas; 48 guardanapos de algoão; 18 copos de mesa e 23 garrafas vasias. Avaliados esses bens em 307\$300. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10%; si, nesta ainda não houver quem os arremate irão á 3ª praça com o mesmo intervalo de tres dias e 2º abatimento de 10%; o neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de janeiro de 1919. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio, da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 de

corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Firmino Brau, successor de Brau & Tancredo, cuja descrição é a seguinte: 13 mesas de pinho, com pés torneados; uma mesa grande, de pinho; 36 cadeiras austriacas, claras; um cofre de ferro, em máo estado; um armario de madeira, com portas envidraçadas: um balcão de madeira; um relógio de parede; uma guarda louça; 24 garrafas de cerveja de diversas marcas; oito garrafas de vinho do Porto de diversas marcas; 19 garrafas de vinho tinto; sete garrafas de vermouth; duas garrafas de gençebra; 43 garrafas de águas minerais; 14 camas de ferro, para solteiro; tres camas de porobas, para solteiro; tres camas do viuhatico, para casado, oito toilettes de vinhatico e peroba; 12 toilettes de ferro, com espelho; 16 guardas vestidos; dous guarda-casacas; 12 cabides; 80 copos, 65 calices, 180 pratos fundos e razos; um trem de cozinha. Avaliados esses bens em 1:173\$300. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %, si nesta ainda não houver quem os arremate irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo de tres dias e 2º abatimento de 10 %; e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer direito, tudo de accôrdo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 20 de janeiro de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. —Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias na forma abaixo

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente, ás treze horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, a quarta parte do prédio e terreno á rua Sete do Setembro n. 3 A antigo, moderno n. 74, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Elisa Costa, cuja descrição é a seguinte: Terreno á rua Sete do Setembro n. 3 A antigo, e 74 moderno, tendo de frente tres janellas e uma porta, sua construcção é de pau a pique, com portadas de madeira, heirada de telhas, dividido em quatro compartimentos e cosinha, calçada de tijolos e portadas, tudo de telha vã. Medo de frente 10m,20 por 6m,30 de fundos, dentro do terreno fechado na frente por zinco e aberto aos lados e fundos, medindo 42,00 por 50,00 mais ou menos. O terreno é foreiro á Fazenda Nacional. Avaliados o prédio e terreno em 500\$, sendo á 1/4 parte avaliada em 123\$000. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito

dias e abatimento de 10 %, si neste, ainda não houver quem o arremate irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %; e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accôrdo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 11 de janeiro de 1919. E eu, Hematerio José Pereira Guimarães, escrivão o escrevi. —Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminosas n. 3.213, appellantes, Manoel Antonio Teixeira; appellada, a Justiça; 3.349, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Cruz Coelho; 3.350, appellante, Coelho Salgado; appellada, a Fazenda Municipal; 3.367, appellante, Alvaro José de Oliveira; appellada a Fazenda Municipal; 3.394, appellante, J. Pinto Ribeiro; appellada, a Fazenda Municipal; 3.414, appellante, Antonio Marques; appellada, a Justiça; serão effectuados na proxima sessão da dita Camara, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 22 do janeiro de 1919. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de dez dias e abatimento de dez por cento, para venda e arrematação dos prédios sítos á rua Dona Alice n. 89 e rua Zeferino n. 120 (freguezia do Engenho Novo), pertencentes ao espólio do finado Manoel Ribas, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 28 do corrente mez de janeiro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás treze horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer os immoveis abaixo, pertencentes ao espólio do finado Manoel Ribas, de quem é inventariante Oscar da Costa Pereira Villas Boas. Avaliação: Predio assobradado sito á rua Dona Alice n. 89 (Estação do Rocha), construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, parede de meiaçao por um lado com o de n. 87, tendo na frente tres janellas de peitoril e tres mezzaninos, gradeados no porão, entrada por um portão de ferro, dando para uma porta com escada de cantaria e alpendre e cinco janellas de peitoril; portadas de cantaria e madeira, medindo oito metros de largura por 20m,20 centimetros de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um puxado com uma porta com escada de cantaria e tres janellas de peitoril, medindo 8m,60 centimetros de comprimento por 4m,40 centimetros de largura, dividido o pavimento superior em duas salas, corredor e cinco quartos forrados

e assoalhados, despensa, cosinha e W.C. ladrilhados e o porão aberto em um vão cimentado e sem forro. Este predio acha-se edificado no alinhamento da rua em terreno murado, medindo onze metros de largura por sessenta e quatro metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, tendo uma meia-agua com W.C., tanque e caixa d'agua, achando-se em regular estado de conservação; avaliado em vinte contos de réis. Predio terreno sito á rua Zeferino numero cento e vinte (Todos os Santos), construido de madeira e frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feito de chalet, tendo uma porta e uma janella na frente, ao lado uma porta, medindo 5m,60 centimetros de largura por seis metros e trinta centimetros de comprimento, dividido em dous commodos assoalhados e forrados e cosinha cimentada no puxado. Nos fundos do terreno existe uma meia-agua construida de frontal de tijolos, coberta de telhas francezas, tendo duas portas e duas janellas, medindo cinco metros e cincoenta centimetros de largura por dous metros e dez centimetros de fundos, dividido em dous commodos assoalhados e forrados. O prédio e meia-agua descriptos são de construcção antiga sem o pé direito da loi e acha-se edificado em terreno cercado de madeira na frente e nos lados parte de zinco e parte de arame, medindo 10m,00 de largura na frente, 10m,60 centimetros de largura na linha dos fundos e de comprimento 39m,80 centimetros. Avaliado em tres contos e quinhentos mil réis. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio, tendo concordado todos os interessados, inclusive o Dr. 1º curador de orphãos e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor para serem afixados no lugar do costume, publicação na imprensa e traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do segundo officio, aos doze de janeiro de mil novecentos e dezenove. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. —João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme o original. —Renato de Campos.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de estalagem e respectivo terreno á rua Luiz Barbosa n. 124, pertencente a D. Maria Antonietta Veiga e outros

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, a estalagem e respectivo terreno á rua Luiz Barbosa n. 124, em Villa Isabel, pertencentes a D. Maria Antonietta Veiga de Faria Salgado, casada com Clovis d'Ilhiers de Faria Salgado, D. Martha Veiga, Nathalia Reis Veiga e menor Helena a requerimento dos mesmos. Tem o immovel os seguintes caracteristicos: Estalagem á rua Luiz Barbosa n. 124, antigo 34. O terreno mede de frente 11m,85 por 41m,00 de fundos, murado na frente e gradil, cercado de ferro; estão edificadas neste terreno as seguintes casinhas: Na frente da casa meio assobradada, feito chalet com duas janellas de peitoril na frente e ao lado da janella e porta de entrada com degrãos de pedra; mede de frente 4m,00 por 8m,00 de fundos, incluindo o puxado; construcção de tijolos, divisão de estuque, portões de madeira

dividida em duas salas e cozinha. Ao lado direito uma casa de porta e janella, construída de madeira, coberta de telhas, dividida em quarto e sala, forrada e telha vã, medindo de frente 5^m,25 por 2^m,85 de largura. Em seguida casa térrea com duas janellas e porta, construída de madeira, coberta de telhas, dividida em sala o quarto assoalhados e telha vã; mede de frente 4^m,50 por 4^m,60 de fundos. Em seguida, uma casa térrea construída de madeira e coberta de telhas, com porta e janella, medindo de frente 4^m,50 por 4^m,60 de fundos, dividida em sala e quarto, assoalhados e de telha vã. No terreno tem dous tanques de lavagem e vaso sanitario. O terreno parte é cercado de telha de zinco e o resto murado. Vae á praça por 12:000\$000. E quem o dito immovel pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentem ou apresentado fiador idoneo que garanta a compra, bem como que correrá por sua conta todas as despesas da compra, inclusive laudemio si houver e a transmissão. E' vendido livre e desembaraçado. E, para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 21 de janeiro de 1919. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—*João Baptista de Campos Touro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abelino Fernandes Vidal

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Abelino Fernandes Vidal que foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 14 horas. Rio, 17 de janeiro de 1919.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 23 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel, abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que o Dr. Alberto do Rêgo Rangel move a Romão Fernandes Moreira e sua mulher D. Rita Vital Fernandes e vae a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado sito á rua Cunha Barbosa n. 50, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por zinco ondulado, tendo na fachada um mezzanino, duas janellas de peitoril conjugados e uma porta, portadas com frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no poço, que é habitavel, em tres compartimentos forrados e assoalhados, cozinha e lavagem e na área ao lado

tanque para lavagens e o pavimento superior em duas salas, corredor, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados cozinha e W. G. ladrilhados. O predio mede de frente 4^m,80 por 12^m,70 de fundos e puxado com quatro metros de comprimento por 2^m,40 de largura, medindo a área do terreno pertencente ao predio 10 metros, de frente por 16^m,70 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito, parte por muros, parte com zinco e parte com a parede lateral direita do predio. A construção é de pedra, cal, vez de tijolo e divisorias de estuque com madeiras de riga em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 14:000\$; abatendo-se 1:400\$ dos 10 % fica o liquido de 12:600\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar á praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1919. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 23 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Manoel Corrêa da Silva move a D. Regina Coitinho de Vasconcellos, assistida de seu marido Antonio Coitinho de Vasconcellos e vae a 3ª e ultima praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio assobradado sito á rua Marechal Argollo sem numero, no lugar denominado Marangá, em Jacarépaguá, edificado em centro de terreno, dividido da rua por cercas vivas e matto, tendo na fachada 3 janellas de peitoril, a do centro larga, portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas chatas conhecidas pela denominação «asbestos». Entrada principal ao lado esquerdo, com varanda de cimento, ainda não concluída tendo nesta face 6 janellas e uma porta, na face direita 4 janellas e uma porta e na parede dos fundos uma larga porta, consistindo as divisões na parte da frente em compartimentos forrados e assoalhados, formando na parte dos fundos um grande armazem cimentado e sem forro. O predio mede de frente 10^m,80 por 23^m,80 de fundos, medindo a área do terreno pertencente ao predio 132^m,00 de frente por 66^m,00 de fundos, cujo terreno é formado pelos lotes sob ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28. A construção é de vez de tijolo, com pilastras, em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 14:000\$, abatendo-se 2:800\$ dos 20 % fica o liquido de 11:200\$, base para a arrematação. E si ainda assim com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a com-

parecer no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a todos mandei passar este e mais 2 de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1919. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Jeremias de Assumpção Adanjes para vir á primeira audiência deste juizo, findo esse prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de alimentos, por D. Rita Carneiro da Rocha, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz interino da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos da acção ordinaria de alimentos em que é autora D. Rita Carneiro da Rocha e réo Jeremias de Assumpção Adanjes, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, D. Rita Carneiro da Rocha propoz acção de desquite contra seu marido Jeremias de Assumpção Adanjes, que foi condemnado na acção por sentença de V. Ex., de 7 de maio de 1917, da qual não foi interposto recurso. Por essa mesma sentença de 7 de maio de 1917 determinou V. Ex. que fossem arbitrados os alimentos devidos pelo réo, para que este os pagasse á A. e mais as custas; requer a A. sejam expedidos editaes, com o prazo de 60 dias, para que seja Jeremias de Assumpção Adanjes, citado para na 1ª audiência depois de findo o prazo estipulado, ver propor-se-lhe a competente acção ordinaria para serem-lhe arbitrados os ditos alimentos. E, como continue a sua situação de ausente, decorrente da justificação feita na acção principal de que esta é consecutaria, requer a A. que seja dispensada nova justificação de ausente para a immediata expedição de editaes de citação, dos quaes constará tambem que na referida 1ª audiência serão apresentados os artigos da acção ordinaria, sob pena de revelia, lançamento e custas. Rio do Janeiro, 23 de setembro de 1918.—Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado. (Estava legalmente sellada).—Despacho: A. Sim, com intimação do Curador dos Ausentes. Rio, 24—9—18.—Souza Gomes.—Certidão: Certifico e dou fé que pelo teor da petição retro o seu respeitavel despacho, intimé ao Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de Ausentes, que de tudo bem sciente ficou. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1918.—O official do Juizo, Balthazar Paulista dos Santos.—Scientes. Rio, 2 de outubro de 1918.—Dr. Eugenio de Barros.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se o ausente em lugar incerto e não sabido Jeremias de Assumpção Adanjes, para vir á 1ª audiência deste juizo, findo o prazo de 60 dias do presente edital, ver-se-lhe propor por D. Rita Carneiro da Rocha a acção ordinaria de alimentos na forma da petição transcripta, audiencia em que serão offerecidos os artigos da acção e assignado o prazo para contestação, sob pena de revelia, sciente de que as audiencias tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, edificio do Forum. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 19 de novembro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.—*Eurico Torres Cruz*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos herdeiros da finada D. Idalina Pereira da Silva, interessados no executivo hypothecario movido por Raul Goia e sua mulher, contra José Maria Pereira da Silva e o espolio da dita finada, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esta juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos do executivo hypothecario em que são exequentes Raul Goia e sua mulher e executados José Maria Pereira da Silva e o espolio de sua finada mulher D. Idalina Pereira da Silva, nos quaes foi requerida a expedição do editaes com o prazo de trinta dias de accordo com o artigo quatorzo parographo setimo do decreto numero cento e sessenta e nove A, de dezanove de janeiro de mil oitocentos e noventa, e artigo trezentos e oitenta e oito do regulamento numero trezentos e setenta de dois de maio de oitocentos e noventa, para sciencia da penhora e virem á primeira audiencia deste juizo, que se seguir á terminação do prazo do presente edital, ver assignar-se-lhes o prazo legal para embargos, tudo sob pena de revelia na acção e sua execução. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os referidos herdeiros da finada D. Idalina Pereira da Silva, interessados no executivo hypothecario movido por Raul Goia e sua mulher contra José Maria Pereira da Silva e o espolio da dita finada, para sciencia da penhora feita no predio e respectivo terreno á rua Belmira sem numero (lote numero dezoito), estação da Piedade, freguezia de Irajuma, e virem á primeira audiencia deste juizo, que se seguir á terminação do prazo do presente edital, ver assignar-se-lhes o prazo legal para embargos, tudo sob pena de revelia na acção e sua execução, scientes de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, no Forum deste juizo, á rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dois. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de janeiro de mil novecentos e dezanove. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Francisco Cesario Alvim. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, David Teixeira da Cunha.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio sito á rua da Gamboa n. 77, moderno, na forma da lei

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal etc:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem, com o prazo de oito dias ou delle noticia tiverem, que no dia 31 do mez de janeiro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia desse dia, o official que serve de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, ás portas do predio n. 23 da rua Barbara de Alvaranga, onde funciona o mesmo juizo, o predio e respectivo terreno á rua da Gamboa n. 77, moderno, predio este penhorado por D. Rosa Monteiro no executivo que move contra José Esteves Vizeu, representante do espolio de Antonio Gavinha, cuja avaliação é a seguinte: Laudo de avaliação: Nós abaixo assignados avaliadores privativos das prelo-

rias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio de 2ª Pretoria Cível, e a requerimento de D. Rosa Monteiro, representada por seu bastante procurador o advogado Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães no executivo que move contra José Esteves Vizeu, representante do espolio de Antonio Gavinha, procedemos á avaliação do predio e respectivo terreno á rua da Gamboa n. 77, moderno, antigo 53 e outrora 49. O citado predio é no alinhamento da rua, assobradado e com dous pavimentos, feito de beirada e coberto de telhas de canal, tendo no primeiro pavimento uma porta e tres janellas e no segundo (sotão), duas janellas; mede no corpo principal sete metros e noventa e cinco centimetros de largura, por dezeseis metros e sessenta centimetros de comprimento, sendo dividido o primeiro pavimento em seis compartimentos todos assoalhados e forrados. Tanto no primeiro como no segundo pavimento, existe um puxado que serve de cozinha, e nos fundos do terreno existe um compartimento para moradia. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio e cerca de trinta e cinco metros de comprimento, inclusive a área occupada pela construção, e irregular nos fundos. O predio descripto que é de meiação com o de numero setenta e nove, é de construção antiga e precisa do grandes reparos que importarão na sua completa reconstrução, pelo que o avaliamos na quantia de 4 000\$ (quatro contos de réis) que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 3 600\$ (tres contos e seiscentos mil réis). Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918. — João Ferreira Cavalcante, — Delio Guarani de Barros (sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 300 réis, inutilizada). E quem pretender arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora acima designados afim de ter logar a praça. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, sendo este para ser publicado na forma da lei, um para affixar no logar do costume e um para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1919. Eu, Candido Salomé Caldeira do Souza, escrivão interino, o escrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Candido Salomé Caldeira do Souza.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De segunda praça, dos bens penhorados a D. Paulina Ferreira Coutinho, a requerimento do Dr. Olympio de Carvalho

O Dr. Olympio Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível deste Districto Federal:

Faz saber que não podendo por motivo de força maior ser realizada a segunda praça dos bens penhorados a D. Paulina Ferreira Coutinho a requerimento do Dr. Olympio de Carvalho no dia 20 de janeiro corrente, foi a mesma adiada para o dia 30 deste mez, depois da audiencia desse dia. E para conhecimento dos interessados passou-se o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de janeiro de 1919. — Eu, Egydio Salles Abreu, escrivão interino, o escrevi. — Eurydio Torres Cruz. Está conforme o original. — Egydio Salles Abreu.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria, habilitam-se a casar: João Baptista Lopes com Isabel Bittencourt Jaymot, João de Deus Gomes com Albertina Fernandes, Genaro Camilo Soares com Maria Lopes, João Bruno com Margarida Amaral, Francisco Canindé da Costa com Ruth do Carvalho, Antonio da Costa Alves com Carlota do Couto Rezende,

Manoel José com Candida Regina Langsdorff. Está conforme. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — O escrivão, José Cyrillo Castek.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

EDITAL DE CASAMENTO

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do Registro Civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar: Euclides José dos Santos com Maria da Gloria Monteiro dos Santos, Francisco José dos Santos com Alice Rosa da Cunha, Armando Guimarães Monteiro com Otília Mendonça de Oliveira, Alfredo da Silva Christino com Maria Lossano Ruy, Fidelis Ignacio da Silva com Maria Antonia. Quem souber de algum impedimento, accus-o. Rio, 21 de janeiro de 1919. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 1/32	13 29/32
Sobre Paris.....	\$714	\$722
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$688
Sobre Portugal.....	—	\$677
Sobre Nova York.....	—	\$394
Lib. esterlina em moeda	—	23\$600
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$776
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	\$5039
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$891
Sobre Suissa (franco).....	—	\$824
Apolices geraes de 5 %, mudas...	—	898\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	920\$000
Apolices emissão para estradas de ferro.....	—	913\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	—	913\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	914\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	899\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	193\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	193\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	187\$500
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom..	—	175\$000
Apolices da Prefeitura de Campos, de 200\$, 7 %, port.....	—	202\$000
Apolices municipaes de Niteroy de 100\$, 6 %, port.....	—	91\$000
Apolices do Estado do Espito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	810\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	98\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	—	185\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	198\$000
Banco do Brasil.....	—	238\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	12\$250
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	65\$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	89\$250
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	—	104\$250
Companhia Nacional de Moagem...	—	133\$000
Companhia Fiação e Tecidos Moraes Sarmiento,.....	—	23\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	—	600\$000
Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal....	—	98\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	—	209\$000

Vendas a prazo

300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias..	88\$000
300, 300 e 1.000 Companhia E. do P. e Minas de S. Jeronymo v/c 30 dias.....	91\$000
100 Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c, 30 dias.....	103\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — A. Sionsen, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem á tarde, sob a presidencia do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Vice-Presidente da Republica em exercicio, o despacho semanal colectivo do ministrio, ao qual compareceram todos os Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu hontem, no Palacio do Governo, em audiencias, os Srs. senadores Antonio Azevedo, vice-presidente do Senado Federal; marechal Pires Ferreira e deputados Francisco Valladares, Salles Filho, Sampaio Correa e Metello Junior.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio fez-se representar pelo chefe do seu estado-maior, coronel Ferreira Netto, na missa hontem mandada celebrar na igreja da Candelaria, em intenção do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu os seguintes telegrammas de condolencias pelo passamento do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica:

Mexico, 21 — Excelentissimo Señor Presidente Brazil — Rio de Janeiro — Pueblo y Gobierno mexicanos lamentan profundamente falecimiento su Excelencia Rodrigues Alves. Ruego vuestra Excelencia se sirva aceptar las condolencias de Gobierno y pueblo de Mexico por desaparicion tan distinguido ciudadano asi como mis sinceros sentimientos personales de honda pena. El Presidente de los Estados Unidos Mexicanos, V. Carranza.

Caracas, 21 — Envio a Vuecencia el pesame por la muerte del Excelentissimo señor Rodrigues Alves, Presidente de la Republica. — V. Marques Bustillos, Presidente de Venezuela.

— Ao Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, enviaram pezames por telegrammas, cartas e officios, pelo passamento do Sr. conselheiro Rodrigues Alves:

Associação Commercial de Campos, que communicou voto de profundo pezar em sua sessão de directoria; Convenção Baptista do Districto Federal, por seu presidente W. E. Entzinger, communicando haver lançado voto de pezar em sua reunião annual que se acaba de realizar nesta Capital; Associação Commercial de Minas, resolução tomada em sessão extraordinaria; Camara Municipal de S. Gonçalo de Sapucahy, pelo seu presidente Francisco Ermilio Pereira; Camara Municipal de Caethé, pelo seu vice-presidente José Augusto Ferreira; Camara Municipal de Jacuhy, que communicou a suspensão de seus trabalhos e mandou constar da acta de sua sessão um voto de pezar, e Camara Municipal de Viradouro, no mesmo sentido.

Por motivo da nomeação do Sr. Dr. João Ribeiro para o cargo de ministro da Fazenda, o Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu ainda telegrammas de felicitações dos Srs. senadores Lopes Gonçalves, Victorino Monteiro e Gabriel Botelho e Adriano Telles & Comp., do Rio Branco; deputado Pires Rebello, Leopoldo Dias, presidente da Camara, em nome do municipio de Perdões; Dr. Baptista de Mello, de Varginha; Christiano José de Souza, presidente da Camara Municipal de Lavras.

— O Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu telegrammas fazendo votos de felicidades pelo seu governo, dos Srs. Dr. Silva Pinto, Demodrito Jangutta, Candidato Mariano e coronel Cassiano do Assis.

— A Camara Municipal de Boa Vista de Tremedal, por seu presidente Donato Gonçalves Dias, deu conhecimento em officio ao Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, de haver aquella municipalidade realizado uma sessão solemne extraordinaria, em homenagem á victoria da causa dos paizes aliados.

Secretaria da Camara Municipal de Caethé, 17 de janeiro de 1919 — Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, DD. Vice-Presidente da Republica em exercicio — Tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da moção apresentada á Camara Municipal desta cidade, em sua sessão ordinaria de 15 do corrente, que foi unanimemente aprovada, transmitindo a V. Ex. completo apoio e solidariedade da Camara de Caethé. Saude e fraternidade. — O vice-presidente em exercicio, José Augusto Ferreira.

Secretaria da Camara Municipal de Caethé, 17 de janeiro de 1919 — Certifico que revendo o livro de actas da sessão da Camara Municipal de Caethé, realizada a 15 do corrente, delle, a fls. 132, consta a moção do teor seguinte, que foi unanimemente aprovada: "A Camara Municipal de Caethé, recém-eleita, em sua primeira reunião ordinaria, deste exercicio, manda que se insira na acta das suas sessões uma moção de completa solidariedade e inteiro apoio ao illustre mineiro, Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, officinando-se a S. Ex. para scientificar-lhe desse acto da Municipalidade do Caethé.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1919. — José Augusto Ferreira, vereador. — João Baptista Peixoto, secretario interino.

Januaria, 30 de dezembro de 1918 — Exmo. Sr. — Com o mais justo orgulho levo ao conhecimento de V. Ex. que por deliberação do Dr. Claudemiro Alves Ferreira, presidente da Camara e agente executivo municipal, foi hoje solememente inaugurado, no salão das sessões da Camara Municipal, um quadro com a photographia de V. Ex., em tamanho natural.

A Camara Municipal assim prece-dendo, revelou, de um modo inophismavel, a prova de quanto é V. Ex. admirado neste municipio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de consideração e estima. Saude e fraternidade — Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, DD. Vice-Presidente da Republica. — Alfredo Magalhães de Souza, secretario.

Gabinete do agente executivo municipal de Dôres da Boa Esperança, em 16 de janeiro de 1919 — Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, DD. Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil em exercicio — Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Camara Municipal de Dôres da Boa Esperança, eleita de accordo com a orientação politica do directorio do partido republicano local, chefiado pelo illustrado clinico Dr. Alberto Alves de Azevedo, approvou, por unanimidade de votos, em sua primeira sessão ordinaria do corrente anno, uma moção de inteiro apoio politico ao patriótico governo de V. Ex., cuja administração honesta e fecunda é digna dos maiores encomios.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e subida consideração. Saude e fraternidade. — Joaquim Candido Neves.

Gabinete do presidente da Camara e agente executivo municipal de Januaria, 31 de dezembro de 1918 — Exmo. Sr. — Terminando hoje o meu mandato do agente executivo deste municipio, venho agradecer o valioso apoio a mim dispensado por V. Ex., e os grandes serviços prestados ao municipio durante a minha administração.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de particular estima e elevada consideração. Saude e fraternidade — Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, DD. Vice-Presidente da Republica em exercicio. — Claudemiro Alves Ferreira, presidente da Camara.

— Resultado dos exames realizados no Collegio Pedro II, em 22 do corrente:

Inglez — Agostinho Martins de Oliveira Filho, Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque e Herotides da Silva Lima, distincção 10; Octavio Teixeira Leite, plenamente, 8 1/2; Francisco Luiz Vizeu, plenamente, 7.

Latim — Edwin Henry Hime e Oswaldo do Abreu Fialho, distincção, 10; Sylvio de Abreu Fialho, plenamente, 8 1/2; Vinicio Rabello Dias, simplesmente, 4.

Franciez — Ary Ruch e José Eduardo do Prado Kelly, distincção, 10; Willer de Magalhães Pinto, plenamente, 8; Arthur Rocha Lima, plenamente, 7 1/2; João José de Figueiredo, Joaquim Avellar, Maria Virginia Dias da Silva e Octavio Palhares de Pinho, plenamente, 6; Gaudencio Cesar de Mello Sobrinho e Gabriel Oliveira da Silva Porto, simplesmente, 5 1/2.

Historia Universal — Arthur Coelho Lopes, Francisco José Teixeira Leite, Joaquim Mattoso Camara Junior e Maria Lucilia Ifallier, distincção, 10; Manoelita Ricardina de Oliveira Paraná, plenamente, 8; Alvaro Borges Villa Lobos, plenamente, 6; Marino Jordão da Rosa, simplesmente, 5; Luiz Ribeiro Soares e José Modesto Barcellos, simplesmente, 4; Ernestino Gomes de Oliveira, simplesmente, 3 2/3.

Geographia, chorographia e elementos de cosmographia — Hugo de Castro, plenamente, 9; José Bernardino Souto Lemos, plenamente, 8; Alberto Bevilacqua, plenamente e Celio de Macedo Soares Guimarães, plenamente, 6 1/2; Juvenal Rodrigues, simplesmente, 4 1/2; Leopoldo Francisco Ortiz da Silva e Carlos José Nabuco de Araújo, simples-

mente, 4; Cid Caldas Cerqueira, simplesmente, 3 2/3; Djalma dos Santos Vianna e Ernani Coelho Legey, simplesmente 3 301/600.

Portuguez — Mario Castro de Almeida Filho, Maria Sabina de Albuquerque e Sylvia Teixeira Leite, distincção, 10; Marcello de Miranda Ribeiro, plenamente, 7 5/7; Raymundo Eugenio de Lima, plenamente, 6 1/2; Moacyr Saldanha da Gama Coelho, plenamente, 6; Estanislau Ladvoat, Victor Marie Ladvoat, Raul Fernando e Maria Enoch, simplesmente, 5.

Nota — Estão convidados todos os candidatos, que não compareceram á primeira chamada, para, com a maxima urgencia, requererem as respectivas segundas chamadas.

— No Collegio Pedro II, serão chamados, sexta-feira, 24, ás 9 horas, para prestar exame do curso gymnasial, os seguintes candidatos:

Historia Universal — Turma efectiva — Alberto Bevilaqua, Djalma dos Santos Vianna, Hugo de Castro, Maria Sabina de Albuquerque, Oswaldo Cruz Junior, Renato Santos, Rubem Lima e Waldemar Berardinelli.

Historia do Brasil — Turma efectiva — Arthur Coelho Lopes, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Cid Caldas Cerqueira, Ernesto Brito Cavalcanti Albuquerque, Herotides da Silva Lima, João Modesto Barcellos, Joaquim Mattoso Camara Junior, Juvenal Rodrigues e Leopoldo F. Ortiz da Silva.

Turma suplementar — Maria Laulia Hallier, Manóelita Ricardina de Oliveira Paraná, Stanilas Ladvoat, Victor Marie Ladvoat e Willer de Magalhães Pinto.

Latim — Turma efectiva — Arthur Rocha Lima, Ary Ruch, Gabriel Oliveira da Silva Porto, José Eduardo do Prado Kelly, Joaquim Avellar, Marcello de Miranda Ribeiro e Raymundo Eugenio de Lima.

Algebra — Turma efectiva — Hernani Coelho Legey, João Baptista Ferreira Botelho, Luiz Ribeiro Soares, Octavio Palhares do Pinho e Rufino de Almeida Pizarro.

Geometria — Turma efectiva — Cyro Nunes Ferreira, Eduardo Souza Filho, Miran Monteiro de Barros Latif, Osvaldo de Abreu Fialho e Sylvio de Abreu Fialho.

Nota — Estão convidados todos os candidatos que não compareceram á primeira chamada, com a maxima urgencia, a requererem as respectivas segundas chamadas.

No Collegio Pedro II, havendo duvidas em suas inscrições, estão convidados a comparecer, com a maxima urgencia, na thesouraria deste collegio, os seguintes candidatos:

Ubaldo Palhares, João Baptista Coll, Marina do Livramento Coutinho, Pedro Vera da Costa Senra, Olympio de Souza Vianna, Nelson Hoffmann, Pedro Geraldo de Almeida, Caio Neves Coelho, José Francisco Regis, Edmundo Machado, José Alexandre, Plinio Pinto, Marino Torres de Carvalho, Orlando Ferreira Pinto, Maria Machado, Henrique Francisco Esbérard, Alberto Luiz Caparica Guimarães, Aleyr Pires Eyer, Antonio Teixeira da Motta e Aristoteles Belisario Couto.

Para facilitar o serviço de expedição de certidões, deverão os Srs. candidatos juntar aos seus requerimentos o recibo das respectivas taxas.

Depois de conferidas em presença do membro da Junta Administrativa da Caixa da Amortização Dr. João Martins de Carvalho Mourão, do inspector da Caixa e do sub-director do Thesouro Nacional Antenor Augusto Corrêa, foram incineradas nas fomalhas da Alfandega 293.038 notas do Thesouro, substituidas e dilaceradas, no valor do 4.407:839\$830.

A Caixa de Amortização fará pagamento do juros no dia 23 a:

Apolices nominativas, lotras N a Q.

Apolices ao portador:

De 1903, relações 1 a 232.

De 1917, relações 1 a 307.

Entrada na bancada—10 ás 2 1/2 horas.

Pagamento—11 1/2 ás 3 horas.

Segundo os dados colhidos pela Intendencia de Imigração da Directoria do Serviço de Povoamento, entraram pelo porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1918, 7.251 imigrantes, sendo 4.274 do sexo masculino e 2.977 do sexo feminino.

Por mezes, esse movimento está assim representado: janeiro, 829; fevereiro, 419; março, 835; abril, 884; maio, 85; junho, 369; julho, 615; agosto, 665; setembro, 842; outubro, 620; novembro, 740 e dezembro, 627, dando a média mensal de 694,16.

Nesse periodo, entram 573 mulheres, sem maridos, acompanhadas de 1.087 filhos, além de 1.039 mulheres, inteiramente sós.

As mulheres da primeira categoria eram das seguintes idades: 210, de 20 a 30 annos; 255, de 30 a 40 annos; 83, de 40 a 50 annos; 21, de 50 a 60 annos e quatro maiores de 60 annos.

Os filhos eram das idades seguintes: 183, menores de 3 annos; 336, de 3 a 7 annos; 344, de 7 a 12 annos e 204, maiores de 12 annos.

As mulheres sós estavam assim descritas: 259, de menos de 20 annos; 358, de 20 a 30 annos; 261, de 30 a 40 annos; 83, de 40 a 50 annos; 46, de 50 a 60 annos e 30, maiores de 60 annos.

No triennio ultimo, tiveram entrada no porto do Rio de Janeiro, 24.512 imigrantes, sendo: 10.997, em 1916; 6.264, em 1917, e 7.251, em 1918. Eram 1.587 mulheres, sem maridos, acompanhadas 3.021 crianças e 2.938 mulheres sós.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaúba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Príncipe de Ulme*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Tintoretho*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajay, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 39ª loteria do plano 345. 11ª extracção do anno de 1919, realizada em 22 de janeiro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lotra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

78.927.....	100\$000
48.933.....	200\$000
60.575.....	10\$700
33.264.....	100\$000
54.068.....	10\$500
7.047.....	200\$000
30.339.....	200\$000
53.426.....	200\$000
47.387.....	100\$000
77.041.....	200\$000
26.674.....	100\$000
69.470.....	100\$000
12.412.....	100\$000
12.675.....	200\$000
32.356.....	20\$700
60.042.....	200\$000
41.843.....	200\$000
29.116.....	100\$000
28.741.....	100\$000
70.949.....	100\$000
69.668.....	200\$000
57.257.....	2:000\$000
67.910.....	100\$000
57.972.....	100\$000
15.942.....	160\$000
54.447.....	100\$000
23.846.....	100\$000
40.143.....	100\$000
30.310.....	200\$000
49.917.....	100\$000
5.013.....	160\$000
31.553.....	200\$000
52.156.....	1:000\$000
74.479.....	230\$000
40.545.....	23:000\$000
16.343.....	100\$000
1.004.....	100\$000
61.534.....	100\$000
44.798.....	200\$000
38.442.....	100\$000
6.251.....	100\$000
32.882.....	100\$000
24.255.....	100\$000
69.029.....	100\$000
48.783.....	100\$000
28.301.....	1:000\$000
68.136.....	2:000\$000
5.837.....	200\$000
35.787.....	200\$000
25.253.....	100\$000
75.013.....	100\$000
41.622.....	2:000\$000
31.038.....	200\$000
3.264.....	2:000\$000

Aproximações

40.544 e 40.546.....	200\$000
57.020 e 57.258.....	100\$000

Dezenas

40.541 a 40.550.....	40\$000
57.251 a 57.260.....	20\$000

Centenas

40.501 a 40.600.....	12\$000
57.201 a 57.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 45 tem 45 e os terminados em 5 tem 25, exceptuando-se os terminados em 45.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 22 de janeiro de 1919.

Zona norte — O tempo é incerto em Pernambuco e Parahyba. Zona centro — O tempo é ainda incerto em muitas regiões da zona; Choveu fracamente hontem à noite e trovejou em algumas localidades de Minas, em Catalão, Corumbá e alguns pontos do Estado do Rio. A temperatura subiu. Zona sul — O tempo apresenta-se incerto em toda a parte, tendo sido geracs as chuvas hontem. A temperatura subiu no Rio Grande, descendo nos demais Estados. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Bella Vista; a menor, 13.9, em Baé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — em geral bom, porém sujeito y trovoadas locais (2); augmento do nebulosidade possível durante o dia (3). Temperatura — manter-se-ha muito cleyada (2). Ventos—normaes, preponderando as componentes norte e leste (2), por vezes frescos (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 22 de janeiro de 1919, (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal(X).....												
Parahyba.....	739.6	26.0	1.0	SE	2	9	I	I. (chs. man.)	30.6	21.0	7.0	
Recife.....	59.7	23.0	-3.0	E	3	0	Chão	M. (chs. c. t. m.)	33.0	26.0	20.6	C. pm.
Pão de Assucar(X)...												
Aracajú(X).....												
Bahia(X).....												
Caetité(X).....												
Januaria(X).....												
Bello Horizonte,.....	60.9	22.0	1.0	NE	6	5	D	I. G.	24.6	19.0		
Theophilo Ottoni(X)...												
Uberaba.....	60.0	19.9	-3.0	NNE	2	10	U		26.0	20.0	13.2	C. v. pm.
Caxambú.....	60.7	21.0	1.0	Calma	0	10	U	I.	26.0	15.0	27.1	C. pm.
Goyaz(X).....												
Santa Luzia(X).....												
Cuyabá.....	53.5	26.6	-1.2	N	2	10	I	I.	32.0			T. pm.
Corumbá.....	54.7	28.0	1.0	SE	1	1	I	B.	37.0	26.1	6.5	C. v. pm.
Victoria.....	62.3	27.0	—	NNE	2	9	Tranquillo.	I.	31.0	23.2		
Capital Federal.....	59.7	28.4	2.6	Calma	0	6	Espelhado.	B.	30.2	23.5		
Campos.....	62.1	28.0	1.0	NE	3	2		B.	29.0	23.0		
Friburgo.....	60.7	22.0	0.0	NE	3	7		I.	24.0	22.0		
Petropolis.....	59.8	22.0	1.0	NE	7	5		I. V.	25.2	19.0		
Rezende.....	58.6	25.0	1.0	E	2	7		B.	19.5		28.5	C. t. pm.
Cabo Frio.....	60.1	25.0	1.0	NE	4	0		B. v.	28.0	16.0	—	V. pm.
Therezopolis.....	59.7	22.0	2.0	N	6	7		I. v.	22.0	21.0	0.0	R. t. pm.
S. Paulo.....												
Santos.....	59.0	23.0	6.0	Calma	0	10	Espelhado.	I.	24.0		30.6	
Parapaguá.....	57.5	—	-3.0	Calma	0	9	Tranquillo.	M. ch.	31.0	21.0	3.5	C. t. pm.
Curityba.....	—	—	—	Calma	0	10	—	I.	—	20.0	8.2	C. t. pm.
Florianopolis.....	57.2	23.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	27.0	—	0.4	Chs. am. pm.
Lages(X).....										22.0		
Porto Alegre.....	56.5	23.0	2.0	Calma	0	8	—	I.	27.7		3.3	C. t. r. pm.
Uruguayana.....	57.0	30.0	1.0	—	—	0	—	B.	36.0	29.0		
Montevideo.....	55.3	30.0	0.0	NW	5	6	—		31.0	20.4		
Buenos Aires(X).....										24.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro lenso; nt, nevoeiro tanuo; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 21 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 22 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.4	21.4	S. Januario.....	0.0	30.7	22.0
Engenho de Dentro.....	0.0	29.5	20.5	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	28.0	21.0
Penha.....	0.0	29.6	20.2	Tijuc(a Muda) Collegio Baptista....	0.0	29.3	21.8
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.4	22.0	Nitheroy.....	0.0	31.4	20.8
Itapirú(X).....							

Nota — (X) Não veio telegramma,

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de janeiro de 1919.....	2.821.972\$897
Renda arrecadada no dia 22 do corrente.....	142.062\$187
Total.....	2.964.034\$924
Em igual periodo de 1918...	3.924.038\$326
Diferença para menos em 1919.....	—

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO	
Renda arrecadada em 22:	
Em ouro.....	74.728\$213
Em papel.....	87.758\$859
Total.....	162.487\$072
Renda arrecadada de 1 a 22	4.776.709\$306
Em igual periodo de 1918...	3.834.730\$350
Diferença a maior em 1919	941.978\$753

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.640

H. R. Mallinson & Comp., Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Pussy Willow». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seda, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.640 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.641

H. R. Mallinson & Comp., Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Indestructible». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir peças de voile, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.641, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.642

H. R. Mallinson & Comp., Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas pa-

lavras «Khaki-koob», ligadas por um traço de união, não se reivindicando separadamente nenhuma das palavras da combinação. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seda da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.643

Tide-Watbr Oil Company, estabelecida em Bayonne, Estado de Nova Jersey, e em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Tydol». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir liquidos volateis, para motores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.644

D. & W. Fuse Co., estabelecidos em Providence, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da America do Norte, apresentam a marca supra, que consiste nas letras e caracteres «D & W». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir interruptores electricos e outras partes e peças de montagem, e envoltorios para os mesmos. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.644 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.645

Hupp Motor Car Corporation, estabelecida em Richmond, Estado de Virginia, e em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste em um circulo negro, avivado próximo da periphéria por uma circumferencia em branco, e tendo ao centro a letra «H», em branco, com o nome característico «Hupmobile» disposto horizontalmente no meio. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro

de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.646

Continental Rubber Works, estabelecida em Eric, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Vitalic Tires», excepção feita da letra «T», esta impressa em typos abertos e leves, cujas dimensões vão gradualmente decrescendo da esquerda para a direita, mas somente nas extremidades inferiores; a letra «T», porém, destaca-se impressa em typo maior e cheio, servindo conjuntamente de começo a palavra «Tires», impressa logo abaixo das ultimas quatro letras da primeira, em typos cheios, que vão gradualmente aumentando de altura nas extremidades superiores. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ares pneumaticos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.646 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.647

Lester Piano Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um escudo de fantasia, tendo disposta ao centro, diagonalmente, a palavra «Lester». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos e de cauda, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.647 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.648

Walden-Worcester, Inc., estabelecidos em Worcester, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um circulo de superficie preta, ao centro do qual se acha desenhado um rectangulo em linhas brancas, contendo em linhas successivas as palavras «Walden», «Worcester» e «Wrenches», impressas tambem em branco e dispostas horizontalmente por tal forma que a letra «W» collocada ao lado esquerdo do rectangulo, é aproveitada como primeira letra de todas as tres palavras, sendo estas cobertas por um traço horizontal em branco, que parte da extremidade superior do «W», não se reivindicando as palavras «Worcester» e «Wrenches» separadas da marca. Esta marca, cujas palavras podem variar em typos, cores e dimensões e podendo variar em seu conjunto em cores e dimensões, serve para distinguir chaves de duas bocas da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.648, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.649

U. S. Hame Company, estabelecida em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste em duas circumferencias concentricas de linhas duplas, sobrepujadas por um buffalo, e tendo entre ellas os dizeres: «U. S. Hame Company, Buffalo, U. S. A.». Ao centro vê-se uma esfinje, e em baixo as palavras «Trade Mark». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir coelheiras e adornos respectivos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.649, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.650

The Woodstock Typewriter Company, estabelecida em Woodstock, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Woodstock», disposta de tal modo que as extremidades superiores o inferiores do «W» e do «K», se estendem acima o abaixo da palavra, a semelhança de fitas coloridas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever e partes respectivas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.650 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.651

Wright Wire Company, estabelecida em Worcester, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Excelsior», cuja inicial é de tipo maior, cortando com o seu traço medio todas as outras letras e sublinhando-as com o traço inferior. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos e pannos de arame, incluindo o material usado em anteparos, armações para cimento e em cercas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.651, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.652

Wright Wire Company, estabelecida em Worcester, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Excelsior», cuja inicial é de tipo maior, cortando com o seu traço medio todas as outras palavras e sublinhando-as com o traço inferior. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cordas para suspender qua tros, cordas e cabos de arame, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.652 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.653

Bucyrus Company, estabelecida em South Milwaukee, Estado do Wisconsin, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bucyrus». Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pás a vapor, tipo do estrada de ferro, grandes pás giratorias a vapor, pequenas pás giratorias a vapor, noras de escavação, escavadores de fossas, carregadores especiaes para carvão, dragas de concha, dragas do minério de alluvião, dragas do elevador, dragas bivalves, dragas hydraulicas ou de sucção, rollas de descarga, guindastes de socorro, para estradas de ferro, bate-estacas locomoveis, para estradas de ferro, e bombas para excavação, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.653, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.654

The Dunham Company, estabelecida em Berea, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Dunham». Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir rolos de aplainar terra, rolos para nevo, rolos laminadores, rolos para campos de «golf», e compressores de estrada, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.654 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.655

The Dunham Company, estabelecida em Berea, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Culti-Packer» unidas por um traço escriptas em typos de fantasia cheio e sombreado. Esta marca que pôde variar em typos, cor s e dimensões, serve para distinguir machinas de lavoura para terra, tacs como pulverisadores de terra e rolos corrugados, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.655 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.656

The Standard Optical Company, estabelecida em Genova, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Stoco», disposta em linha ligeiramente obliqua, e sublinhada por um traço curvo que parte do «o» final. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para a fabricação, acabamento, ajustamento e prova de lentes e de guarnições de lentes para lunctas e oculos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.657

Willard Storage Battery Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste em uma vinheta formada por duas rectas parallelas longitudinaes, fechadas aos lados por curvas convexas e tendo ao centro a palavra «Willard» sobre cujas tres letras finais se veem as palavras «Storage» e «Battery» em typo menor e sobrepostas, não se reivindicando o uso exclusivo das palavras «Storage» e «Battery». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir accumuladores e partes respectivas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1918. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 27 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 5.657, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.659

C. & E. Morton, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, adoptam, para distinguir presuntos, salames, mortadella, linguicas, farinha de aveia, pimenta, canella, sal, chá, molhos, massas para sopa, geleas, biscoitos,

docos, fructas seccas ou preparadas de outra forma, assim como carnes e toucinho salgados ou preparados por outro qualquer processo, de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores, typos e dimensões, consistente no nome característico H. M. King George V. encimado do retrato de S. M. o rei Jorge V da Inglaterra. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918.—Por procuração, Germano Boettcher (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 18 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 5.659, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.660

R. Singlehurst & Co., Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um tucano pousado sobre um tronco e tendo por baixo a palavra «Toucan». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tintas e vernizes, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 1 de fevereiro de 1904, sob n. 4.265. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1918.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 27 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 5.661 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.800

Schoene & Schilling, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 23, apresentam a marca supra que consiste em dois losangos sobrepostos, tendo ao centro a palavra «Tonikel», dispostas em letras de typo aberto, que decrescem gradualmente até á letra «l» para augmentar gradualmente até ao «i». Sobre esse nome vêem-se as palavras «Tonico geral» e abaixo do mesmo a palavra «reconstituinto». Vê-se por baixo um «A» typo fantasia, encimando as palavras «New Co York». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tonicos e outros preparados medicinaes do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918.—Schoene & Schilling (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 13.800 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 13.801

Schoene & Schilling, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 23, apresentam a marca supra, que consiste em uma figura representada por duas ellipses concentricas segmentadas nos lados por duas linhas verticaes, tendo ao centro as palavras «Xarope de Ambrozoin», cujas letras variam em dimensões para se ajustarem ás linhas curvas superiores e inferiores. Mais abaixo lê-se «Alcool 6 %». Segue-se um «A» typo fantasia, en-

cimando as palavras «New Co. York». Adeante vêem-se quatro circumferencias concentricas, tendo entre a primeira e a segunda, os dizeros «Xarope Ambrozoin» e ao centro da ultima a palavra «De». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir xaropes e outros preparados medicinaes do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1918.—Schoene & Schilling (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 23 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 13.801, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.810

A Sociedade Anonyma Rio Jornal, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 162, adoptou para distinguir os trabalhos typographicos e lithographicos de sua exploração, assim como um jornal vespertino de sua propriedade, a marca acima estampada, que poderá variar em typos de letras, dimensões e cores. Consiste ella no nome característico Rio Jornal, bem como outros característicos assim descriptos. A seguir o por baixo do nome Rio Jornal está um traço grosso horizontalmente acompanhando a extensão daquelle nome. Por baixo da letra R do nome jornal está interrompendo o traço grosso um circulo, dentro do qual está o numero 100 um pouco acima do centro do mesmo circulo. A marca será applicada nos trabalhos acima e como título do referido jornal. Inutilizando duas estampilhas de 300 réis lê-se o seguinte: Sociedade Anonyma Rio Jornal Georgino Avelino, director, e mais abaixo o seguinte:

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 27 de dezembro de 1918. E no verso da mesma petição:

Registrada sob n. 13.810 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.838

A. G. da Cruz & Comp., proprietarios da fabrica de perfumarias Lambert, industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Senado ns. 244 e 246, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Pretinha», acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes, artigos de perfumarias em geral, como sejam oleos, essencias, extractos, loções, agua para o cabelo, rosto e pelle, preparados para tingir, amaciar ou conservar o cabelo e a barba, rosto e pelle, pós, vinagres aromaticos, dentifricios em pó, pasta ou liquido, artigos de tocador em geral e agua da Colonia, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1918.—A. G. da Cruz & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 7 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.838 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.839

A. G. da Cruz & Comp., proprietarios da fabrica de perfumarias «Lambert», industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Senado ns. 244 e 246, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Pretinha» acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes, artigos de perfumarias em geral, como sejam oleos, essencias, extractos, loções, aguas para o cabelo, rosto e pelle, preparados para tingir, amaciar ou conservar o cabelo e a barba, rosto e pelle, pós, vinagres aromaticos, dentifricios em pó, pasta ou liquido, artigos de tocador em geral e agua de colonia, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1918.—A. G. da Cruz & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 7 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.839 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.847

Attilio Lazzarini, estabelecido nesta cidade, largo do França n. 621, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «Perola de Cuba» disposta entre pequenos desenhos ornamentaes. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir os charutos, da fabricação do depositante.—Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918.—Attilio Lazzarini (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 13 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.847, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da certidão da deposito do Estado de Pernambuco n. 1.483 feita no Diário Official de 21 do corrente, onde se lê «Balsamo Alaiño» leia-se «Balsamo Aloino».

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.183

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Balsamo Aloino» em rotulo rectangular com dizeres e um emblema onde se vê um monogramma das iniciais: «S. B. & C.» registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.183, para distinguir uma qualidade do medicamento de fabricação e commercio de Silva Braga & Comp., foi depositada nesta junta em 9 do corrente com um exemplar da folha Imprensa Official daquelle Estado, onde sahio a mesma publicação. Eu, Carlos Torres da Oliveira, terceiro official archivista desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de janeiro de 1919.—Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 10.078 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão de bonecas com face dupla. Invenção de Lelia May Fellom, domiciliada em S. Francisco da California, Estados Unidos da America*

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão de bonecas cujo fim é prover-as de duas faces, isto é, uma boneca contendo em ambos os lados vistas de frente. Por este meio obtem-se que cada lado represente um personagem diferente, o que, é claro, duplica a importancia do divertimento e passatempo que uma criança póde desejar com uma boneca.

Consigo o fim acima por meio da boneca aqui descripta e representada no desenho junto, em que a fig. 1 é uma vista posterior e de frente da boneca, a parte trazeira e fronteira sendo permutable; a fig. 2 é uma elevação de frente ou de trás; a fig. 3 é uma elevação lateral e a fig. 4, uma secção longitudinal de uma forma modificada de boneca.

Minhas bonecas tem principalmente em vista representar dous principaes caracteres dos conhecidos contos de fadas ou para a infancia; o conto que represento é o de «Thomaz, o filho do tocador de gaita» (Tom, the piper's son), uma elevação representando um dos caracteres, «Tom», e a opposta representa «O porco» (The pig). A representacão de «Tom, the piper's son» é impressa ou, de outro modo, pintada de uma maneira apropriada em cores sobre um tecido 4, sendo este cortado para ajustar exactamente um outro pedaco 5 contendo a figura do porco «The Pig»; o facto de ser estampado ou marcado é outro caracteristico essencial. As peças 4 e 5 são então presas pelas extremidades 6. Isto é obtido em se collocando os pedacos de tecido com os lados impressos face a face, cozendo-se então em volta pela borda até ficar quasi totalmente fechado, deixando uma abertura sufficiente de modo que se possa depois dobrar de dentro para fóra. As partes cozidas são então viradas de dentro para fóra, desse modo apresentando as partes impressas ou estampadas da boneca. A boneca póde então ser cheia com qualquer material apropriado, por exemplo algodão, afim de encher a figura.

Querendo, póde-se usar um dispositivo que produza rumor, não sendo entretanto o objecto de minha invenção. Depois que se tenha enchido a figura, coze-se a parte que fica aberta afim de concluir a boneca. Qualquer outro methodo de fazer a boneca póde ser empregado, sendo, entretanto, o caracteristico de minha invenção o facto de collocar duas faces com frentes, o avesso um contra o outro, representando bonecas de caracteres diferentes.

As figuras que serão estampadas nos dous lados da boneca podem variar afim de representar diferentes contos para a infancia, a representacão aqui mostrada não é um caracteristico de minha invenção, porém simplesmente para dar uma idéa da utilidade da construcção.

Na fig. 4 acha-se uma boneca feita, segundo minha invenção, de celluloido ou outro material semelhante, suscepti-

vel de se moldar. Nesta construcção as figuras do animal ou do homem são feitas como de uma figura esculpida, sem enchimento.

Reivindicacão:

Aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão de bonecas com face dupla, como um novo artigo de fabricacão, uma construcção de boneca, compreendendo um só corpo com uma cabeça, um só par de braços e pernas no dito corpo, a cabeça da referida boneca tendo duas faces representando caracteres diferentes, ambas as faces estando sempre visíveis, as faces trazeira e dianteira da dita boneca, vestida differentemente para representar bonecas de caracteres diferentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918.
— Por procuracão, Moura Wilson & C.º

N.º 10.239 — *Memorial descriptivo da invenção de «um novo prego e methodo e aparelho para fabrical-o», para que pretendem privilegio Bernhard Arthur Lennart Hasselberg, Erik Ludvig Nordquist e Johan Ivar Wollgast, domiciliados em Stockholmo, Suecia*

A presente invenção refere-se a um prego fabricado de modo que, depois de introduzido na madeira por exemplo, do modo usual, a golpes de martello fica seguro pela madeira ou semelhante mais fortemente do que quando se usam pregos com as formas até hoje conhecidas. Refere-se tambem a invenção a um methodo e aparelho para fabricacão desses pregos.

Como se sabe, os pregos geralmente são cuneiformes e depois de serem introduzidos ficam seguros só pela fricção entre a madeira impellida lateralmente e as superficies lateraes dos pregos, excepto quando são introduzidos totalmente, dobrados e rebitados na cabeça. Quando se deseja uma forte connexão entre dous corpos pregados e não se podem rebitar os pregos, ha muitas vezes difficuldades em obter a necessaria connexão por meio dos pregos communs cuneiformes. Remove-se este inconveniente pela presente invenção que se refere a um prego com fios de rosca longitudinaes tendo dimensões taes que o prego, quando introduzido a golpes de martello, por exemplo, gira sobre seu eixo longitudinal. É obvio que isto faz com que o prego se segure bem e obtem-se uma connexão extraordinariamente forte entre duas partes pregadas, pois que um prego assim fabricado não póde ser removido da madeira sem que gire em direcção opposta á em que foi introduzido.

Nos desenhos annexos representa-se uma forma de prego de accôrdo com a invenção e formas de laminadores para fabrical-o. A fig. I mostra um prego em vista lateral. As figs. II e III, um systema de rolos; a fig. IV, um detalhe de dous rolos com os necessarios entalhes para fazer a rosca. Figs. V, VI, VII e VIII, diagrammas do systema de rolos montados e duas formas das disposições para accional-o. Figs. IX A, B e C são secções pelo ponto de contacto dos rolos em diferentes posições.

Na forma mencionada, o prego tem tres fios longitudinaes dispostos no seu corpo em uma distancia angular de 120º; com esta disposiçao, introduzindo-se o prego em um material fibroso, madeira, por exemplo, pelo menos dous dos seus fios cortarão sempre as fibras

de madeira na ponta do prego. Isto constitue uma vantagem essencial, o que não se dá com um prego cuneiforme commum, que antes de ser introduzido precisa ser (agitado) digo, ajustado em angulos rectos com as fibras da madeira, para evitar que esta se quebre. Os pregos segundo esta invenção não precisam ser ajustados.

A fabricacão do prego, segundo esta invenção, effectua-se por um systema de rolos, trabalhando um contra o outro, munidos de entalhes taes e com um movimento tal que a massa introduzida entre elles em forma de barra é directamente laminada na forma desejada.

Para facilitar a formaçao do prego com os fios longitudinaes caracteristicos, moldando-os sem girar a massa, os rolos devem descrever um movimento tal que os seus entalhes apertam directamente os fios na barra de ferro introduzida entre os rolos. Este movimento no arranjo das figs. V e VI effectua-se pela combinaçao de dous movimentos: a rotaçao dos rolos sobre os seus eixos dispostos convenientemente e a rotaçao do systema de rolos, como um todo, sobre um eixo em angulos rectos com o plano que fica através dos centros dos rolos, com o qual os eixos destes formar angulos iguaes que, como mostram as figs. II e III, giram na mesma direcção e cuja dimensao evidentemente determinará o tamanho dos fios de rosca do prego, de modo que o tamanho diminua quando os angulos augmentam.

As figs. II, IV e IX mostram a forma e disposiçao dos entalhes dos rolos, necessarios para formar o prego. Estes entalhes supportam grande peso durante a laminação e, portanto, devem ser feitos de material mais forte do que o necessario só para a laminação. Para isto o rolo é reforçado no meio (fig. II) com uma tira de aço A I, na qual se faz o necessario entalhe. Os entalhes feitos nas tiras de aço dos rolos são iguaes e dispostos de modo que partes correspondentes dos entalhes durante a laminação ao mesmo tempo prendem e apertam a massa a transformar-se em prego. A forma do entalhe vê-se na fig. IX em que A, B e C são secções pelos pontos de contacto dos rolos em angulos rectos com o eixo do prego quando as partes dos entalhes a, b e c (fig. IV) correspondentes a secções pelas linhas aa, bb e cc (fig. I) estão em posição operativa. A parte do entalhe adaptada para formar o corpo do prego tem a forma de estrias redondas, conicas para a extremidade para formar a ponta do prego.

A fig. IV mostra como a massa introduzida entre os rolos é directamente laminada para um prego acabado.

Na forma de laminador, para fabricar pregos, representada nas figs. V e VI está montada na armação fixa S uma armação rotativa R, em cujos tres braços D, E e F estão montados os eixos dos rolos A, B e C, trabalhando um contra o outro.

Por meio dos discos P póde regular-se a pressão entre os rolos. A forma dos braços da armação está melhor representada na fig. VI em que um desses braços, D, é visto de cima; em cada rolo ha um anel dentado K, cada um ajustando-se com uma das tres rodas dentadas L montadas nas partes H projectando-se dos braços, as ditas rodas dentadas ajustando-se com a rola dentada C rigidamente fixada na armação-supporte no interior. Com este arranjo os rolos giram quando a armação R gira por meio da roda dentada V, movida por uma

fonte de energia não representada. Dando-se dimensões convenientes às rodas dentadas, obtem-se a proporção entre a velocidade de rotação de rolos e do sistema de rolos, a qual determina o tamanho dos fios do prego.

A armação rotativa R (fig. VI) é montada nos tubos M e N inseridos na armação fixa. A massa destinada à fabricação do prego é introduzida na machina por um daqueles tubos, enquanto que o prego acabado é removido pelo outro tubo.

As figs. VII e VIII mostram outra forma do laminador em vista lateral e de cima respectivamente, na qual o sistema de rolos não gira, mas o prego recebe a sua forma característica pela rotação da massa durante a laminação. A rotação dos rolos effectua-se do mesmo modo que na forma do laminador das figs. V e VI, não sendo porém a roda dentada O rigidamente fixada na armação fixa. A força motriz neste caso acciona a roda dentada T rigidamente fixada na roda O.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, methodo de fabricar pregos, caracterizado por fabricarem-se por laminação em uma só operação;

2º, laminador para fabricar pregos, segundo a reivindicação 1, caracterizado pela disposição dos rolos munidos de entalhes e collocados de modo adequado e uma engrenagem motriz em conexão com os rolos de modo conveniente, por cujo meio os rolos e o systema de rolos giram simultaneamente;

3º, laminador segundo 2, caracterizado por serem os rolos collocados de modo que os seus eixos são inclinados na mesma direcção e formam angulos iguaes no plano que fica através dos centros dos circulos descriptos pelos entalhes dos rolos, e que a engrenagem motriz é disposta de modo que o systema de rolos gira sobre um eixo em angulos rectos com o plano acima mencionado;

4º, modificação do laminador, segundo 3, caracterizada por ser estacionario o systema de rolos;

5º, prego fabricado segundo 1, caracterizado por ter fios longitudinaes que se estendem da cabeça por toda a extensão do prego e convergem para a ponta, sendo o seu tamanho tão uniforme que o prego sendo introduzido a golpes de martello, por exemplo, gira no material em que é introduzido.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1914. — Por procuração, *Leclerc & C.*

do alimento fechado, cheio d'agua, e depois o conteúdo é vaporizado ou aquecido de qualquer outro modo, de sorte que ficará completamente esterilizado. A lata é então hermeticamente fechada, de modo que o alimento se conservará indefinidamente.

Emquanto o alimento conserva a sua frescura natural e é completamente innocuo, a agua em que o sacco de alimento é esterilizado é mais ou menos deteriorada pelo metal da lata, mas esta agua não entra no alimento, pois o papel de que é feito o sacco ou recipiente é impermeavel.

No desenho junto, a fig. 1 é uma vista de um sacco de papel ou outro recipiente em que se fecha o alimento a enlatar; a fig. 2 é uma vista seccional mostrando o sacco fechado collocado em uma lata e submerso n'agua; a fig. 3 é uma vista seccional, mostrando a operação de esterilização; a fig. 4 é uma vista seccional do producto acabado, e a fig. 5 é uma vista maior do dispositivo de fechamento para o recipiente ou sacco de papel.

A designa um sacco ou outro recipiente de papel, ou outro material conveniente, que não deteriore a frescura do alimento no recipiente e seja impermeavel á agua, de modo que o liquido do alimento ficará no recipiente e a agua em que o recipiente é esterilizado não entrará no alimento. O recipiente A é fechado de qualquer modo adequado, como, por exemplo, por um dispositivo de fechamento B, feito, como se vê na fig. 5, de peças de aperto 1, tendo anéis ou porcas de aperto 2, roscadas ou introduzidas, de qualquer outro modo, nos extremos das mesmas. Este dispositivo de aperto é de madeira, de modo que inchará quando exposto a vapor e submerso n'agua para fechar bem apertada a bocca ou parte aberta 3 do recipiente. Quando o conteúdo começa a cozer e evapora-se no sacco de papel, o vapor escapa-se ao principio, porque o dispositivo de fechamento não constitue um fechamento absoluto no começo, mas, logo que o sacco de papel começa a fechar-se automaticamente pela inchação do dispositivo de fechamento de madeira e como este dispositivo está constantemente immerso n'agua, quando a lata está fechada, a madeira estará sempre inchada. O recipiente, com o seu conteúdo C e o fecho B, applicado, é logo collocado em uma lata D com agua esterilizada, fig. 2, até que o sacco fique submerso. O topo d da lata é então soldado ao corpo da lata com um respiro d', deixado no topo, e põe-se a lata fechada em uma camara de vaporização ou esterilização E, fig. 3. Depois que a lata e o seu conteúdo são completamente esterilizados, fecha-se o respiro d' com um pingo de solda d2, fig. 4, e os alimentos ficarão então conservados indefinidamente. O alimento, antes de ser posto no recipiente A, é naturalmente cozido e completamente esterilizado, e então é fechado, enquanto esteril. O alimento enlatado por este methodo é sã e não é sujeito a putrefacção ou envenenamento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, methodo de conservar alimentos, que consiste em fechar o alimento preparado em um recipiente impermeavel a liquidos, mergulhar e esterilizar o recipiente n'agua em uma lata, e fechar a lata;

2º, methodo de enlatar alimentos, que consiste em fechar o alimento esterilizado em um recipiente de papel impermeavel a liquidos, collocar o alimento e

o recipiente em uma lata, encher d'agua o espaço da lata em torno do recipiente, esterilizar a lata e fechar a lata;

3º, methodo de enlatar alimentos, que consiste em cozer-os, fechar hermeticamente os mesmos em um recipiente de papel, mergulhar o recipiente n'agua em uma lata, aquecer a lata á temperatura de esterilização, e fechar a lata;

4º, methodo de conservar alimentos, que consiste em pôr-os em um recipiente impermeavel a liquidos, fechar parcialmente o dito recipiente, pôr o recipiente em uma lata, encher d'agua o espaço da lata em torno do recipiente, submeter a lata e seu conteúdo a aquecimento, pelo qual os alimentos são cozidos e o recipiente é completamente fechado, e fechar hermeticamente a lata;

5º, methodo de enlatar alimentos, que consiste em pôr-os em um recipiente impermeavel a liquidos, applicar um dispositivo de fechamento, que inclui sob a acção de liquidos, ao recipiente para fechalo, pôr o recipiente com o dispositivo de fechamento em uma lata, encher de liquido o espaço vazio da lata, submeter a lata e seu conteúdo a aquecimento, e finalmente fechar a lata com o recipiente e o dispositivo de fechamento cercados pelo liquido;

6º, um producto de alimento enlatado, compreendendo uma lata, um sacco de papel na mesma, alimento fechado no sacco, e agua esterilizada, enchendo o espaço em torno do sacco.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.242 — Memorial descriptivo da invenção de um processo e machina aperfeçoados para tratar borrachas, para que pretende privilegio Samuel Cleland Davidson, domiciliado em Belfast, Irlanda

Refere-se esta invenção a machinas para tratar borracha e semelhantes o tem por objecto um processo ou methodo aperfeçoado e um aparelho aperfeçoado para tratar borracha, especialmente a borracha coagulada recentemente do latex fluido, e que é também applicavel a tratamento de outras substancias plasticas com características semelhantes ás da borracha.

O aparelho aperfeçoado serve mais especialmente para tratar borracha coagulada recentemente do latex fluido e serve também para amolecer a borracha antes da vulcanização e para tratamento de outras substancias plasticas com características semelhantes ás da borracha.

Segundo esta invenção emprega um processo, que consiste em submeter a massa de borracha coagulada recentemente á acção de superficies moveis que são adaptadas a rolar a dita massa, dando-lhes forma semelhante a linguça, e a operar na massa uma acção de massagem. Pela applicação de calor durante a massagem, effectua-se simultaneamente sobre a borracha coagulada recentemente uma acção de seccagem, e si se empregar uma temperatura sufficiente, o aparelho pôde ser utilizado para amassar borracha bruta, tornando-a plastica antes da vulcanização. O dito rolamento da borracha pôde ser effectuado por meio de rotação continua em uma direcção ou alternativa.

Quando a borracha a ser tratada tem sido coagulada recentemente do latex, pôde ser submittida immediatamente ao tratamento de massagem, ou pôde ser mergulhada previamente por algum tempo em agua a ferver ou em outro

N. 10.240 — Memorial descriptivo da invenção de um methodo aperfeçoado de enlatar alimentos, para que pretende privilegio Frank Hugh, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America.

Minha invenção refere-se á arte de enlatar alimentos, taes como frutas, vegetaes, carnes, peixes e todos os alimentos que são conservados por esterilização e que são fechados.

O objecto geral de minha invenção é aperfeçoar o methodo do enlatar alimentos de modo que conservem a sua frescura natural, sem se contaminarem pelo metal e sem perigo de que o alimento cause envenenamento do consumidor.

De accôrdo com a minha invenção, o alimento a ser enlatado é fechado em um recipiente de papel impermeavel ou semelhante, o qual, por sua vez, é posto em uma lata, sendo o espaço, em torno

fluido de lavagem, ou ser fervida antes de ser assim tratada.

As partes do aparelho, segundo a invenção, que tratam a borracha, podem ser aquecidas a temperatura conveniente por vapor ou por qualquer outro modo adequado.

Segundo uma variante de realizar a invenção, uma massa da dita borracha é amassada com um movimento de rolamento em uma cavidade formada entre tres ou mais rolos gyRANDO com velocidade periphérica igual ou substancialmente igual, tendo os rolos diâmetros iguaes ou desiguaes e gyRANDO na mesma direcção, para que a borracha permaneça na dita cavidade durante o tratamento.

Um dos rolos pelo menos deve ser movel para ser levado para posição operativa e para ser afastado desta posição para permittir a introdução da borracha na cavidade e para applicar á borracha a pressão necessaria. O rolo movel está de preferéncia na parte superior de uma combinação.

Si o aparelho tiver de ser empregado para amassar e secar borracha coagulada recentemente, ou para amollecêr borracha bruta, tornando-a plastica, os rolos serão de preferéncia aquecidos interiormente por vapor ou por outros meios adequados que se desejarem.

Em secção transversal os rolos podem ser circulares ou polygonaes, e um ou mais podem ter nervuras, ondulações ou saliências, longitudinaes ou transversaes, ou a superficie pôde ser, ondulada ou ter qualquer forma desejada.

Si se usar uma combinação de tres rolos, os dous inferiores que formam a cavidade para a borracha podem gyRAR, em mancaes fixos, e o superior pôde ser montado para poder ser movido verticalmente para se approximar ou afastar da cavidade. Si se empregarem quatro rolos, ou mais, os inferiores que formam a cavidade gyRAM em mancaes fixos, e o superior é movel, como já se descreveu, ou os rolos superiores podem ser fixos e os inferiores moveis, para haver espaço sufficiente para se introduzir a borracha livremente.

O aparelho pôde também ser empregado tanto para amassar como para lavar borracha; neste caso, os rolos podem operar em um banho de agua quente ou fria ou em outro liquido de lavar em que podem estar mergulhados parcial ou totalmente, ou a agua pôde correr ou gotear sobre os rolos.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma secção transversal de uma construção em que se empregam tres rolos. A fig. 2 é uma secção transversal em que se empregam quatro rolos de diâmetro igual. A fig. 3 é uma secção de um arranjo com tres rolos grandes e um rolo pequeno inferior. A fig. 4 é uma secção de um arranjo com quatro rolos em dous pares, dous grandes e dous pequenos. A fig. 5 representa outro arranjo de quatro rolos, dous grandes e dous pequenos. Na fig. 6 ha tres rolos grandes e um rolo pequeno em cima. Na fig. 7 ha um rolo grande e diversos rolos pequenos. A fig. 8 representa uma variante similar. A fig. 9 representa outra variante com cinco rolos de igual diâmetro. A fig. 10 é uma secção vertical transversal de uma machina completa com cinco rolos, similar á fig. 9. A fig. 11 é uma secção vertical longitudinal; a fig. 12, uma elevação lateral e a fig. 13, uma planta da mesma machina.

A construção representada na fig. 1 comprehendendo tres rolos, um superior e

dois inferiores *b, b*. Estes rolos são adaptados a gyRAR no mesmo sentido e estão collocados relativamente por modo adequado a deixar um espaço triangular *c* entre as superficies adjacentes. Os dous rolos *b, b* estão collocados horizontalmente lado a lado e o terceiro rolo *a* está acima delles. Este rolo *a* é adaptado a poder ser levantado ou abaixado para permittir a introdução da borracha na cavidade *c*, e a sua remoção, e também para exercer pressão operativa sobre a borracha na dita cavidade. Todos os tres rolos são postos em rotação e para permittir o levantamento e o abaixamento do rolo superior, este pôde estar montado com os seus órgãos de movimento em um guia adequado a ser movido por corrente de transmissão ou por engrenagens ou por qualquer outro meio adequado que permittam o seu levantamento ou abaixamento. Os detalhes de construção descriptos em referencia ás figs. 10 a 13 são um exemplo de uma construção adaptada para a machina em geral.

Na construção da fig. 2 empregam-se quatro rolos, tres rolos inferiores *b, b, b*, com os exteriores em nível superior ao do central e por cima deste rolo central está situado o quarto rolo *a*, que é adaptado a poder ser levantado ou abaixado para a cavidade *c*, formada entre os quatro rolos, por modo tal que fique proximo do rolo central e um pouco abaixo dos rolos lateraes, conforme a distancia a que estes estão acima do rolo central *b*.

Na variante de construção com quatro rolos representada na fig. 3, o rolo central inferior *b* tem diâmetro menor do que os outros e occupa posição mais elevada entre os dous rolos lateraes, que devem estar a distancia sufficiente para que o rolo superior possa ser abaixado livremente para a cavidade *c* entre elles.

Em outra variante da construção com quatro rolos, representada na fig. 4, o rolo superior *a* e o rolo central inferior *b* podem ter o mesmo diâmetro, tendo os rolos restantes *b, b* menor diâmetro e estando collocados em ambos os lados da parte superior do rolo central *b* para fechar lateralmente a cavidade *c*.

Em outra variante da construção de quatro rolos representada na fig. 5, o rolo superior *a* e o rolo inferior central *b* podem ter diâmetro menor do que os outros dous rolos *b, b*, que estão collocados lateralmente proximos um do outro para que o espaço *c* formado entre ambos e o rolo menor *b* tenha tamanho sufficiente para receber o rolo superior menor *a*, quando este rolo for descido para a cavidade *c*.

Em outra variante da construção com quatro rolos representada na fig. 6, o rolo superior *a* é o menor dos quatro e é adaptado a ser levantado ou abaixado, como já se disse, para a cavidade formada entre os tres rolos maiores *b, b, b*.

Em outra construção representada na fig. 7, ha um numero de rolos *b* do diâmetro relativamente pequeno por baixo e em volta da parte inferior de um rolo superior maior *a* que pôde ser adaptado a ser levantado ou abaixado, como já se disse, para a cavidade *c*, formada entre elle e os rolos inferiores *b*. No exemplo representado empregam-se cinco rolos, porém podem ser empregados seis ou mais si for necessario e adaptados a cercar um terço ou a metade ou outra proporção do rolo maior *a*, quando este rolo estiver posto na sua

posição mais baixa para exercer a pressão maxima na borracha na cavidade *c*.

A fig. 8 representa uma variante da fig. 7, em que se empregam seis rolos pequenos.

Em outra variante representada na fig. 9 empregam-se cinco rolos de diâmetro igual, quatro dos quaes, *b*, estão dispostos em volta da parte inferior do quinto rolo ou rolo superior *a* que é movel como já se disse.

Em todas as construções descriptas os extremos da cavidade *c*, ou série de cavidades *c, c, c* entre os rolos, podem ser fechados por chapas lateraes adaptadas a impedir que a borracha sob tratamento e compressão seja expellida pelos extremos da cavidade ou da série de pequenas cavidades, cujo conjunto constitue a cavidade principal. Todos os rolos ou qualquer numero delles podem ser aquecidos por vapor ou por qualquer outro modo conveniente.

Os exemplos supra não devem ser tomados como realizando todas as combinações possiveis de rolos para os fins da invenção, e em relação aos detalhes da construção das machinas, descriptos em referencia ás figs. 10 a 13, deve-se entender que não me limito ao arranjo representados, para levantar o rolo movel, nem aos meios mecanicos representados, pois que para realizar o mesmo objecto podem se empregar outros meios, sem alterar o funcionamento operativo da machina no que respeita á acção de massagem sobre a borracha. Além disto pôde ser aquecido por vapor um rolo ou mais, si se desejar.

Nas figs. 10 a 13 está representada uma construção completa de um aparelho segundo a invenção, em que está incorporado o arranjo representado na fig. 9. As letras de referencia para os rolos e para a cavidade são as mesmas que nas outras figuras. O rolo *a* é levantado e abaixado por meio de uma alavanca *d* pivotada em *e* e ligada por fusis *f, f* a membros corrediços *g* em que está montado o rolo *a*. Estes membros corrediços *g* estão munidos de chapas *g1* que se prolongam abaixo dos rolos para fechar sempre os extremos da cavidade *c*, seja qual for a posição do rolo *a* em relação aos rolos *b, b*. No eixo *c* em que está pivotada a alavanca *d* estão montados contrapesos *h, h*. Os fusis *f* estão ligados por uma ponte *g2* que liga os membros corrediços *g* em lados oppostos da machina. Os rolos inferiores são movidos por engrenagem conicas *i* e o rolo (impressor) digão, superior é movido por modo similar por engrenagens conicas *j, j1*, porém para que o rolo superior possa ser posto em rotação seja qual for a posição que occupe, quer levantado, quer descido, a roda conica *j1* é adaptada a correr com o rolo em um eixo vertical *k* munido de canelura para que a roda *j1* possa correr neste eixo emquanto é posta em rotação em qualquer posição. Uma roda dentada *l* transmite o movimento da polia de correia *kl* ás engrenagens *il, i, j1, j*, pelo modo representado ou por quaesquer outros meios. Os rolos são aquecidos por vapor, como está indicado em secção transversal na fig. 11; o vapor entra pelo tubo *m* por uma passagem *n* no centro dos rolos e sahe pela passagem *o*; para permittir o movimento do rolo *a* em relação á cavidade *c*, empregam-se conexões flexiveis.

Para operar, introduz-se na cavidade *c* uma massa de borracha coagulada recentemente do latex, estando levantado o rolo *a* na posição representada em linhas pontuadas *a a*. Por meio da alavanca *d* abaixa-se o rolo *a* para a cavidade

c, o, girando todos os rolos a, b, b, b, b com a mesma velocidade periphérica e na mesma direcção, a massa de borracha na cavidade e é rolada constantemente e reduzida a forma de lingueta, e o rolamento continúa sob pressão applicada pela alavanca d por meio do rolo a, e a pressão augmenta de ordinario durante o rolamento, pois que a secção transversal da massa de borracha na cavidade e é deformada constantemente durante o rolamento pela acção de massagem, e ao mesmo tempo, si se applicar calor aos rolos, a massagem é acompanhada da acção simultanea de seccagem como já se disse. A borracha coagulada recentemente pôde ser mergulhada por algum tempo em agua a ferver ou em outro liquido de lavar ou ser fervida antes de ser collocada na machina. Si o aparelho for empregado para amollecere ou amassar borracha bruta antes da vulcanização, a sua acção operativa é a mesma que se descreveu acima, porém empregar-se-ha de preferencia uma temperatura mais alta do que quando se trata borracha coagulada recentemente do latex.

Comquanto esteja representada uma alavanca manual d para applicar pressão, podem-se empregar quaesquer meios adequados para applicar pressão adequada mecanicamente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de tratar borracha que consiste em submeter uma porção de borracha coagulada recentemente, ou semelhante, á acção de superficies moveis adaptadas a rolar a dita porção em forma de lingueta e a actuar nella com effeito de massagem substancialmente como se descreveu;

2º, para tratar borracha, um aparelho (constituindo) digo, constituído por uma pluralidade de rolos montados para formar pelo seu conjunto uma cavidade em que se colloca a borracha, e que operam sobre a borracha com um effeito de massagem substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, para tratar borracha, um aparelho constituído por uma pluralidade de rolos montados para formar pelo seu conjunto uma cavidade em que se colloca a borracha, sendo um dos rolos movei para a dita cavidade e para fora da mesma, com o (do) digo, fim de applicar pressão á borracha enquanto é rolada constantemente e submettida a amassamento na dita cavidade entre os rolos;

4º, um aparelho segundo as reivindicações precedentes, munido de meios para fazer gyrar os rolos no mesmo sentido e com a mesma velocidade periphérica;

5º, em combinação com o aparelho reivindicado na reivindicação precedente, meios para aquecer os ditos rolos ou alguns delles;

6º, um aparelho de amassar borracha constituído por uma pluralidade de rolos montados para, pelo seu conjunto, formar uma cavidade, um rolo movei adaptado a ser movido para a dita cavidade, meios para applicar pressão ao dito rolo movei, meios para fazer gyrar os rolos no mesmo sentido e com a mesma velocidade periphérica, meios para fechar os extremos dos vãos formados entre os rolos e para manter o dito fechamento, seja qual for a posição do rolo movei;

7º, um aparelho segundo as reivindicações precedentes, em que o rolo movei leva uma corredeira ou está adaptado a mover-se com uma corredeira arranjada

para manter fechados os extremos da cavidade entre os rolos, seja qual for a posição do rolo; movei na cavidade;

8º, um aparelho para amassar borracha, constituído por uma pluralidade de rolos substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos, com ou sem os meios especiaes representados para fechar os extremos da cavidade e com ou sem os meios especiaes representados para fazer gyrar os ditos rolos e exercer pressão na borracha sob tratamento substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

9º, o aparelho e as suas diversas variantes substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1915.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.244 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em curtimento», para que pretende privilegio Conrad Varley Greenwood, domiciliado em Liverpool, Condado de Lancaster, Inglaterra*

E' bem sabido que no curtimento de pelles para a fabricação de couro pela acção conjunta da substancia da pelle com o acido tannico em varias formas, é de necessidade graduar essas acções com varios aparelhos, geralmente por uma successão de phases de concentração crescente do extracto ou acido tannico. Por isso o processo ordinario é de longa duração, exigindo no caso, por exemplo, de couro de sola, um periodo de varias semanas e mesmo mezes para a devida execução do tratamento consecutivo.

O objecto desta invenção é prover methodos aperfeiçoados de curtimento comportando um processo mais rapido e produzindo superior qualidade de couro.

Consegue-se este resultado, empregando-se certos corpos colloidaes que exercem uma acção restringente no processo de curtimento, dando em resultado que se torna possivel empregar liquidos curtidores mais fortes do que até hoje tem sido possivel e consequentemente o processo pôde ser consideravelmente acelerado.

Substancias colloidaes apropriadas são os carbohydratos da classe de hemi-cellulose, que se obtêm como soluções gommosas ou mucilaginosas pelo tratamento de um certo numero de productos vegetaes, sementes, cascas, etc., com agua, e mais especialmente de caroços de acacias ou favas de alfarroba. Estes productos são conhecidos no commercio como «gomma tragasol».

De accordo com os processos que foram ideados, é possivel dirigir o curtimento de maneira a obter vantagens muito consideraveis, dependentes do facto de a combinação do acido tannico com taes carbohydratos ser de ordem mais fraca do que a combinação de acido tannico com gelatina e colloides nitrogeneos do grupo gelatina. Por isso quando a gelatina ou uma pelle animal preparada é collocada em contacto com esses compostos, estando ambos no ponto normal de hydratação e em presença de agua, a atracção superior do colloide nitrogeneo se exerce, e elle se combina com o acido tannico, ficando deslocados os carbohydratos.

Por obvias razões, este processo de combinação por deslocação é gradual, e, por isso o processo de curtimento restricto nos habilita a executar o processo industrial com muito maior rapidez.

Ter-se-ha, portanto, que o ponto es-

sencial desta invenção é o emprego do colloide restringente de maneira a habilitar o agente curtidor a penetrar no couro muito mais rapidamente do que era possivel até o presente. Anteriormente, si se empregavam liquidos muito fortes, o couro ficava avariado, mas o emprego de colloide restringente evita esta avaria, possibilitando ao mesmo tempo a aceleração.

O corpo restringente colloidal pôde ser misturado com o agente curtidor antes de ser usado, ou posso empregar um composto deste corpo colloidal com acido tannico. Tal composto se obtém pelo tratamento da gomma tragasol com cerca de duas vezes o seu peso de acido tannico quando um producto se precipita em forma de um coagulo, que se agglomera e se contrahê de modo que a parte liquida pôde ser emitida. Este producto, isto é, o composto de gomma tragasol e acido tannico tem a propriedade peculiar de ser insolúvel em agua fria, mas de se dissolver em uma solução transparente, pelo aquecimento.

Este composto é especialmente importante para o fim de curtimento, mas é tambem de valor para outros fins, por exemplo, na industria photographica, etc.

Os seguintes são exemplos typicos dos processos de curtimento, de accordo com a invenção:

I, as pelles ou couros, tendo sido caídas, pelladas e descarnadas são enroladas e lavadas em liquido de cal fraca da maneira usual e em seguida ficam promptas para se lhes retirar a cal.

Esta retirada de cal é melhor executada suspendendo-se em uma cova rectangular. Um banho conveniente para esse fim obtém-se da forma seguinte:

Para 60 couros, 5.450 a 6.800 litros de agua, 3 kg.470 de acido acetico, formico ou hydrochlorico ou outro acido apropriado. Os artigos devem ser suspensos por 24 horas.

E' de grande importancia que a retirada de cal ou acidificação reciba cuidadosa attenção, e deve ser executada algo mais tarde do que quando o curtimento é feito pelos methodos communs e antigos.

Os artigos, depois de retirada a cal, devem ser enxaguados para retirar os saes soluveis de cal e ficam então promptos para curtir.

Para a preparação do material curtidor, os processos podem variar de accordo com as circumstancias, e os seguintes são exemplos typicos: A hemi-cellulose é precipitada por meio de extracto curtidor ou acido tannico e, em alguns casos, se toma e se emprega bem forte a mistura dos dois materiaes. Em outros, deixa-se separar o coagulo ou precipitado. Este é então dissolvido em a a qual e empregado do modo seguinte: Os artigos são collocados lisos em uma prancha de madeira e pinçados nos dois lados com o composto acima, fazendo a applicação com uma escova chata adequada. São depois collocados perfeitamente lisos no fundo de uma cova linha. Uma applicação do composto acima na espessura minima de 0m,382 deve ser feita entre cada par de couros, collocados estes um sobre o outro, pelo lado descarnado, sendo em seguida cheia a cova com a dita solução em cerca de 0m,30 acima do par mais alto de couros.

Os artigos devem ser deixados por 24 horas deste modo e depois cuidadosamente retirados em uma mesa inclinada dirigindo-se para dentro da cova de

modo a evitar qualquer perda; remexese bem a mistura e os artigos são collocados de novo, um de cada vez. Deixam-se os artigos na mistura, fortificando-se, se necessário, por meio de outra quantidade de extracto até que nova penetração se tenha dado, exigindo isto geralmente quatro a cinco dias, ocasião em que pelo corte se verificará que os artigos estão completamente curtidos.

Os artigos são então retirados, o material excedente é polido e depois lavado em agua na temperatura de cerca de 45° C até ficar limpo e collocado em camadas nas covas communs de acamação, acamando-as em um liquido a 100° Bar-kometro, com valonea e myrabolanus, ou outro material conveniente.

II. O coagulo de composto ou mistura de hemicellulose e acido tannico, como já descripto, pôde ser alternativamente usado, quer em toda a sua força quer dissolvido em agua e adicionado aos couros ou pelles preparadas, em um tambor rotativo. Por este methodo, o periodo de curtimento se reduz consideravelmente e as pelles são completamente curtidas no curto espaço de 24 horas mais ou menos.

III. O precipitante mais flocculento pôde ser preparado, separado e reunido, e depois diffundido em agua em uma cova ou banho conveniente, em que as pelles preparadas são collocadas e deixadas em repouso com manejo ou fortalecimento ocasional, se se julgar necessário, até completar-se a reacção.

IV. O material de hemicellulose pôde também ser tratado com agentes syntheticos de curtimento para formar um composto conveniente que pôde também ser empregado da maneira acima descripta. Alternativamente, qualquer corpo colloidal apropriado pôde ser empregado em lugar do material de hemicellulose para o fim da acção conjunta com agentes curtidores naturais ou syntheticos, desde que o resultado seja tal que apresente a acção restringente acima descripta.

Em outras palavras, em sua forma mais lata, a invenção comprehendendo processos de curtir por materias «organicas», em que o processo é consideravelmente acelerado, empregando-se designadamente um agente restringente colloidal conjuntamente com o curtimento. Os melhores materias colloidaes parece serem os hemicellulosos soluveis acima descriptos, mas a invenção abrange também outros materias colloidaes que apresentam propriedades similares.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. um processo de curtimento em que se emprega uma hemicellulose solavel ou corpo colloidal de acção similar conjuntamente com os agentes organicos communs de curtimento, e em que se diminua o tempo usual de curtimento, de preferencia pelo emprego de soluções curtidoras mais fortes do que as usuas, de maneira tal que a acção restringente do corpo colloidal habilite o mesmo ou um effeito curtidor aperfeçoado a ser terminado em um prazo muito mais curto;

2. um processo, como reivindicado em 1, em que o couro de sola é curtido em tubos ou covas, sendo revestido com uma mucilagem obtida de hemicellulose e tannino e immerso em uma solução contendo os ditos corpos;

3. um processo de curtimento, como reivindicado em 1, em que os couros são tratados com a solução em tamborees;

4. um processo de fabricar um com-

posto que é de valor na industria de corte e outras, pelo tratamento da hemicellulosa (especialmente a obtida de acacia e fava de alfarroba) com acido tannico, de modo a obter um producto solavel em agua fria, mas que, em agua quente, se dissolve em uma solução transparente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.248 — *Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para tratar minerios e outros materias», para que pretendem privilegio Henry Bert Hovland, domiciliado em Duluth, Condado de St. Louis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America*

Refere-se a presente invenção a aparelhos para tratar minerios e outros materias e tem por objecto fornecer um aparelho que se adapte commercialmente para sulfatar polpa de minerio, depois de sulfureta e, em seguida, fazer os sulfuretos fluctuarem do modo abaixo descripto.

Achei na pratica que para sulfatar materias si os constituintes reagentes fluidos, tal como enxofre e oxygeno, efficaes sob pressão super-atmospherica, são levados a presença do material a sulfatar, a pressão super-atmospherica augmenta muito a reacção. A presente invenção tem por objecto um aparelho commercial para executar tal processo continuamente e em escala relativamente grande.

Outro objecto da invenção é uma combinação de unidades para tratar o minerio em que este pôde ser tratado successivamente, de modo que o minerio pulverizado introduzido na machina será descarregado da ultima unidade sob a forma de sulfuretos que fluctuam e ganga e liquido residuaes que são drenados do modo abaixo descripto.

A invenção está representada no desenho junto, em que: a fig. 1 é uma secção vertical, parte em elevação, do aparelho representado mais ou menos diagrammaticamente; a fig. 2 uma secção transversal vertical pela linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3 uma perspectiva quebrada de uma parte da unidade de fluctuação; e a fig. 4 uma secção horizontal pela linha 4-4 da fig. 2.

Na forma de aparelho, representada no desenho, reúnem-se quatro unidades principais, sendo a primeira indicada geralmente por A, e a qual comprehendendo uma pluralidade de receptaculos ou comportas de minerio para alimentar a unidade sulfuretadora B, da qual o material em tratamento passa aos receptaculos ou comportas de minerio C, de onde se descarrega uma unidade sulfatadora D, da qual passa a unidade de fluctuação indicada geralmente por E. A unidade B comprehendendo um casco 1 capaz de resistir a pressões super-atmosphericas internas, e, de preferencia, tem um forno protector 2, de madeira ou outro material adequado. Certas partes do forro 2, que são espaçadas do casco 1, tem aberturas 3 para igualar a pressão em ambos os lados do forro. Dentro do casco 1 ha uma pluralidade de recipientes 4, pelos quaes a polpa de minerio passa successivamente no seu trajecto pela unidade sulfatadora, e que podem ser construidos de qualquer modo conveniente, mas de preferencia são formados collocando-se divisões 5 em um casco interno 6, que tem em suas partes inferiores aberturas 7 e nas supe-

riores aberturas 8. E', pois, claro que o material em tratamento pôde passar do um recipiente ao seguinte pelas aberturas inferiores e os fluidos gazosos acima da superficie do liquido nos recipientes podem passar de um recipiente ao seguinte pelas aberturas superiores. E' claro também que antes de poder o material ser descarregado dos recipientes ou de poderem os fluidos gazosos escapar-se para o casco 1, todo o recipiente deve ser atravessado por estes fluidos e pelo material em tratamento. Depois de terem os fluidos gazosos passado assim por todos os recipientes, são descarregados pela abertura 9 no casco 1 e depois pela valvula de escapamento 10, do modo abaixo descripto.

Em cada recipiente 4 ha um agitador relativo 11, cujas cabeças são supportadas por hastes 12 e podem fornecer por passagens radiaes que ha naquellas cabeças fluido gazoso que desce por dentro das hastes 12. Os topos das hastes são fechados, porém ellas tem aberturas 13 logo acima do nivel do material nos recipientes, pelas quaes o fluido gazoso presente em cada recipiente acima da superficie do liquido pôde descer pela haste 12 do agitador e ser remetido pela cabeça deste ao material através do qual os fluidos gazosos sobem sob a forma de numerosas bolhas finamente divididas. Os agitadores engrenam entre si por meio das rodas de fricção 14, que podem todas ser movidas por meio de uma roda motriz de fricção 15 montada em um eixo curto 16, que pôde ser movida de uma polia 17 por meio de uma junta de articulação 18. A polia 17 é de preferencia collocada fora do casco 1 e as rodas 14, para mover os agitadores, são de preferencia collocadas logo acima do topo do casco 6.

O minerio pulverizado ou outro material a tratar é fornecido aos recipientes de qualquer uma das comportas A por meio de um tubo 19. No presente caso estão representadas duas comportas do fornecedor minerio 1a e 2a. As comportas de minerio tem entradas reguladas pelas valvulas de represa 3a e 4a, respectivamente, e saídas reguladas pelas valvulas de represa 5a e 6a, respectivamente. O minerio pulverizado pôde ser fornecido a qualquer uma das comportas de um receptaculo 7a por meio do conductor 8a. Um conductor semelhante, composto, 9a collocado em baixo das saídas das comportas de minerio fornece minerio da comporta 1a ou da 2a ao tubo 19. Pôde-se pôr o interior dos receptaculos 1a e 2a em comunicação com o interior do casco 1 por meio dos tubos conectores 10a e 11a, respectivamente, que são regulados por meio das valvulas de tres vias 12a e 13a, respectivamente, por cujo meio se pôde pôr o interior dos receptaculos 1a e 2a em comunicação com a atmosfera ou com o interior do casco 1.

Introduz-se agua no aparelho de preferencia por meio de um tubo 20 regulado pela valvula 21 e communicando com o tubo 19, pelo qual passa o minerio secco. A agua introduzida pelo tubo 20 mistura-se com o minerio secco e a polpa de minerio passa ao recipiente final 4. Os contribuintes reagentes fluidos acima mencionados, que pôde ser uma mistura de substancias contendo enxofre e oxygeno efficaes, tal como acido sulfuroso e ar ou fumaga

de fundição, são admittidos nos recipientes por um tubo 22 regulado por uma valvula 23. O liquido de sulfato passa do fundo do recipiente 4 por uma secção de tubo 24 e scde no tubo 25, enquanto as areias drenadas do ultimo recipiente descem no tubo 25. O liquido de sulfato sobe pelo tubo 25 a um receptaculo 26 e depois transborda em um tubo 27, que desce para as comportas C. O receptaculo 26 serve, pois, para manter um nivel constante do liquido nos recipientes.

Depois de sulfatar, pôde ás vezes ser conveniente addicionar certos materiais, tal como sulfato ferrico, á substancia sulfatada para pôr a mesma em condições proprias para sulfuretar na unidade D, abaixo descripta. O sulfato ferrico serve para neutralizar o acido sulfuroso livre e tambem para reagir para fins sulfuretadores com o sulfureto do calcio subsequentemente addicionado na unidade D. Para isto ha uma receptaculo 28 com uma entrada regulada por uma valvula do represa 29 e uma sahida regulada por uma valvula de represa 30. O material pôde ser conduzido do receptaculo 28 ao receptaculo 26 por um conductor 31. Um tubo connector 32 põe o interior do caso 1 em comunicação com o interior do receptaculo 23 quando a valvula de tres vias 33 está em uma posição, igualando assim a pressão no receptaculo e no casco, e põe o interior do receptaculo 28 em comunicação com a atmosfera quando está em outra posição.

Podem-se tirar amostras da unidade sulfatadora para experimentar por um tubo 34 que desce ao ultimo recipiente e termina perto do tubo de descarga 24 que pôde ter uma valvula reguladora 35, que, quando aberta, permite que a pressão no casco expilla um pouco do material para um receptaculo adequado, para exame.

O extremo inferior do tubo 25 comunica com um conducto em cruz 1c em que opera um cano 2c para conduzir as areias a uma das comportas receptoras 3c ou 4c. Uma valvula de represa 5c regula a comunicação entre o tubo 25 e o conducto 1c e pôde ser deixada em posição tal que as areias passem ao conducto 1c com rapidez apenas sufficiente para produzir uma accumulção da areia na parte inferior do tubo 25, fazendo assim o liquido de sulfato subir no tubo 25 e transbordar para o tubo 27, como acima descripto. O extremo inferior do tubo 27, pelo qual desce o liquido de sulfato, tem dous ramos 6c e 7c regulados pelas valvulas de represa 8c e 9c, respectivamente. O liquido de sulfato passa por um dos ramos 6c e 7c conforme se abra a valvula 8c ou 9c, depois mistura-se com as areias em qualquer extremo do conducto 1c e, em seguida, a mistura passa a uma das comportas 3c ou 4c, conforme se abra a valvula de represa 10c ou a 11c.

Pôde-se igualar a pressão no casco 1 a na comporta de minerio 3c por meio de um tubo connector 12c regulado por uma valvula 13c. Pôde-se tambem igualar a pressão na comporta de minerio 4c á pressão no casco 1 por meio do tubo connector 14c regulado por uma valvula 15c. Um tubo de ramificação 16c, liga o tubo 12c com o espaço sob o fundo 22c do receptaculo, igualando, assim, a pressão em cima e em baixo do fundo do receptaculo. O tubo 16c é regulado por uma valvula de tres vias 17c que pôde servir

para pôr o tubo 12c em comunicação com o espaço em baixo do fundo 22c ou para pôr o interior do receptaculo 3c em comunicação com a atmosfera, quando 13c está fechada. Um tubo de ramificação 18c e valvulas de tres vias 19c, associadas com a comporta ou receptaculo do minerio 4c, servem para o mesmo fim, com relação á comporta 4c, que o tubo 16c e valvula 17.

As sahidas das comportas de minerio 3c e 4c, são reguladas por valvulas do represa 20c e 21c. O material é fornecido de uma das comportas 3c ou 4c á unidade sulfuretadora D, que pôde comprehender um tanque ou recipiente 1d no qual o agente sulfuretador pôde ser admittido de um receptaculo 2d por meio de um conductor 3d. Passando por baixo ao recipiente 1d ha um tubo 4d que termina logo acima do fundo do recipiente 1d. O material no recipiente 1d sobe pelo tubo 4d por sucção produzida por meio do elemento rotativo 5d, que comprehende duas chapas espaçadas, tendo passagens radicaes 6d, collocadas entre ellas, e pôde ser movido por meio de uma polia 7d ligada a elle, e quando assim movido fará o material subir no tubo 4d e passar depois radialmente em todas as direcções no recipiente 1d. Para isto o interior do tubo 4d comunica com o espaço entre as chapas do elemento 5d. Algumas das areias que sobem no tubo 4d podem tender a obstruir-o e para evitar isto colloca-se um conductor 8d de preferencia dentro do tubo 4d, o qual gyra por meio de uma polia 9d. A sahida do recipiente sulfuretador 1d é regulada por uma valvula de represa 10d. Quando esta valvula está fechada o material passa á unidade de fluctuação E.

A unidade de fluctuação pôde comprehender uma pluralidade de recipientes 1e separados pelas divisões 2e que tem aberturas 3e, na parte inferior para permittir que o material passe de um recipiente ao seguinte. Em cada recipiente está collocado um gargalo conico 4e acima da abertura em que ha uma escumadeira rotativa 5e. Em cada recipiente está collocado um agitador 11 semelhante ao usado na unidade sulfatadora B e as escumadeiras 5e podem fixar-se directamente ás hastes dos agitadores. Como se vê pela fig. 4, as escumadeiras podem comprehender uma estrutura semelhante a uma roda tendo raios 6e para soprar a escuma e expellir-a por contacto effectivo com ella. As hastes dos agitadores sobem através das divisões 7e e 8e (figs. 2 e 3), e ligam-se uma á outra logo acima da divisão inferior 7e. Como se vê melhor nas figs. 2 e 3, as partes superiores das séries de recipientes são encerradas por meio de uma parte do casco semelhante a uma caixa comprehendendo o topo 9e e os lados 10e. O topo 9e descansa nos supports transversaes 11e (fig. 1) e os lados 10e são fixados contra as divisões 2e pelos parafusos 12e. Como se vê nas figs. 2 e 3, ha uma abertura 14e em cada lado do casco entre as beiras inferiores das paredes lateraes superiores 10e e as beiras superiores das paredes lateraes inferiores 13c. Estas aberturas servem para permittir que a escuma retirada dos topos dos recipientes passe ás calhas 15c, uma das quaes está em cada lado do casco e corre longitudinalmente ao mesmo. As divisões 7e e 8e tem menor largura que o topo do casco, e, portanto, em vez do fluido, que no presente caso é ar, ser aspirado para baixo, por abertura nos lados das hastes dos agitadores,

ello é pelos topos destas hastes que ficam abertas para isto. Tapumes lateraes 16e engonçados na parte superior do casco, como se vê em 17c, servem para cobrir as calhas 15c e confinar o ar, ou outro fluido gazoso que se possa usar, no casco, de modo que os agitadores circulem o mesmo ar repetidamente pelo material nos recipientes.

Intruduz-se o material na unidade de fluctuação E da unidade sulfuretadora D por um conducto 17c. Para pôr os sulfuretos em condições de fluctuar, é preciso addicionar a elles uma pequena quantidade de oleo ou material semelhante, que se pôde introduzir de um receptaculo 18c por uma sahida com valvula, 19c, descarregando no conducto 17c. Um *spitzkasten* 20c, adjacente ao ultimo recipiente 1e, e communicando com elle na parte inferior do ultimo recipiente, serve para manter um nivel constante do material nos recipientes. O *spitzkasten* tem na parte inferior uma valvula 21c que permittio drenarem-se dello a ganga e areias residuaes, e a parte liquida da polpa transborda para a calha 22c e é levada por ella.

A operação do aparelho acima descripto é a seguinte: Suppondo-se que todas as valvulas estão fechadas, o minerio ou outro material a tratar é completamente triturado para passar em um crivo de 80 malhas e é alimentado do receptaculo 7a a uma das comportas de minerio 1a ou 2a. Suppondo-se que se forneço o material primeiro á comporta 1a, a valvula de represa 2a associada com ella abre-se e o conductor 8a gyra para fornecer o material á comporta 1a. Quando a comporta do minerio estiver cheia, a valvula 3a fecha-se e as valvulas 10c, 5c e 13c, que regulam a comunicação entre a unidade de sulfatção e a comporta de minerio 3c, abrem-se e gyra-se a valvula de tres vias 12c de modo a pôr a comporta alimentadora de minerio 1a em comunicação com o interior do casco 1 da unidade de sulfatção. A valvula 21 desta unidade abre-se então para admittir agua pelo tubo 20 nos recipientes 4 até atingir-se o nivel adequado, e em seguida a valvula 21 fica aberta e o necessario para manter um nivel constante do liquido nos recipientes durante a operação de sulfatar. Abre-se então a valvula 23 para pôr em presença do material nos recipientes uma mistura de acido sulfuroso e ar, ou outro reagente ou reagentes, taes como fumagás de fundição. Admittem-se esses constituintes até que a pressão no casco chegue a cerca de 45 kgs. por 25 mm. quadrados, e depois liga-se o tubo 22 a uma fonte de acido sulfuroso e ar sob uma pressão constante de cerca de 45 kgs. por 25 mm. quadrados. Devido á presença dos tubos connectors entre as comportas alimentadoras de minerio e as comportas de descarga de minerio, mantem-se a mesma pressão em todas as partes do aparelho, e, portanto, a passagem do material de uma parte á outra tem logar do mesmo modo que se todas as partes se achassem em um casco capaz de manter a mesma pressão em todas as partes.

A valvula de represa 5a que regula a sahida da comporta de minerio 1a é então aberta, e o material gradualmente introduzido por meio do conductor 9a pelo tubo 19 nos recipientes 4. Esta alimentação do material é logo effectuada desde que a pressão na comporta 1a seja a mesma que a dos recipientes. Os agitadores 11 são então postos em operação

e os constituintes reagentes fluidos nos recipientes são aspirados para baixo pelas aberturas 13 e pelas hastes ôcas dos agitadores, e descarregados no material dos recipientes pelas cabeças dos agitadores. A zona de sucção produzida na vizinhança de cada cabeça de agitador aspira automaticamente os constituintes fluidos para baixo, para o líquido, e as bolhas finamente divididas. O fluido passa sucessivamente de um recipiente ao seguinte e em cada recipiente circula pelo material, de modo que no momento de se chegar ao ultimo recipiente, uma quantidade substancial de enxofre e oxigênio eficazes tem sido usado do ácido sulfuroso, e ar. Fornece-se, porém, novo ácido sulfuroso e ar, constantemente, pelo tubo 22, e a válvula de escapamento 10 pôde abrir-se parcialmente para permittir circulação constante do ácido sulfuroso e ar pelos recipientes, e depois para o casco pela abertura 9 e dahi pela válvula 10. O ácido sulfuroso e ar são fornecidos sob pressão constante e deixa-se a válvula 10 aberta ou parcialmente aberta, conforme a quantidade de constituintes reagentes gazosos exigida pelo material em tratamento.

E' claro que os constituintes reagentes fluidos não precisam ser admittidos no mesmo extremo do aparelho que o material, porque pôde ser conveniente, em alguns casos, passar os constituintes fluidos pelos recipientes na direcção opposta á passagem do material. Além disso querendo-se, os constituintes reagentes fluidos, podem ser admittidos em qualquer dos recipientes e fazerem-se passar em direcções oppostas pelos recipientes em qualquer lado do seu logar de admissão.

No momento em que o material chega ao ultimo recipiente, é sulfatado e o líquido de sulfato passa pelos tubos 25 e 27 para a comporta receptora 3c, tendo-se aberto previamente a válvula 8c para esse fim. No seu percurso para a comporta 3c, porém, o líquido de sulfato foi alimentado de material do receptaculo 28 para ficar em condição para sulfuretação, ficando entendido que a válvula 33 é primeiro gyrada de modo a igualar a pressão no receptaculo 28 e casco 1, para permittir alimentação de material do receptaculo 28 ao receptaculo 26, e que a válvula 30 que regula a saída do receptaculo 28, seja aberta primeiro. Pôde-se reenchear o receptaculo 28, fechando-se a válvula de represa 30 e reduzindo a pressão nelle pela válvula de tres vias 33.

A ganga e o liquido de sulfato descarregados da unidade de sulfatação passam pela válvula de represa 10c á comporta receptora de minerio 3c, onde a pressão é a mesma que no casco 1. O processo continúa até que a comporta 3c se encha, momento em que se supportará que o material a tratar foi completamente descarregado da comporta de minerio 1a. Durante a descarga do material da comporta 1a, porém, a comporta de minerio 2a se encheu, por se ter invertido a direcção da rotação do conductor 8a. O processo pôde, pois, continuar igualando-se a pressão na comporta 2a e casco 1, pelo tubo 11a, alimentando então material da comporta ca á unidade sulfatadora B. Pôde-se então reduzir a pressão na comporta 1a, gyrando-se a válvula de tres vias 12a para pôr o interior da comporta de minerio em com-

municação com a atmosphera; antes disso, porém, deve-se fechar a válvula de represa 5a. Pôde-se então reenchear a comporta de minerio enquanto se descarrega o material da comporta 2a. Quando o material está esgotado da comporta 2a, é claro que se pôde reenchear esta comporta do mesmo modo. Como a comporta 3c está agora cheia, as válvulas 10c, 13c e 8c fecham-se e as válvulas correspondentes da outra comporta, 9c, 11c e 15c, se abrem para permittir alimentação do material na comporta receptora de minerio 4c. Gyrá-se então a válvula de tres vias 17c, associada com a comporta 3c, para pôr o interior da comporta em comunicação com a atmosphera, reduzindo assim a pressão. Depois de se abrir a válvula de represa 20c, pôde-se alimentar o material da comporta de minerio 3c á unidade de sulfuretação D. Quando a comporta de minerio 4c está cheia, pôde-se reduzir a pressão nesta comporta, por meio da válvula de tres vias 19c, depois de fecharem as válvulas 11c e 15c, e alimentar-se então o material da comporta 4c á unidade de sulfuretação, e durante este tempo pôde-se reenchear a comporta 3c.

Na unidade de sulfuretação, o material que está misturado com o agente sulfuretador, circula pelo tubo 4d e é expellido por meio do elemento rotativo 6d, para misturar completamente os materiais e produzir melhor sulfuretação. O material sulfuretado é descarregado pela válvula de represa 10d, na unidade de fluctuação, em que o ar ou outro fluido que circulou pelo material produz numerosas bolhas finamente divididas, que sobem através da polpa e levam consigo e metal sulfuretado, revestido de oleo. Isto produz accumulação de escuma no topo de cada recipiente, que é retirada pelas escumadeiras 5e e atirada contra as paredes do casco. A escuma é então drenada para as calhas 15e e pôde ser conduzida a qualquer logar conveniente. A parte liquida da polpa, tendo sido libertada de cobre ou outro metal na unidade de fructuação, transborda do *spitzkasten* para a calha 22e e é destinada, digo, drenada e a ganga pôde ser retirada do fundo do *spitzkasten* pela válvula 21. Um corpo de ar confinado na unidade de fluctuação, é usado repetidamente para ser levado para baixo pelos agitadores e passa ao material. Isto é para restringir a alimentação de oxigênio, porque si se alimentar muito oxigênio, o cobre no sulfureto de cobre precipitado terá uma tendencia a formar sulfato de cobre. Portanto, quanto menos oxigênio contiver o ar, melhor, desde que o fim principal de circular o fluido pelo material na unidade de fluctuação é produzir bolhas para levar o metal sulfuretado para a superficie.

Pela descripção acima, vê-se que, embora se realize a sulfatação sob pressão super-atmospherica, o emprego desta pressão não impede a alimentação do material ao aparelho nem descarrega o material do mesmo, devido ao arranjo das comportas alimentadoras e receptoras de minerio. Não desejo limitar-me, porém, ao numero destas comportas, representado, desde que seja conveniente variar o numero empregado.

As unidades de sulfatação e fluctuação produzem, com effeito, uma série continua de recipientes pelos quaes o material passa sucessivamente, e em cada um dos quaes ha um agitador para manter circulação constante do fluido

gazoso no recipiente pelo material, o fluido sendo confinado no grupo de recipientes e fazendo-se passar pelo material em todos os recipientes.

E' claro que se podem fazer numerosas modificações e alterações nos detalhes de construcções acima descriptos, sem desvio do espirito da invenção, definido nas seguintes reivindicações:

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, aparelho adaptado para o tratamento de materiais em movimento continuo sob pressão fluida independente de pressão atmosferica, compreendendo um vaso que resista á pressão, uma camara que resista á pressão, comunicando com elle, e meios para igualar uma pressão fluida entre os ditos vaso e camara durante a transferencia do material entre os dous;

2º, aparelho, segundo a reivindicação 1, em que ha uma pluralidade de camaras alimentadoras independentes que resistam á pressão, tendo cada uma meios para igualar a pressão fluida empregada na mesma, com a do vaso que resiste á pressão;

3º, aparelho, segundo a reivindicação 1, em que o vaso que resiste á pressão é ligado a uma camara alimentadora fechada, que resista á pressão e uma camara fechada receptora que resista á pressão, tendo cada uma destas camaras meios para igualar a pressão fluida, empregada na mesma com a do vaso que resiste á pressão;

4º, aparelho, segundo as reivindicações 1 e 3, em que ha uma pluralidade de camaras alimentadoras e receptoras, independentes e que resistem á pressão, tendo cada uma meios para igualar a pressão fluida, empregada nella com a do vaso que resiste á pressão;

5º, aparelho para tratar minerios e outros materiais, compreendendo uma série de recipientes, meios para fazer o material em tratamento passar sucessivamente pelos ditos recipientes, e um agitador em cada recipiente adaptado a manter circulação de fluido no interior do agitador e no material do recipiente;

6º, aparelho, segundo a reivindicação 5, tendo meios para confinar um fluido, gazoso ou liquido, acima do nivel de material nos recipientes;

7º, aparelho, segundo a reivindicação 5, tendo meios para fazer um fluido, gazoso ou liquido, passar sucessivamente pelos recipientes;

8º, o aparelho, substancialmente como se descreveu e representou;

9º, o processo de obter valores metallicos de materias que os contemham, que comprehende submeter os ditos materiais á acção de um solvente, para que o metal seja extrahido dos ditos materias, precipitar o metal dissolvido como sulfureto na presença da ganga e separar este sulfureto, da ganga associada, por fluctuação;

10, o processo de extrahir valores do cobre de material contendo cobre, que comprehende dissolver o cobre desse material por meio de um solvente adequado, precipitar como sulfureto, na presença da ganga, o cobre dissolvido, e separar por fluctuação o sulfureto de cobre da ganga associada.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1916.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.243 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos no machinismo de disparo de armas de fogo automaticas, para que pretende privilegio Jens Theodor Suhr Schouboe, domiciliado em Holte, perto de Copenhague, Dinamarca.*

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos no machinismo de disparo de armas de fogo automaticas. A característica principal da invenção consiste em que a alavanca de recuo que, actuada por uma mola contrahida pelo recuo, serve para impellir o bloco da culatra e as partes da culatra para a frente para a posição de detonar, é aferrolhada depois do recuo, quando se solta o gatilho, pelo que não pôde impellir outra vez a culatra para a frente para a posição de detonar, impedindo a inserção de qualquer cartucho na camara depois de ter cessado o fogo.

Nos desenhos juntos está representada uma fôrma da construção desta invenção. A fig. 1 representa o machinismo do disparo visto do lado direito, com as partes na posição que tomam depois de effectuado o recuo. A fig. 2 é o mesmo visto do lado esquerdo, com as partes na posição na fig. 1. A fig. 3 é o mesmo visto do lado direito com as partes na posição que tomam depois de effectuado o avanço, porém antes de ser detonado o cartucho. A fig. 4 é o mesmo visto do lado direito com as partes na posição que tomam depois de effectuado o avanço e de ser detonado o cartucho.

1 é a alavanca de percussão e 2 a alavanca do recuo, supportada num perno 26 por modo tal que a alavanca de percussão pôde girar no mesmo e a alavanca de recuo segue os movimentos do perno. 6 é uma mola de percussão e 5 uma mola de recuo, que são postas sob tensão pelo recuo do bloco 4 da culatra. 7 é a tecla do gatilho que gira em um perno 16 e que por uma mola 13 é mantida normalmente na sua posição mais avançada (figs. 1 e 2). O extremo anterior da tecla do gatilho está ligado rotativamente a um gancho 8 voltado para cima, que passa por um furo no cão 9 e que por meio de um gancho 20 está engatado no cão pela acção de uma mola helicoidal 14, que também mantém o gancho 8 apertado contra o reforço 12 da alavanca de recuo 2. O cão 9 leva um dente 23 dirigido para cima e que passa detrás de uma saliência 28 no cubo 11 da alavanca de percussão. 10 é um bloco (fig. 2) que pôde correr no cão 9 pela acção de um braço 17 na tecla do gatilho 7.

Segundo a presente invenção, está montado no perno 21 da tecla do gatilho um ferrolho *a* que gira em um perno e tem um dente de parada *b* que passa detrás de uma saliência *c* no reforço 12 da alavanca de recuo 2. O ferrolho tem um limbo curvado para baixo *d*, com um dente *e*, no qual ha uma encanura *f* para uma leva *g* na tecla do gatilho; *h* é uma alavanca de relaxe montada para girar em um perno *j* e que tem uma cabeça *k*, um dente de parada *l* e um braço lateral *m*. O extremo inferior da alavanca tem a fôrma de uma forqueta *n*; *c* é uma mola que está esticada entre o ferrolho *a* e a alavanca de relaxe *h*, e que tende a puxar o extremo superior da alavanca de relaxe para o limbo dirigida para baixo do ferrolho *a*.

Em fogo automatico puxa-se a tecla do gatilho totalmente para trás e man-

tem-se o mesmo nesta posição durante o fogo. Como se vê nas figs. 3 e 4, o ferrolho *a* fica voltado para baixo pela acção da tecla do gatilho, até ponto tal que o dente *l* na alavanca de relaxe *h* pôde engatar no gancho *e* do ferrolho *a*, enquanto a parte superior da alavanca de relaxe é puxada para trás contra o ferrolho *a* pela mola helicoidal *o*. A alavanca de relaxe *h* toma esta posição enquanto o cartucho é detonado. Quando o bloco da culatra recua, a alavanca gira e a saliência *c* do seu cubo faz pressão contra a cabeça *k* da alavanca de disparo, e o dente *l* afasta-a do gancho *e* do ferrolho. Esta oscillação para a frente ou para trás da alavanca de disparo *h* effectua-se automaticamente durante a continuação do fogo automatico, ou enquanto o gatilho está puxado totalmente para trás.

Para cessar fogo, solta-se o gatilho. Si isto se effectua quando o bloco da culatra está recuando ou depois de ter este bloco recuado completamente, o dententor *l* do camo *c* da alavanca de recuo desengata-se do gancho *e* do ferrolho, pelo que a mola 13 pôde immediatamente fazer girar o gatilho e por meio deste fazer girar para cima o ferrolho, para a posição normal (fig. 1), em que aferrolha a alavanca de recuo, e assim esta alavanca não pôde impellir outra vez a culatra para a frente.

Si se soltar a tecla do gatilho enquanto a camara e o bloco da culatra estão sendo postos na posição de dar fogo, será detonado o cartucho que passou para a camara durante o movimento de avanço, pois que o ferrolho *a* e portanto o gatilho não podem girar porque o dente *l*, logo no começo do movimento de avanço, passa para cima do gancho *e* e o cão 9 não pôde subir para a frente do aro 28, até que a alavanca de recuo, durante o movimento de recuo seguinte, tenha soltado o ferrolho *a* como se disse acima.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, dispositivo em machinismo de disparo de armas de fogo automaticas com alavanca de recuo actuada por mola, que é contrahida pelo recuo do bloco da culatra e da camara, caracterizado por um ferrolho *a* que gira em um perno 21 do cão 9, e o dito ferrolho *a* aferrolha a alavanca de recuo 2 na sua posição de recuo total depois de se soltar o gatilho, para que o bloco da culatra e a camara não possam ser movidos para a frente e a arma não possa ser carregada quando se cessa o fogo;

2º, dispositivo em machinismo de disparo de armas de fogo automaticas, segundo a reivindicacão 1, caracterizado por estar o ferrolho *a* ligado á tecla 7 do gatilho e ser posto em rotaçao por esta tecla;

3º, dispositivo em machinismo de disparo de armas de fogo automaticas, segundo a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto que o ferrolho *a* durante o avanço do bloco da culatra e da camara é seguro pela alavanca de relaxe *h* que por meio de um dente *l* comprime para baixo um gancho *e* no ferrolho *a* e por este modo impede que o ferrolho gire durante o dito avanço;

4º, dispositivo em machinismo de disparo de armas de fogo automaticas segundo as reivindicacões 1 a 3, caracterizado pelo facto que a alavanca de relaxe *h* tem uma cabeça *k* contra a qual

exerce pressão uma saliência *c* no reforço 12 da alavanca de recuo 2 durante o recuo, para que a alavanca de relaxe se solte do ferrolho *a*.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.*

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocíios Interiores

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade ns. 31.261, 2.936, 18.338 e 11.993, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Manel Pimenta, Nostor do Oliveira, Hercúlio Panazio e Joaquim Soares, os quaes estão sendo processados como incursores: o 1º e o 4º no art. 303 do Código Penal; o 2º no art. 31 § 1º da lei n. 2.321 e o 3º no art. 306 do Código Penal.

Em 18 de janeiro de 1919. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames realizados em 2, 8, 14 e 15 do corrente:

Motoristas aprovados — Gilberto Goulart, Antonio Dias do Valle, João Carvalho de Oliveira, Adolpho da Rocha Cardoso, Antonio Firmino, Antonio Bussiere, Salvador Contreiros dos Santos, Paulo Antonio Azeredo, Virgilio Paolichi, Felix Keppichi, Sebastião Vento, Cesar Augusto dos Santos Ribeiro, Marcellino Pereira Junior e Antonio Rezende.

Inhabilitados — Antonio Pinto da Fonseca Motta e Anselmo Coelho.

Motocyclistas aprovados — João Moreira Rega, Gualter Alves dos Reis, Francisco de Paula Fonseca, Carlos da Costa Lima e Alfredo dos Santos.

Reprovado — Domingos Angerami.

Motorneiros aprovados — Francisco da Fira, Joaquim Coelho Fidalgo, Manoel José da Silva, Antonio Ribeiro, Venancio Alves, Bernardino de Magalhães e José Lemos Fernandes.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Antonio de Freitas Lobo, Agostinho Cardoso Guedes, Antonio José Teixeira, Manoel dos Santos, Armando Braga, Orlando Silveira Gomes e Avelino Fernandes Busto.

Turma supplementar — João Eichbaner, Alberto Daniel Hernandez, Carlindo Alfinito, Pedro de Souza Ribeiro, Abilio José da Silva, Alarico de Araujo Fonseca e Luiz Mighora.

Prova pratica — Honorio Dias Curvello.

Prova regulamentar — Emilio Alves e Octaviano Freitas Braga.

Inspectoría de Vehiculos, 22 de janeiro de 1919. — O inspector, *D. Bernardes*.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel,

de ns. 413.978 a 413.982, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é usufrutuário Hermínio Carneiro Martins, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de janeiro de 1919. — O inspector, *F. Chagas Galvão*. (

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientifico os Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostra, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal e calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á seguinte tabella, do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916:

a) fabricas:

- | | |
|---|----------|
| I. Trabalhando com operarios até 6, por emolumento, até 3..... | 40\$000 |
| II. Idem com mais de 6 operarios até 12, por emolumento, até 3..... | 100\$000 |
| III. Idem com mais de 12 operarios ou com força motora ou appparelhos de capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento.... | 400\$000 |
| b) depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento, até 2..... | 200\$000 |
| c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia o casas commerciaes exclusivamente retalhistas de uma só especie tributada..... | 60\$000 |
| d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia ou casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento, até 3..... | 40\$000 |

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fóra do estabelecimento.

Para obtenção de registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento de emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção de regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto não poderão obter o registro sem prévio paga-

mento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os contribuintes que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25 % do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente do registro ao representante do fisco incidirão na multa de 50\$ a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1919. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*. (

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. Orriols á rua General Pedra n. 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco proferido no auto n. 33, de 17 de julho de 1918, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 14 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 23 de janeiro de 1919. — O inspector, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Martins á rua do Ouvidor (Expresso Cosmos) n. 162, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defeza, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 314, de 14 de dezembro de 1918 instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1919. — O inspector, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma M. Senin & Comp., á rua da Constituição n. 38 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. inspector da Alfandega de Santos proferido no auto sem numero, de 13 de julho de 1914, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 9:229\$100, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e do termo de preempção contra a mesma firma lavrado.

Recebedoria, 22 de janeiro de 1919. — O inspector, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DE 1.695.909 KILOS DE MINERIO DE ZINCO DO VAPOR EX-ALLEMÃO «FRANKEN», DESCARREGADO NA ILHA DO VIANNA

Leilão de prévio aviso com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se o minerio de zinco (1.695.909 kilos) do vapor ex-allemao *Franken*, descarregado na ilha do Vianna, no caso de ser arrematado para consumo, o seu dono ou consignatario deverá despachal-o e retirá-lo

no prazo de 20 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendido por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 23 do corrente mez serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel de diversas qualidades.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis pela unidade-kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, com envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não accetea nenhum.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção das aparas de papel, a qual será feita diariamente.

Secção Central, 21 de janeiro de 1919. — Servindo de chefe, o 1º escripturario, *Antonio J. de Alencar Araripe Filho*. (

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, até 31 deste mez, a inscripção á matricula do 1º anno do curso de Escola Naval, para preenchimento de cinco vagas, de accordo com a lei de fixação da força naval para o corrente exercicio.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, com documentos provando:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que sua idade está compreendida entre 14 e 18 annos, inclusive;

4º, que tem praticado em officinas mecanicas nos officios de torneiro ajustador e que foi submettido a uma prova pratica ou que tem realizado trabalhos desse genero para o Ministerio da Marinha;

5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Pedro II, no Collegio Militar, nos collegios fiscalizados pelo Governo ou perante mesas examinadoras nomeadas pelo Ministro da Marinha, nas seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, noções de cosmographia e geographia, noções de historia, arithmetica, algebra até equações do 2º grão inclusive e geometria plana e no espaço.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 2º grão e geometria plana e no espaço serão repetidos na escola e constituirão o concurso de admissão.

Os signatarios dos requerimentos deverão tambem declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 26 do regulamento.

Escola Naval, Baptista das Neves, 18 de janeiro de 1919.—I. de Araujo Silva, secretario interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, avisa-se ás Sras. costureiras matriculadas no anno passado, na 1ª categoria, que nos dias 27, 29 e 31, do corrente mez, serão recebidas na 3ª secção, as novas cartas de fiança que servirão durante o corrente anno, acompanhadas das certidões de matricula do anno passado.

As cartas de fiança deverão ser dirigidas ao Sr. capitão de mar e guerra director, que julgará da idoneidade dellas; deverão conter o nome e residencia do fiador e tambem o nome, estado civil e residencia da costureira, com a declaração formal da responsabilidade do fiador perante o Deposito, em relação ás peças do fardamento entregues para confecção.

As firmas dos fiadores militares poderão ser attestadas pelos chefes das repartições ou unidades onde elles servirem e as dos fiadores civis por tabellião.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.—Amphiloquio Reis, capitão do corveta, sub-director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras que no sabbado 25 do corrente mez, das 11,30 m. ás 14,30 m., haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na quarta categoria de numeros 66 ao fim, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da categoria acima chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919.—Raymundo de Mendonça, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de novos sellos de 25 réis para impressos

Faço publico que no prazo de trinta dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de 25 réis, para o franqueamento de impressos, fabricados na Casa da Moeda e

creados em virtude do art. 1º da lei n. 3.644, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

O alludido sello é impresso pelo systema typographico e mede de alto 23 m/m, 20 m/m de largura, sendo picotado com 12 1/2 pontos, tendo o desenho os seguintes caracteristicos:

No centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medalhão de forma oval, cercado de ramos de louro, que partem do interior de ornamentos que fecham uma placa branca onde se acha o valor, tendo de cada lado a palavra—réis.

No alto, em duas faixas symetricas seguindo direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil» á esquerda e «Correio» á direita.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo traçado horizontalmente, formando almofada. A impressão é feita na cor Sépia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 11 de janeiro de 1919.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Processo «Contabil. 611 E — 1910 C/917»

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-amanuense Francisco Elliot, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de um conto cento e dezeseite mil réis (1:117\$), moeda brasileira, e mais 50 pesetas hespanholas, 20 liras italianas, quatro dollars americanos e 10\$003 (dez mil réis) fortes portuguezes, da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.338/2ª, de 27 de novembro ultimo, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade, 3 de janeiro de 1919.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA CARTEIRO

Fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, para que os candidatos que requererem inscripção no concurso para carteiro de 3ª classe, a realizar-se, brevemente, nesta directoria, compareçam, á 2ª secção desta sub-directoria, das 11 ás 13 horas, afim de assignarem o nome no respectivo livro de inscripção.

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente — 2ª secção. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919.—O sub director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, interino, que serão recebidas, até o dia 31 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1919, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes, deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de tresen-

tos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official*, para fazel-o, contados da data do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignarem os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharém, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que fór mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais dos proponentes.

X

Os preços offerrecidos pelos proponentes, deverão ser estipulados em moeda nacional, e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2) dias, todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes acceitos obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia das multas a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito á indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferéncia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Contabilidade da Inspectoría Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Carlos Monte, chefe da secção de contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Alfinete em caixa de 100 grammas, uma.
2. Almofada para carimbo, 0,16 X 0,08, uma.
3. Benzina, litro.
4. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, conforme modelo, uma.
5. Blok reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Blok reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Blok commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

8. Blok de papel quadriculado, millimetrico typó Skizzenblock mit Millimeter Einteilung, um.
9. Borracha circular W. Faber numero 6.005, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber n. 102, duzia.
11. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
12. Borracha circular Faber n. 1.080, duzia.
13. Borracha Nigrivorini-Lard, em caixa de duzia, caixa.
14. Barbante fino, rolo.
15. Barbante grosso, rolo.
16. Buvard de metal, typó Soennecken, um.
17. Buvard de madeira, superior, typó Faber, um.
18. Balaustre completo de Kern, um.
19. Capa impressa para orçamentos em folha de 0,225 X 0,335, conforme modelo n. 1 A, cento.
20. Capa impressa em papel de linho farpado com as armas da Republica, para autos, milheiro.
21. Cartão timbrado, com 0,12 X 0,09, quinhentos.
22. Caneta Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.
23. Caneta Faber, sortidas, duzia.
24. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
25. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
26. Copo de crystal, sem pé, um.
27. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
28. Colchete ns. S 1 a S 6, dourado, caixa.
29. Colchete Micros, caixa.
30. Colchete Self Piercing ns. 41 a 46, caixa.
31. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
32. Carimbo de beracha de 30 a 100 letras, um.
33. Cesta grande para papeis, uma.
34. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
35. Capa para resumo de medição provisoria, timbrada, cento.
36. Camurça, uma.
37. Caderneta para alinhamento, cento.
38. Caderneta para nivelamento, cento.
39. Caderneta para secções transversaes, cento.
40. Caderneta para locação, cento.
41. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
42. Caderno em branco com 100 folhas, capa de papelão, de 0,23 X 0,17, um.
43. Caçamba de agathie para agua, uma.
44. Duplo decimetro de buxo forma triangular, um.
45. Duplo decimetro de marfim, Casela, uma.
46. Escova para filtro, uma.
47. Escova para lavagem de assoalho, com cabo, uma.
48. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, com dourado estampado, uma.
49. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum com dourado estampado, uma.
50. Encadernação do Diário Official, conforme modelo, idem, uma.
51. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, uma.
52. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas, em branco intercaladas 0,18 X 0,29, uma.
53. Enveloppe de linbo para cartas, formato diplomata, cento.
54. Enveloppe timbrado para officio 0,27 X 0,42, cento.
55. Enveloppe timbrado para officio 0,18 X 0,43, cento.
56. Enveloppe timbrado para officio 0,20 X 0,28, cento.
57. Enveloppe timbrado para officio 0,14 X 0,28, cento.
58. Enveloppe timbrado para officio 0,25 X 0,13, cento.
59. Esquadro de borracha, um.
60. Esquadro de madeira graduado, um.
61. Esquadro de celluloides, um.
62. Esquadro grande de madeira, um.
63. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
64. Espeto de ferro para papeis, um.
65. Elastico Faber, caixa sortida (encarnado), caixa.
66. Elastico Faber caixa sortida (cinza), caixa.
67. Escarradeira hygienica com pé, uma.
68. Escarradeira de metal, sem pé, uma.
69. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
70. Espanador, 0,80, um.
71. Estojo Kern, n. 5.444, um.
72. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
73. Estojo Kern, completo, um.
74. Faca de metal para cortar papel, uma.
75. Faca de osso para cortar papel, uma.
76. Folha de cartolina A ou B, duzia.
77. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
78. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
79. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
80. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0,51 1/2 X 0,45, milheiro.
81. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0,47 X 0,33, modelo n. 8, cento.
82. Folha de pagamento para pessoal 0,35 X 0,45, cento.
83. Folha de pagamento do pessoal diarista 0,55 X 0,60, cento.
84. Folha de papelão 0,29 X 0,42, cento.
85. Furador para papeis, um.
86. Fita para machina de escrever, Remington, Remtico, Paragon, Ribbons, duzia.
87. Gomma arabica G. Torrays n. 26, vidro grande, um.
88. Gomma arabica Photo-Paste, vidro grande, um.
89. Grampo com rosca para papeis, duzia.
90. Grampo para fecho de enveloppes, caixa.
91. Ilhoes n. 6, caixa de 100, uma.
92. Impresso para organização de orçamentos, em meias folhas, de 0,225 X 0,335, conforme os modelos de ns. 1 B a 13 B, cento.
93. Impresso em folha de papel de linbo farpado com as armas da Republica, para processo, milheiro.
94. Impresso na mesma qualidade do papel acima, para complemento da capa de autos, cento.
95. Jogo de Godet, um.
96. Lacre vermelho, em barra, n. 5, (Maurin), caixa.
97. Lapis tinta, duzia.
98. Lapis Faber ns. 1 a 4 (Eberhard), duzia.
99. Lapis Faber azul n. 8.826, duzia.
100. Lapis Faber vermelho n. 2.685, duzia.

101. Lapis Faber n. 717, de duas cores, duzia.
102. Lapis Faber n. 2, de duas cores, duzia.
103. Lapis Faber de borracha n. 3.917, duzia.
104. Lapis Faber graphite ns. 2H, 3H e HB, duzia.
105. Lapis Faber Apollon ou Mexican ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
106. Limpa-pennas de vidro, com brocha, um.
107. Limpa-pennas de louça, com brocha, um.
108. Limpa-pennas de vidro com espreiras de vidro, um.
109. Livro para escripturação geral, com 100 folhas impressas, em papel Turkey Mill, 0,32 X 0,41, um.
110. Livro protocollo, capa de panno com rotulo, 100 folhas 0,24 X 0,19, um.
111. Livro protocollo para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34 X X 0,24, um.
112. Livro protocollo para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
113. Livro protocollo, com lombo e cantos de couro, modelo, um.
114. Livro protocollo, de entrada de papeis, 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2 X 0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34 X X 0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas 0,22X 0,33 (com rotulos), um.
117. Livro impresso para registro de entrada de materiaes, capa de panno com rotulo, 100 folhas 0,34X0,23, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatisticos 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para registro de folha de pagamento, 200 folhas 0,40X0,43, conforme modelo, capa de couro, um.
120. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas 0,40 1/2 X 0,27, um.
121. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2 X 0,27, um.
122. Livro para registro de tomadas de contas 200 folhas 0,4 1/2 X 0,27, um.
123. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas modelo 2.413, um.
124. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo 5.965, um.
125. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas modelo 2.060, 0,47 1/2 X 0,30, um.
126. Livro protocollo para papeis, capa de couro, com rotulo 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos da Secção de Expediente e Archivo, 0,43X0,34, um.
127. Livro protocollo de sahida de papeis, 100 folhas capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,15 X 0,35, um.
128. Livro «pontos», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo 0,42 1/2 X 0,29, um.
129. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno 0,37X0,25, um.
130. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas 0,18X0,34, um.
131. Livro em branco modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35X0,15 1/2, um.
132. Livro copiador de officios, papel japonez, 200 folhas 0,35X0,25, um.
133. Livro copiador de officios para diversos e ministro p.pel japonez, 500 folhas, 0,37 1/2 X 0,26, um.
134. Livro copiador, para medições e certificados, 500 folhas, 0,37X 0,46, um.
135. Livro «indiees» capa de couro flexivel, com rotulo, 50 folhas, 0,35X0,25, um.
136. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
137. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
138. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
139. Molhador de louça com pincel, para copiador, um.
140. Nankin superior, em barra, uma.
141. Nankin liquido Higgin's, vidro.
142. Papel de linho superior, imitando panno, timbrado sem pauta, para officio modelo n. 9, mil folhas.
143. Papel de linho para informação em 1/2 folhas, mil folhas.
144. Papel idem em meias folhas, timbrado, sem pau para cópia, 0,33X0,22, mil folhas.
145. Papel imperial Vellum, timbrado sem pauta, para officio, mil folhas.
146. Papel imperial Vellum, para cópia, em folhas de 0,33X0,22, milheiro.
147. Papel imperial Vellum, em folha de 0,35X0,15, cento.
148. Papel de linho superior, imitando panno em folha de 0,25X0,45, cento.
149. Papel Berkshirs n. 47-6 em folha de 21 1/2 X 0,33, para machina de escrever, caixa.
150. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
151. Papel almasso de sete kilos (Royal Linen), resma.
152. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelo 9, 10 e 11, mil folhas.
153. Papel quadriculado em folhas inteiras de 0,22X0,33, cento.
154. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22X0,33, cento.
155. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,35 X 0,45, cento.
156. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
157. Papel para cópias de processo, mil folhas.
158. Papel de cartas enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
159. Papel de carta timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
160. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33 X 0,10, cento.
161. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25 X 0,31, duzia.
162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha, de 0,25 X 0,38, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0,35 X 0,45, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,62 X 0,49, duzia.
165. Papel impermeavel, em folha de 0,38 X 0,25, duzia.
166. Papel impermeavel, em folha de 0,45 X 0,35, duzia.
167. Papel inglez, de 42 kilos, marca Manilla, para embrulho, mão de 25 folhas.
168. Papel hygienico, superior, em pacote de 1.000 folhas, maço.
169. Papel carbono, marca Corona Brand ou Star Brand, qualquer cor, de 0,22 X 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
170. Papel carbono, marca Corona Brand ou Star Brand, qualquer cor, de 0,33 X 0,40, em caixa de 100 folhas, caixa.
171. Papel tela, marca Imperial, 0,97 X X 10m, peça.
172. Papel tela, marca Imperial, 1,20 X X 20m, peça.
173. Papel tela, marca Imperial, 1,38 X X 20m, peça.
174. Papel assetinado AA, 30 kilos, resma.
175. Papel ferro prussiato Strina Nacional 0,75 X 10m, peça.
176. Papel ferro prussiato Strina Nacional 1m, X 10m, peça.
177. Papel Canson, francez, 1,50 X X 10m, peça.
178. Papel quadriculado, francez, numero 290, 0,75 X 10m, peça.
179. Papel vegetal, branco, francez, 0,75 X 10m, peça.
180. Papel vegetal, creme, S & S, 0,75 X 10m, peça.
181. Papel couché, A, folha.
182. Papel couché, B, folha.
183. Papel timbrado, para informações, em folha inteira, cento.
184. Papel timbrado e riscado, para certidões, em folha inteira, cento.
185. Porta-canetas de ferro, um.
186. Porta-canetas de crystal, um.
187. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 516, caixa.
188. Penna D. Leonardt & Comp., numero 503, caixa.
189. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
190. Penna Gillot's, para desenho, numero 850, carta.
191. Penna «J», caixa.
192. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
193. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
194. Penna John Heath's, dourada, numero 808, caixa.
195. Penna dourada, n. 183, do Brandauer, caixa.
196. Penna J. B. Mallat ns. 10 e 12, caixa.
197. Penna ronde Soennecken, ns. 1 e 6, caixa.
198. Pegador para papel Gem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
199. Pegador para papel O.K ns. 1 B, 2 B e 3 B, em caixa de 100, uma.
200. Pegador para papel, John Faber, n. 5.959, caixa.
201. Pegador de aço, Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
202. Pasta Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
203. Pasta Perry, de lombo de aço, formato pequeno, diversos, uma.
204. Pasta Perry, de lombo de aço, formato almasso, uma.
205. Prancheta para desenho, por metro quadrado, metro.
206. Pasta typo Soennecken, n. 114 A (imitação nacional), uma.
207. Pasta Soennecken, n. 114, H, (imitação nacional), uma.
208. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
209. Pasta de oleado, typo A, Maufill, 0,48 X 0,33, (nacional), uma.
210. Peso de ferro para papeis, um.
211. Peso de crystal, para papel, um.
215. Pincel para copiador, um.
216. Pincel duplo, um.

217. Pincel para marcar estacas, duzia.
 218. Pincel de aquarella, um.
 219. Punaise pequeno, caixa.
 220. Punaise grande, caixa.
 221. Prensa nacional, 0,35x0,46, conforme o modelo, uma.
 222. Pistolet de borracha, um.
 223. Pistolet de madeira, um.
 224. Quadros impressos, modelos T 3 28, do Questionario da Estatística das Estradas de Ferro, cento de cada, um.
 225. Rupi, lata grande, uma.
 226. Raspadeira Rodger's, cabo de osso, uma.
 227. Regua de madeira, 0,50, uma.
 228. Regua de madeira, um metro, uma.
 229. Regua millimetrada de buxo, 0,60, uma.
 230. Regua «T», 0,60, uma.
 231. Regua de celluloides de 0,30 a 0,50, uma.
 232. Regua de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 233. Sapolio americano em tijolo, um.
 234. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
 235. Stickphast (nacional), vidro.
 236. Tezoura grande, uma.
 237. Tezoura pequena, uma.
 238. Tinteiro de madeira, typô Soennecken, duplo (nacional), um.
 239. Tinteiro de chrystal, duplo, com tampa de metal, 0,15x0,07, um.
 240. Tinteiro de madeira, typô Soennecken, triplo (nacional), um.
 241. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 242. Tinta Stephens, azul, litro.
 243. Tinta Stephens, de cópia, litro.
 244. Tinta Stephens, carmin, litro.
 245. Tinta Sardinha, azul, litro.
 246. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
 247. Tinta Sardinha, carmin, litro.
 248. Tympano grande, de metal, de corda, superior, um.
 249. Toalha felpuda para mão, conforme modelo, duzia.
 250. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 251. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 252. Triplo decimetro de marfim, Cassella, um.
 253. Triplo decimetro, de buxo, fôrma triangular, um.
 254. Transferidor de celluloides n. 5.203, de meio circulo, um.
 255. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
 256. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 257. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 258. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 259. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 260. Vassoura de cabello n. 20 F, com cabeça, uma.
 261. Vassoura de palha de cinco fios, conforme modelo, uma.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Carlos Monteiro, chefe da secção de contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA E QUINTA DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

(Alteração do edital de 7 de janeiro de 1919.)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente

mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Para a quarta divisão

- 2.500 kilos de potassa, maximo do kilo 980 réis.
 1.500 kilos de pó de sapato, maximo do kilo 420 réis.
 200 kilos de preto leve, maximo do kilo 7\$500.
 750 kilos de seccante Castello, maximo do kilo 1\$450.
 35 kilos de tinta verde Ripolin, maximo do kilo 12\$000.
 150 kilos de tinta branca Ripolin, maximo do kilo 12\$000.
 150 galões de tinta esmalte Whyte, maximo do galão 60\$000.
 1.800 kilos de tinta Lagolina, vermelha, branca e preta em partes iguaes, maximo do kilo 4\$000.
 150 galões de tinta Raltan para palhinha, maximo do kilo 60\$000.
 150 galões de tinta Car Body Collor, n. 141, maximo do galão 60\$000.
 70 kilos de terra de sienne crúa, maximo do kilo 1\$300.
 35 kilos de terra de sienne calcinada, maximo do kilo 1\$300.
 200 galões de taxite, maximo do galão 20\$000.
 300 kilos de tinta Adames, branca e cinzenta, partes iguaes, maximo do kilo 4\$200.
 400 kilos de tinta Adames, vermelha, maximo do kilo 4\$200.
 50 kilos de verde de em pó H. Millory, maximo do kilo 3\$000.
 3.500 kilos de vermelhão de sapateiro, estrangeiro, maximo do kilo 500 réis.
 30 kilos de vermelhão francez em pó, maximo do kilo 5\$500.
 1.350 kilos de zarcão, maximo do kilo 1\$900.
 300 kilos de zinco liso, n. 12, maximo do kilo 3\$200.
 250 kilos de zinco liso, n. 14, maximo do kilo 3\$200.
 1.500 kilos de ocre, maximo do kilo 110 réis.
 350 kilos de branco de zinco em massa V. Montagne, maximo do kilo 2\$000.
 190 kilos de breu, maximo do kilo 980 réis.
 1.600 kilos de azul ultramar, R. U., maximo do kilo 4\$000.
 3.000 kilos de alvaiade de zinco V. Montagne, em barricas de 100 kilos, maximo do kilo 2\$800.
 150 galões de verniz cristal, I. de Carvalho, maximo do galão 12\$000.
 300 galões de verniz Copal I, de Carvalho, maximo do galão 12\$000.
 Para a quinta divisão
 2.500 kilos de alvaiade de zinco, V. Montagne, em barricas de 100 kilos, maximo do kilo 2\$800.
 1.000 kilos de zarcão, em barricas de 50 kilos, maximo do kilo 1\$900.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devida-

mente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ELECTRICIDADE, PARA 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919 (Alteração do edital de 7 de janeiro de 1919)

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez de janeiro, na intendencia desta es-

trada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Artigos para electricidade:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, maximo do kilo, 6\$500.

1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002; maximo do kilo, 6\$500.

250 kilos de acido sulphurico puro, para accumulador, maximo do kilo, 3\$500.

100 abat-jour de porcellana para lampada incandescente, maximo de um, 1\$600.

100 aranhas para sockete de lampada incandescente, maximo, de uma, 500 réis.

2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,001, maximo do kilo, 1\$800.

5.000 kilos de bragaadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, maximo do kilo, 1\$200.

3.500 carvões aglomerados para pilha Leclanché de 0,120x0,45x0,02, maximo de um carvão, 1\$500.

1.500 kilos de chlorhydrato de amonea, em pó, maximo do kilo, 7\$000.

25 chavetas para aparelho telegraphico, maximo de uma, 4\$000.

100 metros de conduite flexivel de 1", maximo do metro, 3\$800.

15 campainhas electricas, com tympano, de 0m,10 de diametro, maximo de uma 12\$000.

25 cordões para phone, maximo de um, 3\$500.

500 espiraes de cobre, maximo de uma, 1\$500.

50 escovas M. 50 e M. 50 A, maximo de uma, 3\$000.

1.500 metros de fio duplo, flexivel, maximo do metro, 550 réis.

120 fixadores de madeira de 2 a 14 furos, maximo de um, 1\$200.

1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo, para pedal, maximo do metro, 1\$500.

1.000 isoladores Capanema n. 1, ou semelhante, maximo de um, réis 4\$500.

1.500 isoladores Capanema n. 2, ou semelhante, maximo de um, réis 4\$500.

1.000 isoladores Capanema n. 3, ou semelhante, maximo de um, réis 3\$800.

70 interruptores rotativos de 1 e 2 direcções, partes iguaes, maximo de um, 3\$500.

2.500 lampadas economicas de 120 volts., 25 velas, maximo de uma, 1\$800.

2.500 lampadas economicas de 120 volts., 32 velas, maximo de uma, 1\$800.

500 lampadas economicas de 120 volts., 50 velas, maximo de uma, 1\$800.

100 lampadas economicas de 120 volts., 500 velas, maximo de uma, 18\$000.

100 lampadas 1/2 watt de 120 volts., 400 velas, maximo de uma, 14\$000.

100 lampadas 1/2 watt de 120 volts., 600 velas, maximo de uma, 18\$000.

100 kilos de mercurio em potes, maximo do kilo, 21\$000.

1.500 litros de oleo XX para motor, maximo do litro, 1\$200.

500 litros de oleo para transformador, maximo do litro, 1\$200.

50 porta-escovas M. 50 e M. 50 A, maximo de um, 10\$000.

750 pilhas seccas Red-Seel, maximo de uma, 2\$800.

150 supportes para lampada incandescente, com interruptor e buclia, maximo de uma, 2\$000.

250 socketes de base para cleats, maximo de um, 1\$500.

100 tubos de louca de 1" para fio de 7 m/m, maximo de um 150 réis.

Só serão accetitas lampadas «Edison», «Westinghouse» ou «Philips».

No caso de isoladores semelhantes ao Capanema deverão ser apresentadas as amostras até a hora do dia marcado para a concorrência.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendência, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para as bragaadeiras de ferro fundido o espaço de tempo para a entrega poderá ser de 60 dias.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envoltórios fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accetitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, com me a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim conyenha ao seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 3ª DIVISÃO (ABRECAÇÃO) DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 14 do corrente mez, para o dia 16, terá logar na intendência desta estrada, na estação central, ás 14 horas do dia 28 do corrente mez do janeiro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPOS, LATRINAS, LAVATORIOS, E OUTROS ARTIGOS, PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 14 do corrente mez, para o dia 16, terá logar, na intendência desta estrada, na estação central, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez do janeiro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estando ausentes do serviço desta estrada, desde 7 de dezembro ultimo, o praticante de machinista Manoel Joaquim Antunes e o graxeiro extranumerario Annibal José da Rocha, sem que delles se tenha qualquer noticia, apesar das investigações a que se mandou proceder, a directoria da estrada faz publicar o presente edital, solicitando ás pessoas que conheçam e saibam do paradeiro dos alludidos empregados que disso lhe deem aviso, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BROCHAS, BARBANTE, ISOLADORES E OUTROS ARTIGOS PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica, realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de brochas, barbante, isoladores e outros artigos para a 3ª divisão, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

Às vinte e dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, presentes ás doze horas, na sala da Intendencia, na estação Central, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1, Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 2, Laport, Irmão & Comp.
- N. 3, F. R. Moreira & Comp.
- N. 4, Borlido Maia & Comp.
- N. 5, Mayrink Veiga & Comp.
- N. 6, Companhia Nacional de Electricidade.

Total, seis propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem os proponentes idoneos o que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra, no *Diário Official*. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, 23. Para constar foi lavrada esta acta que vac assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos, e por mim escrivão. — Benjamin Jacob. — Por procuração F. R. Moreira & Comp., José Xavier de Mello. — Por procuração Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss. — Fonseca Almeida & Comp. — Por procuração Borlido Maia & Comp., Clemente Silva. — Por procuração Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Fernandes. — Por procuração Companhia Nacional de Electricidade, Alvaro Ribeiro. — O escrivão, Romeu Guimarães. Confere. — Araujo Bastos. 22 de janeiro de 1919. Conforme.

J. Canosa.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos, nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á essa Estrada, de accôrdo com o edital de 13 do corrente, os artigos abaixo descriminados, pelos preços designados á margem:

48 brochas de cabelo encastoadas, francezas ns. 8, 10, 12, 14, partes iguaes, uma.....	5\$900
10 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo.....	8\$500
50 kilos de estanho em verguinhas, nacional, kilo	9\$400
30 metros de fillete das tres côres, partes iguaes, metro.....	2\$250
25 latas de kerozene, lata.....	15\$000
25 latas de litros de Kaol ou Rupi, lata.....	2\$400
150 folhas de lixa esmeril em pannos, ns. 0, 00, F, FF, 1 e 2, folha.....	\$144
13 lampeões de plataforma, completos, typo III uma.....	59\$000
13 lampeões de plataforma, completos typo I, um	59\$000
25 vidros de oleo fino para relojoaria, um.....	1\$800
2.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	2\$040
10 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 1", 2", 2 1/2" e 3", kilo.....	2\$200
50 kilos de solda de estanho, kilo.....	4\$900
24 torcidas para lanternas, uma.....	\$180
25 vidros de tinta para aparelho telegraphico, de boa qualidade, vidros de 125 grammas, vidro.....	2\$600
25 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma.....	1\$080

10 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	2\$400
500 isoladores para corrente de 10.000 volts, um	9\$400
25 kilos de fio n. 10, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo.....	10\$500
100 kilos de fio n. 12, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo.....	10\$500
100 kilos de fio de 12, com isolamento de algodão W. P., kilo.....	7\$700

Os proponentes declaram acceitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Fonseca, Almeida & Comp.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de conformidade com o edital de concorrência de 13 do corrente, vem propôr o fornecimento dos seguintes artigos:

50 kilos de estanho em verguinhas, nacional, kilo..	9\$700
30 metros de fillete das tres côres, partes iguaes, metro.....	2\$450
13 lampeões de plataforma, completos, typo III, um.....	58\$000
13 lampeões de plataforma, completos, typo I, um	58\$000
50 kilos de solda de estanho, kilo.....	3\$950
500 isoladores para corrente de 10.000 volts, um...	8\$850

Todos os preços acima entende-se para os artigos entregues na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil. Os proponentes declaram acceitar todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Por procuração, de Laport, Irmão & Comp., Oscar Motta.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, teem a honra de propôr a V. Ex., de accôrdo com o edital de concorrência para fornecimento de brochas, barbante, isoladores e outros artigos para a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919, publicado no *Diário Official*, de 13 de janeiro de 1919, o fornecimento dos seguintes artigos:

10 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade.....	7\$600
25 latas de litro de Kaol ou Rupi.....	2\$400
500 isoladores para corrente de 10.000 volts (oito mil e oitocentos réis).....	8\$800
100 kilos de fio n. 10 com isolamento de borracha e algodão branco (oito mil e quatrocentos e cincoenta réis).....	8\$450
100 kilos de fio n. 12, com isolamento de borracha e algodão branco (oito mil quatrocentos e cincoenta réis).....	8\$450
100 kilos de fio n. 12 com isolamento de algodão W. P. seis mil e novecentos réis).....	6\$900

Os proponentes declaram submeter a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., J. de Mello.

Nota — Os preços do isolador e dos fios são de 8\$800, 8\$450 e 6\$900, respectivamente. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., J. de Mello. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Motta. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., C. Clemente Levy, Visto, 22-1-1919. — B. Jacob.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 13 do corrente publicado no *Diário Official*:

Para o depósito geral:

48 brochas de cabelo encastoadas, francezas, numeros 8, 10, 12 e 14, partes iguaes, uma....	4\$740
10 kilos de barbante nacional, kilo.....	8\$320

25 chaminés de mica, guarnição de metal, uma	4\$400
25 litros de espirito de vinho rectificado de 40º, litro.	1\$400
50 kilos de estanho em verguinhas nacional, kilo.	11\$900
30 metros de fillete das tres cores, partes iguaes, metro.	2\$370
25 latas de kerozene, lata.	11\$600
25 latas de litro de Rupi, lata.	2\$170
150-folhas de lixa esmeril em panno, O, 00, F, FF, 1, 2, folha	\$150
2.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.	1\$938
10 kilos de pontas de Paris com cabeça, 1", 2", 2 1/2" 3", kilo.	1\$780
15 kilos de sabão especial, vilo.	\$890
50 kilos de soda de estanho, kilo.	3\$950
24 torcidas para lanterna, uma.	\$200
25 vidros de tinta para aparelho telegraphico, de boa qualidade, vidro de 125 grammas, vidro	1\$900
25 vassouras de piassava grandes para varrer, uma.	\$990
10 vassouras de cabelo, 22 B. uma.	2\$180
60 torcidas para lampeão belga, uma.	\$200

Os proponentes declaram que aceitam todas as clausulas do edital

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — *Borlido Maia & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte, de accordo com o edital de 13 do corrente:

25 vidros de oleo fino para relojoaria, um.	1\$900
25 vidros de tinta para aparelho telegraphico, de boa qualidade, um	2\$500
500 isoladores para corrente de 10.000 volts, um.	10\$000
25 kilos de fio n. 10, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo.	10\$800
100 kilos de fio n. 12, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo	10\$800
100 kilos de fio n. 12, com isolamento de algodão, W. P., kilo	7\$800
225 globos lisos para carros, conforme amostra n. 182, um.	3\$500
225 globos lisos para carros, conforme amostra numero 183, um	3\$500
100 globos lisos para carros, com 0,23 de bocca, conforme amostra, um	4\$500

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros.*

Para fornecimento de brochas, barbantes, isoladores e outros artigos para a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919.

50 kilos de estanho em verguinhas nacional, kilo.	12\$000
25 latas de Kaol ou Rupi, lata.	2\$400
25 vidros de tinta para aparelho telegraphico, de boa qualidade, vidros de 125 grammas, vidro	2\$400
500 isoladores para corrente de 10.000 volts, um.	10\$000
25 kilos de fio n. 10, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo.	8\$400
100 kilos de fio n. 12 com isolamento de borracha e algodão branco, kilo.	8\$400
225 globos lisos para carros, conforme amostra 182, um.	4\$300

225 globos lisos para carros, conforme amostra 183, um.	4\$800
100 kilos de fio n. 12, com isolamento de algodão W. P., kilo.	6\$900
100 globos lisos para carros, com 0,23 de bocca, conforme a amostra, um.	4\$800
50 kilos de solda de estanho, kilo.	4\$900

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — Por procuração, *Alvaro Ribeiro.*

Visto. 22-1-919. — *B. Jacob.*

Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss.*

Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Clemente Silva.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM COMPRESSOR, MACHINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vao transcripta a unica proposta apresentada, aberta e lida na concorrência publica realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de um compressor, machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1919. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Aos vinte e dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, presentes ás tres horas na sala da Intendencia na Estação Central, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foi apresentada uma só proposta de M. Costa. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado ser o proponente idoneo e que a proposta seria aberta immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação da mesma na integra no *Diário Official*. Depois foi examinado o envolvero da proposta e achado fechado e em ordem, aberto, lida a proposta na presença do interessado sem duvida ou incidente e rubricada pelo Sr. Dr. intendente para ser publicada no *Diário Official* de amanhã, 23. Para constar foi lavrada esta acta que vao assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelo preposto do proponente e por mim escrivão. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de M. Costa, *Oswaldo Wankheldt*. O escrivão, *Romeu Guimarães*.

Confero. 22-1-919. — *Araujo Bastos.*

Conforme. — *J. Canosa*, amanuense.

Visto. 22 de janeiro de 1919. — *B. Jacob*, intendente.

M. Costa, negociante estabelecido nesta Capital á rua dos Ourives n. 83, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, propõe fornecer a essa Estrada o seguinte:

1 compressor de ar, tipo E. R. I. com capacidade para 464 pés cubicos, accionado por motor electrico de 220 volts e 50 cycles, corrente alternativa completa, para seu prompto funcionamento, dos fabricantes Ingersoll Rand & C., por...	\$12.999.45
3 machinas Little David n. 33, Reversible da Ingersoll Rand & C., ao preço de uma...	\$337.85
1 machina Little David n. 9, da Ingersoll Rand & C., por...	\$139.70
1 machina Little David n. 14, da Ingersoll Rand & C., por...	\$306.50
1 Grease Gun, por...	\$14.80
12 comprimentos de mangueira especial para ar comprimido de 1/2" completo, com uniões, para pressão maxima de compressor da Ingersoll Rand & C., preço de cada comprimento de mangueira.....	\$61.50

Os preços acima entendem-se em dollars, ouro americano, para os materiaes entregues na Intendencia, dentro de 60 dias; tudo de accordo com as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1919. — Por procuração de M. Costa, *Oswaldo Wankheldt*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
FERRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE
1919, PARA A 4ª DIVISÃO

Alteração do edital de 7 de janeiro de
1919

De ordem da directoria, faço publico,
que ás 12 horas do dia 24 do corrente,
mez de janeiro, na intendencia desta
estrada, na estação Central, serão rece-
bidas propostas para o fornecimento,
durante o 1º semestre de 1919 de:

Ferro B.B. em barra:

250 kilos de 4" X 1 1/4".
750 kilos de 6" X 1 1/4".
250 kilos de 5 1/2" X 1 1/4".
1.200 kilos de 6" X 2".
150 kilos de 3 3/4" X 1 1/4".
500 kilos de 5" X 1 1/2".
250 kilos de 2 1/2" X 1 1/4".
600 kilos de 1 3/4" X 3/8".
600 kilos de 2" X 5/8".
500 kilos de 3" X 3/8".
25 kilos de 7/8" X 1 1/16".
150 kilos de 7/8" X 1/8".
25 kilos de 1" X 1/8".
750 kilos de 1" X 1/2".
1.000 kilos de 1 1/4" X 3/8".
600 kilos de 1 1/4" X 1/4".
150 kilos de 1 3/4" X 1/4".
250 kilos de 7" X 3/4".
250 kilos de 5 1/2" X 2".
1.500 kilos de 6" X 3/4".
2.000 kilos de 4" X 1 1/2".
200 kilos de 1 1/2" X 3/16".
50 kilos de 1/2" X 1/8".
25 kilos de 5/8 X 1/8".
150 kilos de 3/4" X 1/4".
400 kilos de 1" X 1/4".
13 kilos de 1 1/4" X 1/16".
25 kilos de 1 1/4 X 5/16".
200 kilos de 2 1/4" X 3/4".
150 kilos de 1 1/2" X 1/2".
50 kilos de 3/8" X 3/16".
700 kilos de 1 1/2" X 1/4".
1.200 kilos de 2" X 3/8".
400 kilos de 7" X 3/8".
1.850 kilos de 2 1/2" X 1/2".
1.000 kilos de 3" X 1/2".
500 kilos de 3 1/2" X 1/2".
1.000 kilos de 6" X 1".
750 kilos de 10" X 1".
250 kilos de 3 1/2" X 1 1/2".
950 kilos de 3" X 5/8".
900 kilos de 2" X 1/4".
250 kilos de 5" X 1 1/4".
50 kilos de 3/4" X 3/8".
500 kilos de 3 1/2" X 3/4".
1.000 kilos de 7" X 1".
500 kilos de 4" X 1/4".
800 kilos de 4" X 1/2".
3.500 kilos de 4" X 1 1/2".
250 kilos de 3" X 1 1/2".
250 kilos de 4" X 3".
750 kilos de 4" X 1 1/4".
750 kilos de 4 1/2" X 1 1/4".
750 kilos de 4 1/2" X 1 1/2".
400 kilos de 5" X 2".
400 kilos de 6" X 1/2".
900 kilos de 6" X 3".
850 kilos de 7" X 1/2".
800 kilos de 7" X 5/8".
700 kilos de 8" X 1".
1.000 kilos de 10" X 1 1/2".
500 kilos de 12" X 1".
500 kilos de 12" X 1 1/4".
500 kilos de 1 1/2" X 3/4".
500 kilos de 1 1/2" X 1/2".
1.650 kilos de 1 1/2" X 3/8".
1.500 kilos de 5" X 1".
2.000 kilos de 3 1/2" X 1 1/4".
2.250 kilos de 4" X 1".
825 kilos de 1" X 3/8".
850 kilos de 6" X 3/4".
1.850 kilos de 8" X 1/2".
900 kilos de 2 1/2" X 5/8".
750 kilos de 4" X 2".

500 kilos de 3 1/2" X 1".
400 kilos de 2 1/2" X 3/16".
500 kilos de 3" X 1".
750 kilos de 3 1/2" X 5/8".
500 kilos de 3" X 3/4".
250 kilos de 3/4" X 1/4".
650 kilos de 2 1/2" X 3/4".
500 kilos de 2" X 3/4".
1.250 kilos de 2" X 1/2".
1.100 kilos de 2 1/2" X 5/8".
400 kilos de 6" X 7/8".

Preço maximo do kilo, 1\$600.

Ferro B. B. quadrado:

750 kilos de 3".
500 kilos de 3 1/2".
750 kilos de 4".
500 kilos de 5".
250 kilos de 2 3/4".
150 kilos de 1 5/16".
250 kilos de 4 1/2".
500 kilos de 1 1/2".
150 kilos de 1 3/4".
500 kilos de 2".
500 kilos de 2 1/2".

Preço maximo do kilo, 1\$600.

Ferro B. B. redondo:

2.000 kilos de 1 1/8".
2.000 kilos de 1 1/4".
1.500 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
1.500 kilos de 1 3/8".
1.500 kilos de 2".
1.500 kilos de 2 1/2".
750 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 3/8".
1.000 kilos de 1/2".
2.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
2.500 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".
1.500 kilos de 2 1/4".
500 kilos de 2 3/4".
250 kilos de 4".
250 kilos de 4 1/2".
250 kilos de 5".

Preço maximo do kilo, 1\$400.

Ferro B. B. em chapa:

400 kilos de 10" X 5" X 5/8".
1.500 kilos de 10" X 4" X 1/2".
500 kilos de 10" X 5" X 1/2".
750 kilos de 10" X 5" X 3/4".
400 kilos de 10" X 5" X 5/8".
500 kilos de 10" X 5" X 3/16".
500 kilos de 10" X 5" X 1/16".
500 kilos de 15" X 4" X 3/16".
1.000 kilos de 10" X 5" X 1/4".
750 kilos de 8" X 6" X 1/2".
250 kilos de 8" X 4" X 3/16".
150 kilos de 8" X 4" X 3/32".
500 kilos de 8" X 4" X 1/16".
400 kilos de 8" X 4" X 1/8".
2.500 kilos de 8" X 4" X 1/4".
500 kilos de 8" X 4" X 5/8".
750 kilos de 8" X 6" X 3/16".
2.500 kilos de 8" X 4" X 1/2".

Preço maximo do kilo, 2\$500.

Ferro em chapa, Lowmoor:

400 kilos de 6" X 3" X 1/2".
400 kilos de 10" X 3" X 5/16".
200 kilos de 14" X 3" X 5/8".
400 kilos de 12" X 6" X 1/2".

Preço maximo do kilo, 3\$500.

Ferro em chapa, galvanizado:

25 kilos n. 16.
25 kilos n. 18.
25 kilos n. 20.
25 kilos n. 22.
25 kilos n. 24.
50 kilos n. 26.
100 kilos de 6" X 4" X 1/32".
150 kilos de 8" X 4" X 1/16".

Preço maximo do kilo, 2\$500.

Ferro Lowmoor em cantoneira:

25 kilos em L de 1" X 1" X 3/16".
200 kilos de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16".
em L.

15 kilos em L de 1" X 1" X 1/8".
50 kilos em L de 1 1/4" X 1 1/4" X 1/8".
250 kilos em L de 2" X 2" X 3/16".
100 kilos em L de 2 1/2" X 2 1/2" X 1/2".
50 kilos em L de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4".
400 kilos em L de 3" X 3" X 3/8".
400 kilos em L de 3" X 3" X 1/2".
100 kilos em L de 1" X 1" X 3/16".
150 kilos em L de 1" X 1" X 1/8".
150 kilos de 2" X 2" X 3/8", em L.
250 kilos em L de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16".
100 kilos em L de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4".
100 kilos em L de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4".
250 kilos em L de 2" X 2" X 1/4".
100 kilos em L de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16".
100 kilos em L de 3" X 3" X 1/2".
100 kilos em L de 3 1/2" X 3 1/2" X 1/2".
100 kilos em L de 4" X 4" X 1/2".
250 kilos em L de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/8".
250 kilos em L de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16".
100 kilos em T de 1" X 1" X 3/16".
100 kilos em T de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16".
100 kilos em T de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16".
200 kilos em T de 2" X 2" X 3/16".
100 kilos em T de 3" X 2" X 3/8".
100 kilos em T de 3 1/4" X 3 1/4" X 1/2".
150 kilos em T de 3" X 2" X 1/4".
100 kilos em duplo T de 5" X 3" X 3/8".
100 kilos em duplo T de 8 1/4" X 4" X 3/8".
250 kilos em U de 4" X 2 1/2" X 3/8".
150 kilos em U de 3" X 2" X 3/8".
750 kilos em U de 8" X 2 1/2" X 3/8".
1.000 kilos em U de 8" X 2 3/4" X 3/8".
750 kilos em U de 6" X 2 1/2" X 3/8".
500 kilos em U de 6" X 2 1/2" X 3/8".
200 kilos em U de 6" X 2 1/2" X 5/8".
200 kilos em U de 6" X 2 1/2" X 1/2".
250 kilos em U de 8 1/2" X 2 1/2" X 1/2".
500 kilos em U de 8" X 2 1/2" X 1/2".
400 kilos em U de 12" X 3" X 1/2".
250 kilos em U de 15" X 4" X 3/8".
500 kilos em U de 8" X 3" X 3/16".
250 kilos em Z de 3" X 3" X 3/8".
200 kilos em Z de 3" X 2 1/2" X 3/8".
250 kilos em Z de 2 3/4" X 2 3/4" X 3/8".
75 kilos em Z de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16".
75 kilos em Z de 2" X 2" X 1/4".
400 kilos em Z de 4" X 3" X 1/2".

Preço maximo do kilo, 2\$000.

Ferro Lowmoor, quadrado:

1.250 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".
1.250 kilos de 7".
1.250 kilos de 4 1/2".
1.250 kilos de 5 1/2".
1.250 kilos de 6 1/2".

Preço maximo do kilo, 2\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por kilo dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Faço publico que, dentro de trinta dias, a contar do 11. do corrente mez, entrará em circulação o novo sello de 25 réis, para franqueamento dos impressos, fabricado na Casa da Moeda, o creado em virtude do art. 1º da lei n. 13.614, de 31 de dezembro proximo

findo. O alludido sello é impresso pelo systema typographico, mede de alto 23 millimetros por 20 millimetros de largura, tendo a picotagem de 12 e meio pontos, com o seguinte desenho caracteristico: No centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medalhão de forma oval, cercado de ramos que partem do interior e que fecham a placa branca onde se acha a designação do valor, que tem, de cada lado, a palavra réis: no alto, em duas faixas symetricas, seguindo direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil», á esquerda, e «Correio», á direita. Todos os desenhos descriptos apparecem no fundo traçado horizontalmente, formando almofada. A impressão é feita em cor sépia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 14 de janeiro de 1919. — Ignacio de Moura, administrador dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.254, de Ernest Clark;
- N. 10.255, de Carmen Olga Lottero;
- N. 10.256, da Vickers Limited;
- N. 10.257, da Svenska Aktiebolaget Gas-accumulator;
- N. 10.258, do Dr. Edmundo de Oliveira;
- N. 10.259, de Simon Adde;
- N. 10.260, da Aktiebolaget Atlas Diesel;
- N. 10.261, de Carlos Ekman.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima sexta-feira, 24, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos involtorios que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 22 de janeiro de 1919. — O director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA

1º traslado — Livro n. 574 — Folhas 4 — Escripura de constituição do bem de familia.

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. J. Christo de 1919, aos 10 dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes, portuguez, negociante, proprietario, e sua esposa D. Maria Pinheiro Carvalhaes, natural do Brasil, ambos domiciliados nesta Capital, á rua Conde de Bomfim n. 539, reconhecidos pelos proprios de mim tabellião, e das testemunhas, adeante nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou f. bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me que, usando do favor creado pelos artigos ns. 70 a 73, do Código Civil Brasileiro, estão justos e de liberados em, pela presente e na melhor forma de direito, constituirem como bem de familia o predio e terreno respectivo que o casal possui á rua Conde de Bomfim n. 539, outr'ora n. 127 B, na freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, desta cidade, que o dito

immoval elles, casados pelo regimen commum, adquiriram por compra feita a Henrique Witte, e sua mulher e por força da escriptura publica de 16 de novembro de 1915, lavrada a folhas 52, do livro 923, de notas do tabellião Evaristo, que elles, outorgantes e outorgados, nada devem actualmente por obrigações exigíveis ou que possam onerar o immovel referido, sendo que este se acha quite de todos os impostos e tributos, possuindo-o elles livre e desembaraçado de todo o onus, fóro ou pensão e não sendo responsaveis por encargos que gérem a hypotheca legal; que a alludida propriedade, destinada para servir de continuação do domicilio da familia, cujos chefes são, é um predio assobradado, com dous pavimentos e cobertura em forma de chalet, medindo de frente nove metros e 40 centimetros, por igual largura nos fundos, e de comprimento 21 metros e 97 centimetros, por um lado, e 20 metros e 30 centimetros pelo outro, tendo, na frente de cada pavimento, uma pequena varanda, sustentada por columnas de ferro, dando accesso para o primeiro pavimento uma pequena escada de cantaria, com tres janellas e uma porta em cada pavimento, dando para a varanda; no primeiro pavimento de um lado seis janellas e uma porta e do outro, sete janellas, e no segundo pavimento, cinco janellas, de cada lado, e um pequeno puxado com W. C. e nos fundos do primeiro pavimento duas janellas e uma porta e no do segundo, duas janellas, dividido inteiramente em nove compartimentos no primeiro pavimento e seis no segundo, de pedra e tijolo e recentemente sujeito a uma reforma e limpeza geral, confrontando com quem de direito; que esse immovel no estado actual, e para os effectos desta escriptura elles, outorgantes e outorgados, o estimam em oitenta contos de réis; que finalmente, os filhos do casal aos quaes são extensivos os favores da presente constituição de bem de familia, na forma do Código Civil, são estes: Isabel Pinheiro Carvalhaes, brasileira, Guiomar Pinheiro Carvalhaes, brasileira, Carolina Pinheiro Carvalhaes, portugueza, Antonio Pinheiro Carvalhaes, Guilhermina Pinheiro Carvalhaes, Francisco Pinheiro Carvalhaes, Helena Pinheiro Carvalhaes e José Pinheiro Carvalhaes, todos brasileiros, cujos nomes ficarão assim constando para todos os effectos legais. Foram-me apresentados os documentos seguintes: Decimo districto, folhas 47 — 33.031 — Recebedoria do Districto Federal — Imposto do consumo d'agua — Exercício de 1918 — Contribuição 72\$000 — Certificado que o Sr. Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes deve a quantia de 72\$ proveniente do imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio n. 539 da rua Conde de Bomfim. Recebedoria do Districto Federal, 10 de maio de 1918. — O escripturario, J. Rios. Recebi, em 28 de junho de 1918. — O fiel do thecoureiro, A. Peizoto. 7º livro, folhas 93 — 42.103 — Recebedoria do Districto Federal — Taxa do saneamento da Capital Federal (lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e decreto n. 12.428, de 4 de abril de 1917) — 2º semestre de 1918) — Taxa 42\$000 — Certificado que o Sr. Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes deve a importancia de 42\$, correspondente á tres aparelhos sanitarios collocados no predio n. 539, da rua Conde de Bomfim. Recebedoria do Districto Federal, 2 de janeiro de

1919. — O escripturario, *Corte. Recebi*, em 2 de janeiro de 1919. O fiel do thesoureiro, *P. Castro*. O imposto predial relativo ao 2º semestre de 1918 foi pago pelo conhecimento n. 51.437, do que dou fé. Paga de sello 100\$000. E assim convencioneados me pediram que lavrasse nestas notas a presente escriptura que mandei escrever pelo meu ajudante Augusto Gervasio de Azevedo, e, lhes sendo lida por mim na presença das testemunhas Erothides Freitas e Raul Borges, acharam conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, que a subcrevo. (Estão colladas e devidamente inutilizadas Estampilhas federaes no valor de 160\$000. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919. — Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes. — Maria Pinheiro Carvalhaes. — Erothides Freitas. — Raul Borges. Traslada hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (achava-se o signal publico). — Pedro Evangelista de Castro, Registro Geral e das Hypotheccas do 3º Districto da Capital Federal — N. 9.904 — Pagina 173 v. do protocollo n. 1 B — Certifico que o presente titulo foi apresentado no dia 17 de janeiro de 1919, das 6 ás 12 horas. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia*, Certifico que foi registrado no livro 4 de Transcripção dos Onus Reaes sob n. 264, a paginas 135, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia*. Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 600 réis. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião.

S. A. CASA WELLISCH

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1919.

Accedendo ao convite feito pela imprensa, reuniram-se, em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua General Camara ns. 104 e 106, no dia 8 de janeiro de 1919, pelas 12 1/2 horas, os Srs. accionistas desta sociedade, em numero de seis, constantes do livro de presença, representando 1.799 acções, das 1.800 que constituem o capital da sociedade, e havendo, pois, numero legal para o seu funcionamento, foi aberta a sessão, pelo Sr. presidente, que, em seguida, cedeu o logar ao Sr. Alfredo Hertz, escolhido por aclamação para presidir os trabalhos.

Tendo assumido os logares de secretarios os Srs. A. D. de Carvalho e Augusto José Vieira Pinto, convidados para esse fim, foi encetada a ordem do dia, constante da seguinte proposta, cuja leitura foi feita pelo 1º secretario.

Proposta

Continuando a existir fundos disponiveis e desnecessarios para o bom andamento das operações commerciaes da sociedade anonyma Casa Wellisch, propõem os Srs. directores abaixo assignados que seja reduzido o capital desta sociedade em 50 % do valor actual das acções, cuja redução, sendo approvada, importará na alteração do art. 7º dos estatutos, no qual deverá dizer-se réis 270.000\$ em vez de 540.000\$, para a importancia do capital, e 150\$ em vez de 300\$, no valor de cada acção.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de

1918. — *Samson H. Wellisch*, presidente. — *Arnaldo Arcosa*, director. Em seguida, tambem foi lido o parecer do conselho fiscal, assim concebido:

Parecer

Os membros effectivos do conselho fiscal da sociedade anonyma Casa Wellisch, tendo examinado e achado efficaz a proposta apresentada pela directoria da mesma sociedade, para que seja reduzido o respectivo capital, são de parecer que a referida proposta deve ser approvada pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Hermann Maria Wellisch*. — *Jacob Cruz*. — *Eugenio Villa Lobos*.

Postos em discussão a proposta e o parecer referidos, foi dada a palavra ao Sr. Samson H. Wellisch, presidente da sociedade, que dissertou largamente sobre o movimento geral dos negocios da sociedade, analisando as diversas rubricas dos balancetes o deixando bem patente que o reembolso dos fundos disponiveis que se pretende fazer aos Srs. accionistas, para a redução de capital, não affecta de modo algum o bom andamento e desenvolvimento da sociedade e que são actualmente desnecessarios e superfluos.

Orientados todos os Srs. accionistas, com as informações prestadas pelo Sr. presidente e não havendo quem quizesse tomar a palavra, foi encerrada a discussão, e procedendo-se á votação foi a referida proposta approvada por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os signatarios proponentes. Em vista deste resultado, fica alterado o art. 7º dos estatutos no qual deverá ler-se: o capital é de 270.000\$, em vez de 540.000\$, divididos em acções de 150\$, em vez de 300\$000.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada e assignada a presente acta, em duplicata, após o que foi encerrada a mesma sessão pelo Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1919. — *Alfredo Hertz*, presidente. — *Samson H. Wellisch*. — *Arthur Targino Moss*. — *Arnaldo Arcosa*. — *Augusto José Vieira Pinto*. — *A. D. de Carvalho*, secretario.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de janeiro de 1919, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.008, o seguinte documento, referente á S. A. Casa Wellisch, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 8 do corrente, que deliberou a redução do capital e reformou o art. 7º dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria da Junta Commercial, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1919. — *Isidoro Campos*, director.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo

Valores caucionados.....	30:000\$000
Apolices de vida publica, das quacs 200 em deposito no Thesouro Federal.....	1.241:128\$000
Movéis e utensilios.....	12:181\$140
Banco Commercial.....	66:541\$200
Banco Lavoura e Commercio	71:014\$200
Caixa.....	6:179\$840

Seguros terrestres.....	31:976\$270
Seguros maritimos.....	21:938\$910
Letras a receber.....	21:679\$300
Deposito judicial.....	109:466\$980
Dividas em execução.....	22:409\$400
M. F. do Monte & Comp....	73\$110
Raul Ferreira de Carvalho..	690\$800
Agencia de S. Paulo.....	2:913\$750
Juros a receber de apolices	32:550\$000
Estampilhas.....	413\$720

1.670:156\$650

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	425:442\$100
Lucros suspensos.....	31:813\$600
Dividendo até o 89º.....	23:517\$000
Dividendo 90º.....	50:000\$000
Imposto de 5 % a pagar....	2:500\$000
Sinistros a liquidar.....	68:237\$660
Porcentagem sobre o dividendo, 90º á directoria....	45:030\$000
Idem ao conselho fiscal.....	1:500\$000
Imposto de fiscalização correspondente ao mez de dezembro.....	2:093\$910

1.670:156\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *J. A. da Silva*, director. — *J. A. Gonçalves dos Santos*, guarda-livros.

S. A. Fabrica de Seda Santa Helena

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo

Fabrica, terrenos e machi-	1.709:632\$020
nas.....	
Almoxarifado, drogas e tin-	391:530\$220
tas.....	
Movéis e utensilios.....	21:269\$100
Caixa.....	53:732\$080
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Seguro da fabrica.....	4:912\$430
Semoventes.....	810\$000
Devedores.....	588:561\$990
Manufatura e materia pri-	1.863:483\$160
ma.....	
Villa operaria.....	131:193\$000
Caixa da fabrica.....	9:700\$000
Titulos caucionados.....	296:201\$000
Sellos de consumo.....	3:619\$510
Combustivel.....	8:620\$000
Imposto de debentures.....	1:231\$300

5.108:573\$530

Passivo

Capital.....	2.400:000\$000
Letras a pagar.....	630:202\$500
Caução da directoria.....	30:000\$000
Credores.....	303:130\$610
Fundo de reserva.....	47:144\$210
Fundo de depreciação.....	47:144\$210
Emprestimo em debentures..	937:000\$000
Juros de debentures.....	23:632\$000
Resgate de debentures.....	263:000\$000
Debentures a resgatar.....	40:200\$000
Dividendos.....	87:900\$000
Imposto de dividendos.....	4:200\$300
Porcentagem da directoria..	33:599\$190
Lucros e perdas.....	250:420\$819

5.108:573\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Arthur de Souza Gomes*, director-gerente. — *J. R. Lyra da Silva*, guarda-livros.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo		Passivo	
Acções por emitir—4.000 acções da 3ª série.....	600:000\$000	Capital—Pelo realizado das 1ª, 2ª e 3ª séries.....	2.200:000\$000
Apolices da D. P. Nacional—700 uniformiza-las.....	668:602\$594	Por 4.000 acções da 3ª série a emitir.....	800:000\$000
500 do empréstimo de 1909...	410:392\$000		3.000:000\$000
		Fundo de reserva.....	660:000\$000
		Fundo de reserva especial.....	170:000\$000
		Lucros suspensos.....	682:395\$358
		Juros a realizar.....	36:272\$716
		Contas correntes.....	3.035:614\$736
		Valores a prazo fixo.....	870:079\$205
		Depósitos à ordem.....	3:000\$000
		Contas correntes de committentes.....	139:051\$921
		Apolices em caução.....	668:602\$594
		Dividendos atrasados a pagar.....	17:220\$000
		O 91º a distribuir à razão de 12 % ao anno ou 12\$ por acção....	132:000\$000
			140:220\$000
		Acções em caução.....	30:000\$000
		Honorarios da directoria—Os deste semestre.....	18:000\$000
		Honorarios ao conselho fiscal—Os deste semestre...	600\$000
			10.392:834\$730
			10.392:834\$730

S. E. ou O. — Campos, 10 de janeiro de 1919. — José Antonio Domingues Tinoco, director-presidente. — E. Monteiro, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecidos Magóense

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

[illegible]

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.—*Naul Salgado Zenha*, presidente.—*F. E. Gonçalves*, guarda-livros.

Companhia Salutar de Hygienisação de Lactícios

Exmo. Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal.

Certifique-se. Rio, 4-12-18. — *Isidoro Campos*.

A Companhia Salutar de Hygienisação de Lactícios, com sede nesta Capital, a bem de seus direitos, precisa que V. Ex. lhe mande dar por certidão a data em que foram archivados os estatutos e mais documentos referentes ao funcionamento da mesma companhia, e bem assim o numero sob o qual foi feito registro.

Nestes termos, P. deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1918. — *Companhia Salutar de Hygienisação de Lactícios*. — *José Joaquim de Almeida*, director commercial.

Certifico que sob o numero quatro mil novecentos e trinta e oito foram, em dezesseis de setembro do corrente anno, archivados os estatutos e mais documentos de constituição da Companhia Salutar de Hygienisação de Lactícios. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal sobre mil e cem réis de estampilhas, 5 de dezembro de 1918. — *Isidoro Campos*.

SOCIEDADES CIVIS**RIO MOTO-CLUB****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

O Rio Moto-Club, fundado na cidade do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1915, é uma associação composta de pessoas idoneas, de qualquer nacionalidade, que se dediquem ao motociclismo ou se interessem pelo assumpto. O club tem por fim animar e desenvolver o motociclismo, mantendo-o nos moldes de um sport social e estabelecer a solidariedade entre os seus membros, proporcionando-lhes passeios, *raids*, corridas e outras diversões, que visem animar e engrandecer o sport, desenvolvendo-o e instruindo os seus socios.

O club será administrado e representado por uma directoria, eleita em assembleia geral, que servirá pelo prazo de um anno. Essa directoria será composta de um presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro. O presidente é o órgão official do club e compete-lhe: representar o club em todas as suas relações para com terceiro.

Haverá um conselho fiscal, que será eleito com a directoria, na assembleia geral ordinaria de 8 de maio e será composto de tres membros effectivos e tres supplentes. A directoria, em sua primeira sessão ordinaria, nomeará uma comissão de syndicança, que funcionará durante o anno administrativo.

Compete á assembleia geral resolver sobre a reforma dos estatutos; e, nesse caso, ella só se considerará constituída para deliberar, quando estiver presente a maioria absoluta dos socios existentes no Rio de Janeiro. As assembleias geraes para tratar da reforma dos estatutos só poderão ser convocadas por deliberação da directoria ou por pedido escripto de um quinto de socios quites, pelo menos, devendo, em qualquer caso, serem declarados os artigos a reformar.

A duração do club é por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvido quando o numero de socios effectivos for inferior á quinze e por uma assembleia composta de quatro quintos do numero de socios em pleno gozo de seus direitos.

Dissolvido o club e liquidado o seu passivo, o saldo será dividido entre os contribuintes em proporção ás contribuições realizadas.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome do club.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919.

ANNUNCIOS**CODIGO CIVIL BRASILEIRO****Trabalhos relativos á sua elaboração****1º E 2º VOLUMES**

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

De accordo com o regimen da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos relativos ao balanço de dezembro do anno findo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — O director-presidente interino, *Domingos da Silva Gomes*.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGEENSE

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 95, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — A directoria.

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECA RIO DE CAMPOS

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 91º dividendo, á razão de 12 % ao anno, sobre o capital realizado, ou 12\$000 por acção.

Campos, 18 de janeiro de 1919. — *Benedicto de Azevedo Queiroz*, director-secretario.

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas para a assembleia geral, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia 25 do corrente, para a eleição de cargos vagos, reforma de estatutos e assumptos de interesse interno.

Rio, 21 de janeiro de 1919. — *Oswaldo R. Lima*, secretario.

S. A. CASA WELLISCH

104, RUA GENERAL CAMARA, 106

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELA DE REEMBOLSO DE CAPITAL

De 24 do corrente em diante, effectuar-se-ha, no escriptorio desta sociedade, a substituição das cautelas em circulação pelas de novo modelo, emitidas em virtude da resolução da assembleia geral extraordinaria de 8 de janeiro corrente, e simultaneamente se effectuará o reembolso da redução approvada do capital.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — *Samson H. Wellisch*, presidente.

FALLENCIA DE JOSÉ DA SILVA CARNEIRO

Soares da Costa & Comp., syndicos da fallencia de José da Silva Carneiro, attendem aos interessados, das 10 ás 13 horas, á travessa do Paço n. 14.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal, de hoje, foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 545, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 40.545.

Inscrição n. 257, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 57.257.

Inscrição n. 301, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 28.301.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria deste estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de 1\$000 para cima de accordo com o valor da mercadoria escolhida.

Estas inscrições estão sujeitas a tres sorteios por semana.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81